Prefeitura Municipal
Fls nº 499
RUBRICA
Porto Franco - MA

34	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA11104 - FRAM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	88,98	444,90
35	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO UARS - 4310P - UNIFILTER. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	224,71	1.123,55
36	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO UARS4320P INTERNO - UNIFILTER. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	360,63	1.803,15
37	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO VOX HP2710. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	90,40	452,00
38	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO WEGA FAP 3271 - WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	12	87,98	1.055,76
39	FILTRO DE AR DO MOTOR, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO ARL- 4147 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	39,10	195,50
40	FILTRO DE AR DO MOTOR, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO ARL 6096 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	26,07	130,35
41	FILTRO DE AR DO MOTOR, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO FAP9054/1- WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	46,48	232,40
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 75 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	114,73	573,65
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 20805349 - VOLVO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	157,09	785,45
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 503120786 - IVECO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	110,59	552,95
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 470/1 - VOX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	104,98	524,90
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75312983 - DONALDSON. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	129,51	647,55
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 84412164- CNH. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	60,07	300,35
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CNH 84412184 - CNH. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	94,31	471,55
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FCD 2052 - WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	93,83	469,15
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FF 42134 - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	382,15	1.910,75
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FF 5612 - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	136,85	684,25
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO G10225F - FRAM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	27,69	138,45

Prefeitura Municipal
Fls nº 500
RUBRICA
Porto Franco - MA

53	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO GI50/7 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	43,99	219,95
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO IVECO 2992241 - IVECO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	184,00	920,00
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PC2/155 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	26,50	132,50
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PC2/255 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	10	29,15	291,50
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PC-947 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	18	79,15	1.424,70
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEC 3014 - TEC FIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	201,93	1.009,65
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 353 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	10	94,28	942,80
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 496 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	10	74,63	746,30
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 72/2 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	54,60	436,80
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 743 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	10	99,41	994,10
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 76 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	106,17	530,85
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 79 - TEC FIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	80,00	400,00
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 884 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	18	508,61	9.154,98
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC-353 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	94,28	471,40
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 410 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	64,85	518,80
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC-458 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	196,82	984,10
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD-490 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	60,00	480,00
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC-493 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	119,95	599,75
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC494, MARCA TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	202,80	1.014,00

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem – Nº 10 – Centro
Maranhão – CEP: 65.970-000 – CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 501
RUBRICA
Porto Franco - MA

72	FILTRO COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO R90-10M - RACOR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	118,45	592,25
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC-498 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	128,33	641,65
74	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO. PSC-73/1 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	32,52	260,16
75	FILTRO DE TRANSMISSÃO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO NR. 0501323154 - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	354,30	1.771,50
76	FILTRO DE UREIA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS 2474 - FLEET GUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	295,32	1.476,60
77	FILTRO DESUMIDIFICADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DSFO202 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	145,32	726,60
78	FILTRO DESUMIDIFICADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DSFO204 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	153,63	768,15
79	FILTRO DESUMIDIFICADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO K018014 - KNORR BREMSE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	151,77	758,85
80	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO ACP906 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	31,76	158,80
81	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 103 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	12	26,49	317,88
82	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 601 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	12	60,33	723,96
83	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 837 KIT - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	18	61,00	1.098,00
84	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AKX 1445, WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	6	51,09	306,54
85	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO AR 4152- TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	40,67	203,35
86	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO AKX35323/C - WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	53,00	265,00
87	FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 1167/1- MANN. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	136,13	680,65
88	FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 14524170 - VOLVO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	242,75	1.213,75
89	FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO HF35498 - FLEET GUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	254,96	1.274,80
90	FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELOPH 346 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	31,52	157,60

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 502
RUBRICA
Porto Franco - MA

91	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 2992242 - IVECO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	217,28	1.086,40
92	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 503120785 - VOX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	124,05	620,25
93	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 50312078851 - IVECO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	132,71	663,55
94	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 84228486-CNH. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	272,87	1.364,35
95	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FCD 0727, MARCA WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	6	96,52	579,12
96	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LB 280-VOX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	58,56	292,80
97	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LF 16015 - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	73,52	367,60
98	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LF 16452 - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	172,89	864,45
99	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LF 3970 - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	90,67	453,35
100	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO MAN 6105504-0131. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	136,28	681,40
101	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO P553771 - DONALDSON. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	314,22	1.571,10
102	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL -2002 - TEC FIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	43,03	344,24
103	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL 676 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	12	45,00	540,00
104	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL 678 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	18	80,05	1.440,90
105	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL 727 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	6	115,12	690,72
106	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PL-519 – TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	47,33	378,64
107	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 283 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	10	85,74	857,40
108	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 338 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	98,10	490,50
109	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 55 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	17	84,34	1.433,78

Prefeitura Municipal
Fls nº 503
RUBRICA
Porto Franco - MA

110	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 655, MARCA TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	91,42	457,10
111	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 900 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	10	57,52	575,20
112	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 909 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	121,03	605,15
113	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 962 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	52,74	263,70
114	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL283 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	116,39	581,95
115	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL-340, TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	83,00	415,00
116	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO WOE 701 - WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	6	62,67	376,02
117	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO, 75312746 - VOLVO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	176,26	881,30
118	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO. PSL 123 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	57,91	289,55
119	FILTRO LUBRIFICANTE, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO PEL 804 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	87,49	437,45
120	FILTRO LUBRIFICANTE, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO WO120- WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	23,08	115,40
121	FILTRO LUBRIFICANTE, SUPEROR OU SIMILAR AO MODELO PSL 563 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	54,33	271,65
122	FILTRO PUFICADOR EXTERNO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO P77895 - VOLVO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	383,23	3.065,84
123	FILTRO RACOR SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 6020.006.024.00.6 -AGRALE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	236,41	1.182,05
124	FILTRO RACOR SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO S3070 – PARKER. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	214,22	1.071,10
125	FILTRO RACOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801403243-3390 MANN. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	132,52	662,60
126	FILTRO RACOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO R120LJ/10M. AQ11 - PARKER. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	182,67	913,35
127	FILTRO SEDIMENTADOR DE AGUA , SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 950/1 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	102,05	510,25
128	FILTRO SEDIMENTADOR,SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO PSD 470 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	84,10	420,50

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 504
RUBRICA
Porto Franco - MA

129	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801403243 - MANN. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	161,82	809,10
130	FILTRO SEPARADOR DE AGUA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FS20026 - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	10	95,79	957,90
131	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 980 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	9	93,37	840,33
132	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL RACOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801403243 - IVECO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	173,44	867,20
133	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FS19732 - FLEET GUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	112,16	560,80
134	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FS19816 - FLEET GUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	440,34	2.201,70
135	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 75 - TEC FIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	128,97	644,85
136	FILTRO SEPARADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 11110683 - VOLVO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	85,62	428,10
137	FILTRO SEPARADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO F-S1070 - AFLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	175,08	875,40
138	FILTRO SEPARADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 460/1 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	116,01	580,05
139	FILTRO SEPARADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 981 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	161,81	809,05
140	FLUIDO PARA FREIO DOT 3-VARGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	60	61,90	3.714,00
141	FLUIDO PARA FREIO DOT 4-VARGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	175	80,23	14.040,25
142	GRAXA LITIO 2-LUBRAX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	67	912,44	61.133,48
143	OLEO 10W40 SINTETICO API CI4-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	8	719,05	5.752,40
144	OLEO 15W 40 CI4-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	21	504,34	10.591,14
145	OLEO 15W40 API- CK-4-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	45	767,00	34.515,00
146	OLEO 2 TEMPOS 500ML-LUBRAX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	200	31,84	6.368,00
147	OLEO 5W30 SINTETICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	360	70,66	25.437,60
148	OLEO 5W40 SINTETICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	120	72,66	8.719,20
149	OLEO 90-LUBRAX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	8	649,84	5.198,72
150	OLEO ATF TA-LUBRAX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei nº. 123/2006).	LT	40	52,11	2.084,40

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 505
RUBRICA
Porto Franco - MA

151	OLEO ATF-DEXRON II-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	20	66,67	1.333,40
152	OLEO DE CAMBIO SINTÉTICO 75W80. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	20	76,52	1.530,40
153	OLEO DEXRON II-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	10	59,98	599,80
154	OLEO HIDRAULICO 68-LUBRAX, MOTORFIX. Ampla Concorrência	BD	120	537,58	64.509,60
155	OLEO HIDRAULICO 68-LUBRAX, MOTORFIX. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	40	537,58	21.503,20
156	OLEO LIB80W90 API-GL3-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	10	656,10	6.561,00
157	OLEO LUB 5W 30W SINTETICO-VARGA, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	60	63,95	3.837,00
158	OLEO LUB 85W -140 GL5-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	10	669,64	6.696,40
159	OLEO LUB 90GL5-LUBRAX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	50	659,16	32.958,00
160	OLEO LUB API-CD SAE 50W-LUBRAX, GULG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	3	780,69	2.342,07
161	OLEO LUB SAE 15W -40 API-CI-4-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	140	382,00	53.480,00
162	OLEO LUB SAE 40 P/ MOTOR DIESEL - LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	10	631,34	6.313,40
163	OLEO LUB SAE 90W GL5. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	5	484,96	2.424,80
164	OLEO LUB ZX80W SAE 80W-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	3	467,00	1.401,00
165	OLEO P MOTO 10W30-LUBRAX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	50	37,99	1.899,50
166	OLEO P/ DIREÇAO ATF -A-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	50	42,76	2.138,00
167	OLEO SAE 40 PARA MOTOR A GASOLINA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	100	57,79	5.779,00
168	OLEO SEMISINTECO 10W40 ACEA E9-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	8	608,33	4.866,64
169	OLEO SINTETICO 75W90-15-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	4	2.259,55	9.038,20
170	OLEO SINTETICO SAE 50W-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	11	714,67	7.861,37
VALOR TOTAL					**552.639,79**

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 506
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade descritos nos itens 5 do Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Prevenção de Resíduos: é pensar em não gerar resíduos, ou, pelo menos, em como reduzir a quantidade de resíduos que são gerados; e

4.1.2. Gestão de Resíduos: é o que fazer com os resíduos já existentes.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e abaixo justificadas:

4.3.1. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada podem ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;

4.3.2. As sanções administrativas previstas na legislação pertinente, bem como as elencadas neste instrumento são suficientemente aptas a desestimular o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada; e

4.3.3. Do cumprimento da exigência da garantia decorrem encargos que se traduzem em fardo administrativo não compensatório.

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h, nos endereços abaixo indicados:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

Prefeitura Municipal
Folha nº 508
RUBRICA
Porto Franco - MA

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do

Prefeitura Municipal
Fls nº 509
RUBRICA
Porto Franco - MA

contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento

Prefeitura Municipal
Fls nº 510
RUBRICA
Porto Franco - MA

da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis.**

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;
7.10.2. a data da emissão;
7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.10.5. o valor a pagar; e
7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da

Prefeitura Municipal
Fls nº 511
RUBRICA
Porto Franco - MA

situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Prefeitura Municipal
Folhas nº 511
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 513
RUBRICA
Porto Franco - MA

Regime de Execução

8.2 O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negócios/pt-br/empreendedor;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

Prefeitura Municipal Fls nº 514 RUBRICA Porto Franco - MA

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3.17 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

8.3.18 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.3.19 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.3.19.1 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do **valor total estimado da contratação.**

8.3.19.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.19.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.3.19.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 515
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.3.19.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnico-Operacional

8.3.20 Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da **apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso**.

8.3.20.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

8.3.20.2 contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de **12 (doze) meses** do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

8.3.20.3 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.3.20.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.20.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.3.20.6 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.3.20.7 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.3.20.8 A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

8.3.21 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.22 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 516
RUBRICA
Porto Franco - MA

exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.23 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.24 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.25 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4 Documentação complementar para cooperativas

8.4.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.3 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.4 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.4.5 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.6 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.4.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

8.4.8 ata de fundação;

8.4.9 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.4.10 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.4.11 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

8.4.12 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

8.4.13 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

Prefeitura Municipal
Fls nº 517
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.4.14 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total desta contratação, que é o máximo aceitável, é de **R$ 552.639,79** (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto Franco/MA, 20 de agosto de 2025.

DEIVID SOBREIRO DE AMORIM
Coordenador de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 949973

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matrícula nº. 947711

LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR
Agente de Segurança Hospitalar
Matrícula nº 951574-1

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 518
RUBRICA
Porto Franco - MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 043/2025-SMA

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de filtros, óleos lubrificantes e afins destinados a veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Franco.

2.2. Nos termos da Orientação Normativa nº 54, de 25/04/2014, da AGU, declaramos que **o objeto licitatório é de natureza comum** para efeito de utilização da modalidade pregão.

2.3. A necessidade se dá em virtude da atividade fim deste município: Atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, se justificam, pois tais produtos são indispensáveis para a manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas dessa Administração Municipal, sendo fundamental que todos os veículos estejam em boas condições de uso para manter a segurança dos motoristas, passageiros, e demais usuários dos serviços públicos, bem como ao cumprimento das atividades atribuídas as diversas Secretarias Municipais. Tendo em vista o vim da vigência da licitação anterior se faz necessário novo processo licitatório para a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e afins em quantidade, unidade e característica técnica descrita no Termo de Referência.

3. Área Requisitante

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração
Responsável: Aderson Marinho Filho

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Responsável: Ivone Ribeiro de Sousa

Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Responsável: Eth Maria Milhomem Coutinho

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável: Andreia da Silva Andrade Teixeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A licitante interessada deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 519
RUBRICA
Porto Franco - MA

características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.2. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

4.1.3. Apresentar, a fim de comprovar sua capacidade técnica operacional, os documentos abaixo relacionados:

4.1.3.1. documento comprobatório do registro do óleo lubrificante na ANP;

4.1.3.2. comprovação de que o rótulo tem informações em língua portuguesa discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;

4.1.3.3. no caso de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP) a comprovação da classificação do produto segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;

4.1.3.4. declaração sob as penas da lei de que o produto ofertado não se enquadra em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

4.3. Da garantia da Proposta

4.3.1. Tendo em vista o histórico de licitações desse mesmo objeto, por registro de preços, faz-se necessário exigir garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21.

4.3.2. A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta.

4.4. Necessidade de exigência de balanço patrimonial

4.4.1. Faz-se necessário exigir a apresentação de balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, para a futura contratação, tendo em vista a necessidade de avaliar a capacidade da futura contratada arcar com pedidos de grande volume e de relevante impacto econômico, por meio da análise de índices financeiros como Solvência Geral, Liquidez Corrente e Liquidez Geral.

4.5. Justificativa para adoção do Registro De Preços - SRP

4.5.1. A adoção do sistema de registro de preços (SRP) para a seleção de proposta para futura contratação é fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que regulamenta o processo de licitações e contratos administrativos dentro da administração pública.

Prefeitura Municipal
Fls nº 520
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.5.2. Seguem justificativas alinhadas à legislação vigente:

- **Flexibilidade operacional:** O SRP oferece à Administração Pública Municipal de Porto Franco - MA flexibilidade na contratação, adaptando-se às variações quantitativas da demanda ao longo do ano, em consonância com o art. 83 da Lei 14.133/2021.
- **Economia e eficiência:** O SRP promove economia de escala, possibilidade de negociação de melhores preços e condições, e otimização dos processos de contratação, em atendimento aos princípios de economicidade e eficiência destacados na Lei 14.133/2021, art. 5º e art. 11.
- **Agilidade nos processos:** A possibilidade de realizar contratações a partir de um registro de preços pré-estabelecidos permite uma resposta mais rápida às necessidades eventuais das diversas secretarias, de acordo com o princípio da celeridade, conforme art. 5º da citada lei.
- **Continuidade do serviço público:** Assegura-se a continuidade do fornecimento dos materiais, já que o SRP garante o fornecimento nas condições estabelecidas, ainda que não obrigue a administração à contratação, conforme o disposto no art. 83.
- **Integridade do processo licitatório:** O SRP permite a participação de um número maior de licitantes e promove maior competitividade, estando alinhado ao princípio da isonomia e ao tratamento equitativo entre os licitantes, nos termos dos arts. 11 e 82 da Lei 14.133/2021.
- **Gerenciamento de riscos:** Possibilita um melhor gerenciamento dos riscos associados à flutuação de preços e demandas ao longo do tempo, coadunando-se com a gestão eficiente de recursos e a gestão de riscos preconizada pelo art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
- **Preços atualizados:** O SRP confere a prerrogativa de atualização dos preços registrados, garantindo que estes acompanhem as variações de mercado e mantenham a vantajosidade econômica para a administração pública, em linha com o art. 82, VI.

4.5.3. Diante do exposto, conclui-se que a adesão ao sistema de registro de preços representa a estratégia mais adequada, não somente para garantir a eficiência e economicidade dos processos licitatórios, mas também para zelar pelo interesse público e pelo uso adequado dos recursos públicos.

5. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

5.1. Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, no que couber:

5.1.1. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos

Prefeitura Municipal
Fls nº 521
RUBRICA
Porto Franco - MA

seguintes procedimentos:

5.1.2. recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

5.1.3. providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

5.1.4. exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

6. Levantamento de Mercado

6.1. Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6.2. Foi realizada uma pesquisa de mercado a fim de levantar as melhores soluções para as demandas apresentadas, assim como consulta a contratações de outros órgãos públicos para aplicação às mesmas necessidades. Verificou-se que o objeto requerido no presente processo é adequado às necessidades e de comum aplicação por outros órgãos públicos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A **Ordem de Fornecimento** ou **Nota de Empenho** da despesa será enviada através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de **12 (doze) horas** para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades das secretarias respectiva ou, a critério da contratante.

7.2. Endereço para a entrega:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Rua Alfredo

Prefeitura Municipal
Fls nº 522
RUBRICA
Porto Franco - MA

Santos, nº 125, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA; ou no local designado no Ordem de Fornecimento, no período das 8h às 12h, ou 14h às 18h, mediante solicitação formal da contratante, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

7.2.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

7.3. Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este município.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Foram utilizados o seguinte critério:

8.1.1. quantidade de veículos e máquinas compatível com a capacidade média de filtro e óleo por veículos e máquinas, resultando na previsão mínima de trocas anuais, que gerou, as quantidades solicitadas no Documento de Formalização da Demanda. A razão encontra-se no seguinte cálculo objetivo:

a) leva-se em conta, num primeiro momento, as quantidades de veículos e máquinas que necessitam de um tipo de filtro e óleo especificado nos itens do tópico "3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS";

b) desses veículos e máquinas, estima-se a quantidade de filtro e óleo a ser utilizado dentro do período de 6 meses (já que a quilometragem que exige a troca, poderia ou não ser atingida, dessa forma, adotou-se o critério temporal, isto é, evento futuro e certo de acontecimento); e

c) por fim, a necessidade de trocas dentro de 12 (doze) meses.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. Este Órgão possui a seguinte estimativa de valor total para a contratação: R$ 647.336,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais), conforme discriminação, e foi apurado através pesquisa de mercado preliminar, tendo por base os

Prefeitura Municipal
523
RUBRICA
Porto Franco - MA

últimos contratos firmados dessa natureza, com os preços praticados até dezembro/2024, apenas para efeitos de análise de viabilidade, não sendo esse o valor que deverá constar como referência para a licitação, mas a pesquisa de preços diversificada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não represente perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.

10.2. Foi adotado o método empírico para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo. Tendo em vista que os serviços de troca de filtro e óleo são prestados pelos servidores deste município.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2024 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, o que será providenciado para o exercício de 2026.

13. Justificativa das quantidades requeridas

13.1. Da fundamentação:

13.1.1. quantidade de veículos e máquinas, capacidade média de filtro e óleo por veículos e máquinas e previsão mínima de trocas anuais, para chegar nas estimativas médias de consumo;

13.1.2. são 62 (sessenta e dois) veículos e máquinas de múltiplas marcas e modelos, conforme dados contidos no Anexo II deste estudo; e

14.1.3. consumo de filtros e óleos lubrificantes nos últimos três anos (exercícios anteriores).

14. Resultados Pretendidos

15.1 Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **filtros, óleos lubrificantes e afins para Veículos Automotores e Máquinas.**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 524
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.2 Objetivo estratégico: buscar a melhora da infraestrutura e satisfação das Secretarias Municipais.

15.3 Macro desafio: garantia da melhora Organizacional e Ações Estratégicas.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Visando mitigar impactos ambientais possíveis decorrentes da contratação do presente processo licitatório, as exigências para uma aquisição sustentável foram levantadas e apresentadas nos documentos do processo de planejamento da contratação, em atendimento às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19/01/2010 no seu art. 5º, Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005.

16.2. Evitando derramamento de óleo lubrificante usado ou contaminado será obrigação da contratada efetuar o recolhimento e descarte de tais óleos originários da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que, s.m.j. da autoridade competente, a contratação é viável, justificando-se com base nos elementos acima registrados.

18. Responsáveis

1- EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico da Educação - Matrícula: nº 947711;

2- VANUZA FONSECA DE LIRA, Diretora-Proteção Social Básica, Matrícula nº 950697-1;

3- DEIVID SOBREIRO DE AMORIM, Coordenador de Transporte e Trânsito - Matrícula nº 949973.

4- LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR, Agente de Segurança Hospitalar, Matrícula nº 951574-1.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 525
RUBRICA
Porto Franco - MA

19. Lista de Anexos

Anexo I – Mapa de Risco

Anexo II – Planilha de Quantitativos

Anexo III – Relação de Maquinas e Veículos

Porto Franco/MA, 23 de junho de 2025.

DEIVID SOBREIRO DE AMORIM
Coordenador de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 949973

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR
Agente de Segurança Hospitalar
Matrícula nº 951574-1

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 516
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
MAPA DE RISCOS

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Subdimensionar a quantidade de meses necessários à execução das atividades ou especificações indevidas ou incorretas	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Setor demandante e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação das informações nos Estudos Preliminares
RESPONSÁVEL:	Equipe de planejamento

ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de ato designatório da Equipe de Planejamento de Contratação.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar checklist dos procedimentos a serem realizados para o planejamento de contratação.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 527
RUBRICA
Porto Franco - MA

RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado local	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA:	1. Realizar ampla pesquisa de preços junto mercado, e sites governamentais, conforme previsto em legislação 2. Sempre que aditar o contrato, será feita pesquisa de mercado.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não renovar o contrato, caso verificado a materialização do risco.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA
528
RUBRICA

RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU PREGOEIRO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de designação formal da comissão de contratação ou do pregoeiro.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Ausência de designação formal da comissão de contratação ou do pregoeiro.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Prefeito

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Geral do Município. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro/Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 529
RUBRICA
Porto Franco - MA

ETAPA: ADJUDICAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Veículos e/ou condutores não atendem aos requisitos legais mínimos para a execução dos serviços	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Serviço prestado de forma ineficiente e inconforme, podendo gerar riscos à segurança aos usuários e/ou terceiros.
AÇÃO PREVENTIVA:	Por meio de equipe de fiscalização, verificar frequentemente: as condições do veículo; documentação do veículo; documentação pessoal do motorista; as referências sobre o motorista; condições de higiene do carro e o número de cintos de segurança.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar substituição ou correção do item em desacordo
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro / Equipe de Apoio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 530
RUBRICA
Porto Franco - MA

ETAPA: DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato
RISCO: Não reposição de veículos (Ausência injustificada do serviço)	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário com a interrupção dos serviços
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar imediatamente à contratada para reposição.
RESPONSÁVEL:	Fiscal
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Promover a glosa do valor na nota fiscal/Notificar à empresa/Aplicar sanções
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Prorrogação não vantajosa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Prefeitura Municipal
Fls nº 531
Porto Franco - MA

IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.
RESPONSÁVEL:	Coordenação de Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como sistemas ou planilhas, dentre outros correlatos.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; Análise inadequada das planilhas; Jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; apurar valores pagos a maior, a fim de que sejam efetuadas retenções. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: GARANTIAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**
RISCO: Não apresentação de garantias

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 531
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de prejuízos a terceiros.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retenção de valores correspondentes a garantia até sua efetivação. Execução da apólice de seguro.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município

ETAPA: EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falência da empresa, descontinuidade do contrato ou de abandono por parte da empresa	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Serviços não serem prestados, impactando as atividades fim e meio
AÇÃO PREVENTIVA:	Fiscalização constante
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Contratação emergencial e nova licitação, acionamento do seguro-garantia, em caso de prejuízo.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: SANÇÕES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 533
RUBRICA
Porto Franco - MA

( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Controladoria
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Procuradoria do Município

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato /Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 23 de junho de 2025.

RESPONSÁVEIS:

DEIVID SOBREIRO DE AMORIM
Coordenador de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 949973

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR
Agente de Segurança Hospitalar
Matrícula nº 951574-1

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 032/2025 de 13/06/2025.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 534
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO II
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ARLA 32	BD	100
2	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 2RD129620A- FLEETGUARD.	PÇ	5
3	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5140 - TECFIL	PÇ	12
4	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801640991 - IVECO.	PÇ	5
5	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75248729 - NEW HOLLAND.	PÇ	5
6	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75248730 - DONALDSON.	PÇ	5
7	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75264626 - CNH	PÇ	5
8	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 601 - TECFIL	PÇ	18
9	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AP 4440 - MOTOR FIX	PÇ	8
10	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AP 9834 - MARCA TECFIL.	PÇ	6
11	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AP7998 - TECFIL.	PÇ	5
12	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARL 3751 -TECFIL.	PÇ	18
13	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARL 4150 - TEC FIL	PÇ	6
14	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARL 4157 - TECFIL.	PÇ	6
15	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 1013 - TECFIL	PÇ	6
16	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 3003 - TECFIL	PÇ	5
17	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 3889 -TECFIL.	PÇ	4
18	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 5673 - TECFIL.	PÇ	8
19	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 8234, TECFIL.	PÇ	5
20	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 837 - TECFIL.	PÇ	5

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 535
RUBRICA
Porto Franco - MA

21	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 9837 - TECFIL	PÇ	5
22	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 9839 - TECFIL	PÇ	15
23	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS203 -TECFIL	PÇ	5
24	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS 820 - TECFIL	PÇ	5
25	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS-830 - MOTOR FIX	PÇ	8
26	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 203- TEC FIL.	PÇ	5
27	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 6223 - VOX.	PÇ	5
28	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 673 - TECFIL.	PÇ	8
29	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 7109 - TECFIL	PÇ	5
30	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 806 - TECFIL.	PÇ	5
31	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 839 -TECFIL.	PÇ	10
32	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 223 - TECFIL	pç	5
33	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA 9369-BG1X9601AA – MAHLE	PÇ	5
34	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA11104 - FRAM	PÇ	5
35	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO UARS - 4310P - UNIFILTER.	PÇ	5
36	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO UARS4320P INTERNO - UNIFILTER.	PÇ	5
37	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO VOX HP2710.	PÇ	5
38	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO WEGA FAP 3271 - WEGA	PÇ	12
39	FILTRO DE AR DO MOTOR, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO ARL- 4147 - TECFIL	PÇ	5
40	FILTRO DE AR DO MOTOR, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO ARL 6096 -TECFIL.	PÇ	5
41	FILTRO DE AR DO MOTOR, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO MODELO FAP9054/1- WEGA	PÇ	5
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL , SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 75 - TECFIL.	PÇ	5
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 20805349 - VOLVO.	PÇ	5

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 536
RUBRICA
Porto Franco - MA

44	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 503120786 - IVECO	PÇ	5
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 470/1 - VOX.	PÇ	5
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75312983 - DONALDSON.	PÇ	5
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 84412164- CNH.	PÇ	5
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CNH 84412184 - CNH.	PÇ	5
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FCD 2052 - WEGA.	PÇ	5
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FF 42134 - FLEETGUARD	PÇ	5
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FF 5612 - FLEETGUARD	PÇ	5
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO G10225F - FRAM	PÇ	5
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO GI50/7 - TECFIL	PÇ	5
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO IVECO 2992241 - IVECO	PÇ	5
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PC2/155 - TECFIL	PÇ	5
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PC2/255 - TECFIL	PÇ	10
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PC-947 - TECFIL	PÇ	18
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEC 3014 - TEC FIL	PÇ	5
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 353 - TECFIL	PÇ	10
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 496 - TECFIL	PÇ	10
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 72/2 - TECFIL.	PÇ	8
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 743 - TECFIL	PÇ	10
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 76 - TECFIL.	PÇ	5
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 79 - TEC FIL.	PÇ	5
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 884 - TECFIL	PÇ	18
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC-353 - TECFIL	PÇ	5

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 537
RUBRICA
Porto Franco - MA

67	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 410 -TECFIL	PÇ	8
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC-458 - TECFIL.	PÇ	5
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD-490 - TECFIL	PÇ	8
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC-493 - TECFIL	PÇ	5
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC494, MARCA TEC FIL.	PÇ	5
72	FILTRO COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO R90-10M - RACOR	PÇ	5
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC-498 - TECFIL	PÇ	5
74	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO. PSC-73/1 - TECFIL.	PÇ	8
75	FILTRO DE TRANSMISSÃO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO NR. 0501323154 - FLEETGUARD.	PÇ	5
76	FILTRO DE UREIA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS 2474 - FLEET GUARD.	PÇ	5
77	FILTRO DESUMIDIFICADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DSFO202 -TECFIL.	PÇ	5
78	FILTRO DESUMIDIFICADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DSFO204 - TECFIL.	PÇ	5
79	FILTRO DESUMIDIFICADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO K018014 - KNORR BREMSE.	PÇ	5
80	FILTRO DO AR CONDICIONADO ,SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO ACP906 -TECFIL	PÇ	5
81	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 103 - TECFIL	PÇ	12
82	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 601 - TECFIL	PÇ	12
83	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 837 KIT - TECFIL	PÇ	18
84	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AKX 1445, WEGA.	PÇ	6
85	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO AR 4152- TECFIL.	PÇ	5
86	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO AKX35323/C - WEGA	PÇ	5
87	FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 1167/1- MANN.	PÇ	5

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 530
RUBRICA
Porto Franco - MA

88	FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 14524170 - VOLVO.	PÇ	5
89	FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO HF35498 - FLEET GUARD.	PÇ	5
90	FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELOPH 346 - TECFIL.	PÇ	5
91	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 2992242 - IVECO.	PÇ	5
92	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 503120785 - VOX.	PÇ	5
93	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5031207885I - IVECO	PÇ	5
94	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 84228486-CNH.	PÇ	5
95	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FCD 0727, MARCA WEGA.	PÇ	6
96	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LB 280-VOX.	PÇ	5
97	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LF 16015 - FLEETGUARD	PÇ	5
98	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LF 16452 - FLEETGUARD	PÇ	5
99	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LF 3970 - FLEETGUARD	PÇ	5
100	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO MAN 6105504-0131.	PÇ	5
101	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO P553771 - DONALDSON.	PÇ	5
102	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL -2002 - TEC FIL.	PÇ	8
103	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL 676 - TECFIL	PÇ	12
104	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL 678 - TECFIL	PÇ	18
105	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL 727 - TECFIL	PÇ	6
106	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PL-519 – TECFIL.	PÇ	8
107	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 283 -TECFIL.	PÇ	10
108	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 338 - TECFIL.	PÇ	5

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 539
RUBRICA
Porto Franco - MA

109	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 55 - TECFIL	PÇ	17
110	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 655, MARCA TECFIL.	PÇ	5
111	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 900 - TECFIL.	PÇ	10
112	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 909 -TECFIL.	PÇ	5
113	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 962 - TECFIL.	PÇ	5
114	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL283 - TECFIL.	PÇ	5
115	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL-340, TECFIL.	PÇ	5
116	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO WOE 701 - WEGA.	PÇ	6
117	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO, 75312746 - VOLVO.	PÇ	5
118	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO. PSL 123 - TECFIL.	PÇ	5
119	FILTRO LUBRIFICANTE, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO PEL 804 - TECFIL	PÇ	5
120	FILTRO LUBRIFICANTE, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO WO120- WEGA.	PÇ	5
121	FILTRO LUBRIFICANTE, SUPEROR OU SIMILAR AO MODELO PSL 563 -TECFIL	PÇ	5
122	FILTRO PUFICADOR EXTERNO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO P77895 - VOLVO.	PÇ	8
123	FILTRO RACOR SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 6020.006.024.00.6 -AGRALE	PÇ	5
124	FILTRO RACOR SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO S3070 – PARKER.	PÇ	5
125	FILTRO RACOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801403243-3390 MANN	PÇ	5
126	FILTRO RACOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO R120LJ/10M. AQ11 - PARKER	PÇ	5
127	FILTRO SEDIMENTADOR DE AGUA , SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 950/1 - TECFIL.	PÇ	5
128	FILTRO SEDIMENTADOR,SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO PSD 470 - TECFIL	PÇ	5
129	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801403243 - MANN	PÇ	5
130	FILTRO SEPARADOR DE AGUA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FS20026 - FLEETGUARD	PÇ	10
131	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 980 - TECFIL	PÇ	9

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 540
ASSINATURA E RUBRICA
Porto Franco - MA

132	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL RACOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801403243 - IVECO.	PÇ	5
133	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FS19732 - FLEET GUARD	PÇ	5
134	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FS19816 - FLEET GUARD.	PÇ	5
135	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 75 - TEC FIL.	PÇ	5
136	FILTRO SEPARADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 11110683 - VOLVO	PÇ	5
137	FILTRO SEPARADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO F-S1070 - AFLEETGUARD	PÇ	5
138	FILTRO SEPARADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 460/1 -TECFIL	PÇ	5
139	FILTRO SEPARADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 981 -TECFIL	PÇ	5
140	FLUIDO PARA FREIO DOT 3-VARGA	LT	60
141	FLUIDO PARA FREIO DOT 4-VARGA	LT	175
142	GRAXA LITIO 2-LUBRAX	BD	67
143	OLEO 10W40 SINTETICO API CI4-LUBRAX, GULF	BD	8
144	OLEO 15W 40 CI4-LUBRAX,GULF	BD	21
145	OLEO 15W40 API- CK-4-LUBRAX,GULF	LT	45
146	OLEO 2 TEMPOS 500ML-LUBRAX	UNID.	200
147	OLEO 5W30 SINTETICO	LT	360
148	OLEO 5W40 SINTETICO	LT	120
149	OLEO 90-LUBRAX	BD	8
150	OLEO ATF TA-LUBRAX	LT	40
151	OLEO ATF-DEXRON II-LUBRAX,GULF	LT	20
152	OLEO DE CAMBIO SINTÉTICO 75W80	LT	20
153	OLEO DEXRON II-LUBRAX,GULF	LT	10
154	OLEO HIDRAULICO 68-LUBRAX,MOTORFIX	BD	160
155	OLEO LIB80W90 API-GL3-LUBRAX,GULF	BD	10
156	OLEO LUB 5W 30W SINTETICO-VARGA,GULF	LT	60
157	OLEO LUB 85W -140 GL5-LUBRAX,GULF	BD	10
158	OLEO LUB 90GL5-LUBRAX,	BD	50
159	OLEO LUB API-CD SAE 50W-LUBRAX ,GULG	BD	3
160	OLEO LUB SAE 15W -40 API-CI-4-LUBRAX,GULF	BD	140
161	OLEO LUB SAE 40 P/ MOTOR DIESEL.-LUBRAX, GULF	BD	10
162	OLEO LUB SAE 90W GL5	BD	5
163	OLEO LUB ZX80W SAE 80W-LUBRAX,GULF	BD	3
164	OLEO P MOTO 10W30-LUBRAX	LT	50
165	OLEO P/ DIREÇAO ATF -A-LUBRAX,GULF	LT	50
166	OLEO SAE 40 PARA MOTOR A GASOLINA	LT	100
167	OLEO SEMISINTECO 10W40 ACEA E9-LUBRAX,GULF	BD	8

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 541
RUBRICA
Porto Franco - MA

168	OLEO SINTETICO 75W90-15-LUBRAX,GULF	BD	4
169	OLEO SINTETICO SAE 50W-LUBRAX, GULF	BD	11

Porto Franco/MA, 23 de junho de 2025.

RESPONSÁVEIS:

DEIVID SOBREIRO DE AMORIM
Coordenador de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 949973

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR
Agente de Segurança Hospitalar
Matrícula nº 951574-1

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria n° 032/2025 de 13/06/2025.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 542
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO III - RELAÇAO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Item	Veículo/Máquinas/Equipamentos	Placa
1	Moto Yamaha XTZ Lander 250	NNE-1784
2	Moto Yamaha XTZ 125	NMQ-1055
3	Ambulância Fiat Strada 1.4	N/D
4	Ambulância Mercedes Benz Sprinter	PTB-8181
5	Ambulância Mercedes Benz Sprinter	PTG-2052
6	Ambulância Mercedes Benz Sprinter	PSW-1463
7	Ambulância Mercedes Benz Sprinter CHASSI NE221184	N/D
8	Ambulância Mercedes Benz Sprinter CHASSI NE219594	N/D
9	Ambulância Renaut Master	PTZ-5E62
10	Ambulância Renaut Master	ROH-6B28
11	Ambulância Peugeot Expert	GEH-3H37
12	Pick-Up Fiat Toro	PTF-1761
13	Ônibus Volksbus 15-190	NXJ-7419
14	Ônibus Iveco City Class	NXJ-8081
15	Ônibus Volare Attack V8L 4X4 CHASSI PC071109	ROU9J78
16	Ônibus Iveco Bus 15-210 E-C	SMP8A15
17	Ônibus Iveco Bus 15-210 E-C	SMP8A24
18	Caminhão C. Fechada Ford Cargo 1319	OJO-6994
19	Caminhão C. Aberta Ford Cargo 816S	PLS-8264
20	Trator New Holland TT4030 4X4	N/D
21	Trator New Holland TL95 4X4	N/D
22	Carreta Para Trator 2 Eixos	N/D
23	Carreta Para Trator 2 Eixos	N/D
24	Grade Aradora Hidráulica 14 Discos	N/D
25	Grade Aradora de Arrasto 14 Discos TATU	N/D
26	Vassoura Mecânica	N/D
27	Roçadeira Hidráulica Algor	N/D
28	Roçadeira Hidráulica Baldan	N/D
29	Plantadeira de Mandioca 2 Linhas Mod. Ger18	N/D
30	Honda Biz 125cc	PTH-8197
31	Honda Biz 110i	PTR-2671
32	Honda Biz 125cc	NWS-6694
33	Honda Biz 110i	PTQ-4218
34	Honda Biz 110i	PTQ-4148
35	Honda Biz 110i	PTR-2683
36	Honda Biz 110i	PTQ-6985
37	Honda Biz 125cc	NHR-2382
38	Honda Biz 125cc	OXZ-7676
39	Honda Biz 125cc	NHK-4817
40	Volkswagen Gol 1.6	PTG-9694

Prefeitura Municipal
Fls nº 543
RUBRICA
Porto Franco - MA

41	Fiat Grand Siena 1.4	ROF-8G07
42	Fiat Palio 1.0 Fire	PSR-7570
43	Fiat Mobi 1.0 Like	PTD-6632
44	Fiat Way 1.0	NWW-8359
45	Fiat Way 1.0	NWW-8342
46	Ônibus Volare W9	PSR-0796
47	Fiat Mobi 1.0 Like	SMN8E22
48	Honda Bros 160	SMO7822
49	Honda Bros 160	SMO7827
50	Caminhão Basculante Iveco Tector 260E28	OJD-7004
51	Caminhão Basculante Ford Cargo 1319	OJP-6410
52	Cavalo Mecânico Ford 1933	PSM-6050
53	Carreta Prancha NOMA	OJM-3546
54	Caminhão Iveco Tector 170E22	OXX4639
55	Caminhão Volkswagen 17190	PTJ-7337
56	Retroescavadeira JCB 3C	N/D
57	Escavadeira Volvo EC210B Prime	N/D
58	Carregadeira Case W20E	N/D
59	Motoniveladora Case 845B	N/D
60	Motoniveladora XCNG GR 1803BR	N/D
61	Trator Massey Ferguson 275 4X4	N/D
62	Trator Komatsu D30	N/D

Porto Franco/MA, 23 de junho de 2025.

RESPONSÁVEIS:

DEIVID SOBREIRO DE AMORIM
Coordenador de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 949973

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR
Agente de Segurança Hospitalar
Matrícula nº 951574-1

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria n° 032/2025 de 13/06/2025.

Prefeitura Municipal
Fls nº 544
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025
PROC. ADM. Nº 043/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal
Fls nº 545
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 546
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 547
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal
Fls nº 548
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Prefeitura Municipal
549
RUBRICA
Porto Franco - MA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 550
RUBRICA
Porto Franco - MA

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

Prefeitura Municipal
Fls nº 551
RUBRICA
Porto Franco - MA

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Prefeitura Municipal Porto Franco MA
RUBRICA

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal
Folha nº 553
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal
Fls. 08 Nº 34
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º __, de __ de _____ de ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 043/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 555
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal
RUBRICA

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 587
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 536
RUBRICA
Porto Franco MA

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls. nº 156
RUBRICA
Porto Franco - MA

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.986/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 562
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. XXX/2025

A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 08 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 563 RUBRICA Porto Franco

PARECER JURIDICO – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço por item -SRP
OBJETO: Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes destinadas aos Veículos e Máquinas da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO FRANCO/MA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes destinadas aos Veículos e Máquinas da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. Observância das normas e princípios norteadores da licitação. Controle preventivo da legalidade para efeitos de cumprimento do art. 53 da Lei n. 14.133/21. Recomendações.

I – RELATÓRIO

Recebe esta Procuradoria Geral pedido de parecer jurídico, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes destinadas aos Veículos e Máquinas da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, ao custo máximo de R$ 552.639,79 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos integrantes do presente procedimento.

Compulsando os autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, suscintamente elencados abaixo:
a) Documentos de Formalização de demandas assinados pelos respectivos responsáveis, Naara Pereira Duarte – Secretária de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Eth Maria Milhomem Coutinho – Sec. Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação, Andréia da Silva Andrade Teixeira – Diretora-Geral do HMAM;
b) Despacho da lavra dos Secretários Municipais de Administração Valderice da Mota Neves, Secretário de Educação Neurivaldo Francisco Araújo, Secretário Municipal de Saúde Marco Aurélio Gonzaga santos e Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Margareth Marinho Egito Santos Macedo, todos ordenadores de despesas das respectivas secretarias, aprovando o DFD e determinando o prosseguimento do feito;

c) Abertura de processo e Portaria nº 032/2025 designando a equipe de planejamento;
d) Estudo Técnico Preliminar, subscrito pela Equipe de Planejamento;
e) Mapa de Riscos;
f) Minuta do Termo de Referência;
g) Análise da Pesquisa de Preços; Relatório Técnico da Cotação de preços;
h) Relatório de Cotação do Banco de Preços, Laudo da Cotação;
i) Mapa comparativo de preços;
j) Termo de Referência;
k) Aprovação do Planejamento e do Termo de Referência pelos Secretários Municipais de Administração, Valderice da Mota Neves, Secretário de Educação Neurivaldo Francisco Araújo, Secretário de Saúde Marco Aurélio Gonzaga Santos e Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Margareth Marinho Egito Santos Macedo e autorização para a formalização do Pregão;

Recebemos os autos em 08/09/2025, para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

II. PARECER

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

> (...)
> O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação**. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo[1].
> (...) (Grifei)

[1] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo n. 018.791/20054.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 565
RUBRICA
Porto Franco - MA

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

> **O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões**, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei).

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo Licitatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, in litteris:

> Art. 53. **Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. (Grifei)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 566
RUBRICA
Porto Franco - MA

A Lei nº 8.666/1993 sob a chancela da doutrina[2], consagrou a concepção segundo a qual o procedimento administrativo de contratação pública compõe-se de três etapas ou fases sequenciais e interrelacionadas: **a preparatória** (também chamada de "fase de planejamento"), **a seleção de fornecedores** (também chamada de "fase externa"); e **a fase contratual**.

A nova lei de licitações incorpora essa clássica estrutura segmentada no procedimento de contratação pública, sendo possível, inclusive delimitar topograficamente os dispositivos respectivos: a) a – fase preparatória: Capítulo II do Título II; b) fase externa: Capítulos IV ao VII do Título II; e c) fase contratual: Título III.

O caput do art. 53 da Lei 14.133/2021, prescreve que, **"ao final da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."**

Veja-se que a manifestação técnico-jurídica do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal ocorre após a conclusão da fase preparatória, ou seja, concluída a fase interna.

A análise de legalidade é prévia, ao final da fase interna, igual ao do art. 38 da revogada lei nº 8.666/93, mas o legislador federal na Lei nº 14.133/2021, no art. 53, § 1º, inciso II, exige que o órgão de assessoramento jurídico proceda a análise técnico-jurídica e aprovação prévia de todos os elementos indispensáveis à contratação.

Portanto, este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se à análise técnico-jurídica da fase preparatória da licitação postulada.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competência.

Por fim, ressaltamos que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

III - ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

a) Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Relativamente à modalidade de licitação que se pretende adotar, no caso, PREGÃO ELETRÔNICO, este é definido pela Lei nº 14.133/21, no seu inciso XLI, do art. 6º, como uma

[2] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Ed. 3. Manual de Licitações e Contratos Administrativos: lei 14.133, de 1º de abril de 2021, p. 137.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 567
RUBRICA
Porto Franco - MA

"modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto."

Portanto, o presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Desta forma, o pregão eletrônico passou a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: a) menor preço; ou b) maior desconto.

Cumpre destacar que a definição de bens e serviços comuns está prevista no art. 6°, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade põem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

Especificamente quanto à modalidade de licitação, nos termos do art. 29, a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei, sendo que utilizar-se-á o pregão "**sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especiações usuais de mercado**".

No caso em análise, trata-se de solicitação para Geral pedido de parecer jurídico, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes o que, em tese, é bem/serviço considerado comum. Tal condição é assim atestada pela Administração:

TERMO DE REFERÊNCIA fls. 435 →

> **1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP.
>
> **1.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Quanto ao Regime de Preços, de acordo com o art. 78, da Nova Lei de Licitação, é considerado um procedimento auxiliar das licitações, devendo ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da administração Pública. Desta forma, não gera compromisso efetivo de aquisição. Realizado o certame licitatório e declarado o vencedor, ele terá seus preços

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 568
RUBRICA
Porto Franco MA

registrados, assim, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o ganhador, de acordo com o preço que houver sido registrado.

Ressalte-se que a realização da licitação, aqui regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 015/2024, será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, mostrando-se útil à administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, e para atendimento da mais de um órgão, em conformidade com o art. 3º do Decreto respectivo, que estatui:

> "Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
>
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contração de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
>
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
>
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
>
> Parágrafo Único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
>
> I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
>
> II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado."

Portanto, a escolha do Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, como modalidade de licitação é adequada para a Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes destinadas aos Veículos e Máquinas da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, que **prevê a utilização do pregão para aquisição de bens e serviços comuns.**

b) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 48 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 569
RUBRICA

Quanto ao critério de julgamento, assim dispõe o art. 6°, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de maior desconto.

Há de se anotar que o critério "menor preço" está previsto ainda, no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e o conceito de tal julgamento ganhou destaque no artigo 34, ao preconizar que o julgamento por menor preço "*considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*".

Esse critério garante que a administração pública obtenha o produto ou serviço pelo valor mais baixo possível, desde que atenda às especificações e condições estabelecidas no edital. Vale dizer, não basta que a proposta do licitante seja a mais econômica. Ela só será a mais vantajosa se o proponente também atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

O julgamento por menor preço pode ser adotado nas concorrências e nos pregões, inclusive para registros de preços, e na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo. Quando utilizado esse critério de julgamento, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado, estando prevista, portanto, a apresentação de lances públicos e sucessivos na competição.

Ainda, deve ser observado, quando do recebimento, análise e julgamento das propostas dos licitantes, o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, que preconiza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Em resumo, recomendamos que no julgamento da proposta seja observado **(i)** a compatibilidade com os valores de mercado — evitando-se valores inexequíveis e irreais —, e **(ii)** o atendimento a parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação — fator este que interfere na identificação do preço e da vantajosidade da proposta —, em busca do atendimento do objetivo de menor dispêndio para a Administração.

c) Quanto ao modo de disputa, entende-se que o modo "aberto" se demonstrou o mais adequado e com maiores vantagens, por envolver a apresentação de **lances públicos e sucessivos**, que podem ser crescentes ou decrescentes. Os participantes têm conhecimento em tempo real dos lances durante a disputa, permitindo que apresentem lances melhores no decorrer da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 570
RUBRICA
Porto Franco

Em modo aberto, o licitante apresentará sua proposta dinâmica caracterizada por lances que não estarão protegidos pelo sigilo, ou seja, os valores apresentados serão de conhecimento de todos. Com isso, os participantes podem ajustar suas propostas em resposta às ofertas dos concorrentes, o que poderá resultar em uma competição mais acirrada e em melhores condições para a administração pública.

Cabe esclarecer que o **modo aberto passa a ser obrigatório para as modalidades de licitações em que o critério de julgamento é o menor preço** (como é o caso) ou maior desconto, sendo permitida a combinação desse modo aberto com o modo fechado, mas vedada a utilização do modo de disputa fechado de maneira exclusiva. Essa disposição é estabelecida conforme o art. 57 da Lei 14.133/2021. Adicionalmente, o edital deverá estipular um intervalo mínimo de diferença entre os lances, conforme previsto no artigo 56, § 3º da mesma lei.

IV- PROCEDIMENTOS E FORMALIDADES:

Quanto aos **elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública na fase preparatória**, assim dispõe o artigo 18 e incisos, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital de licitação;**
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros,

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 573
RUBRICA
Porto Franco - MA

> para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Vejamos:

> § 1°. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
>
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 572
RUBRICA
Porto Franco - MA

Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem tomada pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

De acordo com os dispositivos legais acima, na fase preparatória do processo de contratação deve constar nos autos os seguintes elementos:

a) Descrição da necessidade da contratação, fundamentada em estudo técnico preliminar, devendo explicar o problema a ser resolvido e por que a contratação é necessária e a justificativa de interesse público.

b) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, devendo a necessidade descrita no inciso I ser traduzida em objeto contratual claro, feito por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso e ser preciso, suficiente e sem direcionamento.

c) Definição das condições de execução e pagamento, garantias e condições de recebimento, constando regras sobre como o contratado deve executar o objeto (prazos, etapas, formas de entrega), regras de pagamento e prazos de liquidação, critérios de recebimento provisório e definitivo.

d) Orçamento estimado, com composições dos preços, com estimativa de valores, feita por pesquisa de preços em mercado, contratos similares ou bancos oficiais (art. 23), devendo incluir memórias de cálculo.

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Apenas para destacar, de acordo com o art. 6º., inc. XX, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

O planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual. Contudo, conforme declarado no item 12 do ETP, registra-se a **inexistência do plano anual de contratações para o exercício 2025**, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, **em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame,** uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> (...)
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifo nosso)

De acordo com o art. 12, inc. VII supra, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **"poderão"**, na forma de regulamento, elaborar o citado plano. No entanto, Marçal Justen Filho[3] alerta que:

> A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo "poderão" não deve ser o critério isolado para a interpretação. A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade. Caberá ao regulamento dispor sobre as condições para a elaboração

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei 14.133/2021.** São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 273-274.

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 574
RUBRICA

> do PCA, inclusive determinando a sua implementação de modo progressivo e compulsório.

Nesse sentido, não obstante esse plano não se constituir como uma obrigatoriedade pelos termos da Lei, não restam dúvidas de que **sua adoção pelos órgãos e entidades é uma prática recomendável,** com o objetivo de realizar contratações mais planejadas, eficientes e eficazes, visando ao melhor uso dos recursos públicos.

Após a descrição da necessidade, será preciso **definir o objeto** para atendê-la. Essa definição será realizada nos instrumentos da fase preparatória, que posteriormente constituirão anexos do edital.

Compulsando os autos, verificamos que o processo se inicia com os **Documentos de Formalização de Demanda (DFD),** que é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133/2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço.

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não tenha definido um conceito ou conteúdo específico para o **documento de oficialização da demanda,** a doutrina tem entendido que a elaboração desse documento é imprescindível e consequentemente indispensável sua juntada ao procedimento.

Nesse ato, segundo DI PIETRO[4], "a área requisitante também deverá informar, por exemplo, a quantidade do objeto a ser contratado; aspectos relacionados com os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e o Plano de Contratação Anual, se houver".

No caso, os responsáveis pela elaboração do DFD, Naara Pereira Duarte – Sec. Adjunto de Administração, Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação, Andréia da Silva Andrade Teixeira – Diretora Geral do HMAM e Eth Maria Milhomem Coutinho – Sec. Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, apresentaram o objeto, qual seja,; a justificativa da necessidade da contratação, descrições e quantidades; previsão de data de entrega /execução (12 meses); indicação de servidor para compor a equipe de planejamento.

O documento de oficialização da demanda foi submetido à apreciação dos Secretários de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, todos ordenadores da despesa alvitrada e, pois, autoridades competentes, as quais através de ato administrativo proferiram despacho aprovando o DFD e decidindo pela abertura de procedimento licitatório.

Quanto ao **Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 20 a 27),** é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, sendo uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória.

---

[4] Op. Cit. P. 88.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 575
RUBRICA
Porto Franco - MA

Um estudo técnico preliminar para Pregão Eletrônico, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes destinadas aos Veículos e Máquinas da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, deve ser bem detalhado para garantir que todas as necessidades sejam atendidas e que o processo de aquisição seja conduzido de maneira eficiente e transparente.

É importante destacar que o estudo técnico preliminar não visa à contratação de um bem ou serviço, mas, sim, resolver um problema. Logo, é preciso evidenciar esse problema, para verificar a forma de sua resolução, a fim de que se avalie técnica e economicamente a viabilidade da contratação.

Enfim, o objeto da futura aquisição não é definido no início da confecção do estudo técnico preliminar, mas ao final dele, e ainda poderá sofrer alterações por ocasião da confecção do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo e do termo de referência, conforme o caso.

O ETP é um documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, contudo cabe a este órgão jurídico esclarecer e recomendar que constem no ETP os elementos relacionados no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/21 mencionado alhures.

No presente caso, a **identificação da necessidade da contratação** foi o primeiro aspecto a ser abordado no estudo técnico preliminar, com base nas necessidades identificadas nos DFD's, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais a contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida.

A **descrição da necessidade** da contratação contém manifestação da equipe de planejamento no ETP no item 2.3. (fls. 22).

A **Descrição dos Requisitos da Contratação** estão claramente delineados no item 4 do ETP, dentre eles, a garantia da proposta, necessidade de exigência do balanço patrimonial, justificativa para adoção do registro de preços.

Faz considerações sobre **levantamento de mercado**, tendo a equipe de planejamento afirmado que *realizou uma pesquisa de mercado a fim de levantar as melhores soluções para as demandas apresentadas, assim como consulta a contratações de outros órgãos públicos para aplicação às mesmas necessidades. Verificou-se que o objeto requerido no presente processo é adequado às necessidades e de comum aplicação por outros órgãos públicos.*

Quanto à **estimativa dos quantitativos** a serem contratados, a equipe de planejamento afirma que foi utilizado como critério a quantidade de veículos e máquinas solicitados nos documentos de Formalização da Demanda juntados por cada secretaria solicitante.

Quanto à **estimativa do Valor da Contratação**, a equipe de planejamento aduz que a foi apurado através de pesquisa de mercado preliminar, tendo por base os últimos contratos firmados, **sendo de bom alvitre a juntada dos referidos contratos e planilhas de quantitativos e valor.**

Na **descrição da solução como um todo**, item 7 do ETP, consta que 7.2.1. "A empresa contratada deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 576
RUBRICA
Porto Franco - MA

pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo."

Consta justificativa para o **parcelamento da solução**, conforme item 10.2 do Estudo Técnico Preliminar, tendo a equipe de planejamento justificado que "A divisão do objeto é técnica economicamente viável, bem como não represente perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU".

No que tange à dotação orçamentária, a Lei 14.133/21, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe que **não é obrigatório indicar a dotação orçamentária no Termo de Referência para o SRP.** Esta modificação visa proporcionar maior flexibilidade e eficiência ao processo de compras públicas.

O artigo 82 da Lei 14.133/21 estabelece que a dotação orçamentária será necessária no momento da efetiva contratação, e não na fase de planejamento ou de registro de preços. Isso permite que a administração pública realize o registro de preços sem a necessidade de alocação orçamentária imediata, agilizando o processo e permitindo uma melhor gestão dos recursos ao longo do exercício financeiro. Para referência, o artigo mencionado diz o seguinte:

> **Art. 82.** Nas licitações realizadas sob a modalidade de registro de preços, a dotação orçamentária será indicada por ocasião da formalização do contrato ou do instrumento equivalente.

Foi realizado também, levantamento dos **possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras.**

Ao final, a equipe de planejamento posiciona-se, pela **viabilidade da contratação.**

Foi realizado também, levantamento dos **possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras.**

Ao final, a equipe de planejamento posiciona-se, pela **viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando a aprovação do ETP e a continuidade das fases subsequentes.**

Ainda é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe nos autos, como anexo da ETP, o **Mapa de Risco,** que contém a identificação e a análise dos principais riscos e o nível, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Consta como anexo II e III do ETP a planilha de quantitativos e especificações e relação de veículos e máquinas, **cabendo esclarecer que a quantificação do valor e do quantitativo são**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 577
RUBRICA
Porto Franco - MA

matérias técnicas do órgão de planejamento e não afetas à Procuradoria, pelo que nos abstemos de realizar análise de mérito

Consta às fls. 67 – 426 a **análise da pesquisa de preços e relatório técnico da cotação de preços,** subscritos pelo Coordenador de Compras Brunni Ângelo Sousa Silva, onde esclarece a metodologia aplicada para evidenciar o orçamento estimado e amplitude da pesquisa, não cabendo à Procuradoria Municipal realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

Quanto às estimativas do valor, consta que foi realizada pesquisa no sítio eletrônico Banco de Preços e cotação direta com fornecedores, na estimativa de obter preço médio, atendendo, a nosso sentir o disposto no art. 23 da Lei de Licitações.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas,** observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> **III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;**
>
> **IV -** pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. G.n.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 18 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 578
RUBRICA
Porto Franco - MA

Quanto ao **termo de referência**, é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, **devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar**. O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, **que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
>
> j) adequação orçamentária.

Nesse sentido consta o **termo de referência** às fls. 427-447, elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contendo os elementos elencados no dispositivo legal acima, a saber: 1) condições gerais da contratação; 2) fundamentação e descrição da necessidade da contratação; 3) descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto; 4) requisitos da contratação; 5) modelo de execução do objeto; 6) modelo de gestão do contrato; 7) critério de medição e do pagamento; 8) forma e critério de seleção do fornecedor e regime de execução; 9) estimativas do valor da contratação; 10) adequação orçamentária.11) disposições finais.

No entanto, chamamos a atenção para a ausência dos seguintes itens:

A definição do objeto, não está bem delineado no Termo de Referência e deve ser corrigido no TR. Explicamos: O TR em exame inicia-se com as **condições gerais da contratação**, sendo que dentro deste item é que consta uma breve definição do objeto. Contudo, salvo melhor juízo, **a definição do objeto deve ser feita em item autônomo e detalhado,** posto que a definição do objeto é talvez, o mais importante elemento do TR, de forma que se lhe deve dedicar atenção especial, em observância ao princípio da igualdade e publicidade.

Nesse sentido, a descrição adequada do objeto contribui para a qualidade do processo de contratação pública, como: • permite que potenciais licitantes realizem levantamento preciso do custo para elaboração de uma proposta adequada. • auxilia a Administração na fase de disputas, com a análise da conformidade das propostas. • facilita o trabalho do fiscal e do gestor do contrato quando do recebimento do objeto.

Verifica-se por fim, que o Termo de Referência elaborado para o Pregão Eletrônico de Registro de Preços **não contempla disposições relativas à Ata de Registro de Preços (ARP),** tais como sua vigência, forma de gestão, obrigações dos participantes e condições de adesão ou cancelamento.

Vale esclarecer que o Termo de Referência é peça obrigatória na instrução processual. A sua deficiência quanto a elementos essenciais pode acarretar nulidade do processo licitatório, pois compromete o planejamento e a motivação do certame. Sendo a licitação pelo Sistema de Registro de Preços, **é de bom alvitre que o termo de referência contenha os elementos necessários à gestão da ata e à execução futura das contratações**. A ausência dessas informações compromete a **segurança jurídica**, a **transparência** e o **planejamento do certame**, podendo ensejar determinação de correção ou até nulidade do procedimento.

Para sanar ou evitar a irregularidade, o Termo de Referência a nosso ver deve: **a)** mencionar expressamente que se trata de Pregão Eletrônico para Registro de Preços; **b)** descrever a finalidade e as regras de gestão da Ata, incluindo: vigência (até 12 meses, prorrogável somente por decisão fundamentada); possibilidade de adesão de órgãos não participantes ("caronas"); obrigações do fornecedor registrado e dos órgãos participantes; regras para cancelamento do registro e penalidades aplicáveis; forma de convocação para contratação.

De modo que, **recomendamos a adequação do Termo de Referência**, com a inclusão das regras referentes à ARP, especialmente quanto à vigência, adesão, cancelamento, obrigações das partes e demais requisitos legais, antes da publicação do edital, bem como a correção da ausência dos demais elementos elencados acima.

O **planejamento e o termo de referência foram aprovados pelos Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social,** Ordenadores de Despesas das respectivas pastas, que autorizaram também, o prosseguimento do feito (fls. 198 a 223).

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls. nº 580
RUBRICA
Porto Franco - MA

O **planejamento e o termo de referência foram aprovados pelos Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social,** Ordenadores de Despesas das respectivas pastas, que autorizaram também, o prosseguimento do feito (fls. 448 a 475).

IV. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS.

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios para registro de preços:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) Por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver

participado, salvo na ocorrência de ata que formou registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e sua consequência.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a minuta do contrato e da Ata de Registro de Preços.

Diante do apresentado, o Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto (Aquisição de FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que **falta a informação, com clareza e objetividade do tipo de julgamento (Menor Preço Por ITEM), do modo de disputa (aberto) e do procedimento auxiliar (Sistema de Registro de Preços), de modo que recomendamos o acréscimo dessas informações logo no preâmbulo do edital,** atendendo o princípio da publicidade e transparência.

Prosseguindo a analise, verificamos que o item "1" do Edital destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes destinadas aos Veículos e Máquinas da Frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento, as condições gerais para participação do Pregão e impedimentos, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, o preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances e, da aceitação da proposta vencedora.

O edital prevê também, condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas no art. 25 da Lei 14.133/2021 e se encontram nesta minuta de edital no item 5. – Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, estando, portanto, respeitadas as exigências da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e LC 123/06.

O Edital prevê o **tratamento favorecido (item 3.5 e 3.5.1)** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para agricultor familiar, produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limotes previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

O art. 4º da Lei 14.133/2021 preservou o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP nas licitações públicas (disciplinado nos arts. 42 a 49 da LC 123/2006), a ser aplicado independentemente de previsão no edital de licitação, de modo que entendemos como acertada a previsão do tratamento diferenciado. Os benefícios previstos são os seguintes:

a. possibilidade de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que possua restrições. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis (prorrogável por igual período) para a regularização, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, ou seja, ainda no curso da licitação;

b. empate ficto (fictício). Se a proposta da MPE ou EPP for igual ou até 10% (5% no caso de pregão) superior à proposta mais bem classificada (de empresa não enquadrada com ME ou EPP), ela poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor. Cabe mencionar que o Decreto 8.538/2015 prevê a possibilidade de empate ficto para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido.

O art. 48, III da LC 123/2006 (redação dada pela LC 147/2014) prevê a reserva de cotas de no máximo 25% do objeto em licitações para **aquisição de bens** (não se aplica a obras e serviços) de natureza divisível, devendo o edital prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nas licitações por Sistema de Registro de Preço, o edital deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Portanto, o Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

Quanto à **capacidade econômica**, consta no item 5.4. **Da garantia da Proposta,** que será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/21.

Sobre a garantia de proposta, cabe tecermos as seguintes considerações:

A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58:

> Art. 58. **Poderá** ser exigida, no momento da **apresentação da proposta**, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia** de proposta, como requisito de pré-habilitação.
>
> § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 583
RUBRICA
Porto Franco - MA

> § 2° A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
>
> § 3° Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
>
> **§ 4° A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1° do art. 96 desta Lei.** Grifei.

Caso a Administração decida adotar a garantia de proposta, esta deverá ser exigida de todos os licitantes e poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1°, da Lei 14.133/2021, **à escolha do licitante**, quais sejam: **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.** Vejamos:

> Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.
>
> **§ 1° Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**
>
> I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
>
> II - seguro-garantia;
>
> III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
>
> IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Essa garantia tem a função de evidenciar a seriedade da proposta apresentada e não se confunde com a garantia contratual, a qual tem limites percentuais diferentes e somente pode ser exigida do contratado, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas por ele perante a Administração.

Portanto, consoante se depreende dos dispositivos legais supra, **a garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1°, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades.**

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Contrato, que trata das infrações administrativas e sanções. Desta

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 584
RUBRICA
Porto Franco - MA

forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei nº 14.133/2021, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Consta no item 10.8 o **prazo de vigência da ata de registro de preços (01 ano),** requisito que deve vir previsto no edital de licitação para registro de preços, nos termos do art. 15, inc. IX do Decreto Federal nº 11.462/2023, e art. 10, XI do Decreto Municipal nº 15/2024.

Porém, entendemos que outra regra importante que deverá constar no edital são **as condições para alteração de preços registrados** e as **hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências** (art. 82, inciso IX), de modo que, **recomendamos que deve constar no edital as condições para alteração de preços registrados e as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências**, na forma dos dispositivos legais acima mencionados.

Quanto à **minuta do contrato**, o artigo 92 e incisos da Lei de Licitações, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 40 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.746/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 585
RUBRICA
Porto Franco - MA

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A Minuta do Contrato previu as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Destacamos ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 586
RUBRICA
Porto Franco - MA

V. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, essa Procuradoria Geral, **excluídos os aspectos técnicos dos demais participantes do procedimento e o juízo de oportunidade e conveniência próprios das autoridades competentes e ordenadoras das despesas públicas**, emitem parecer pela aprovação jurídica dos elementos constantes da fase preparatória, **com as recomendações que faz.**

Ressaltando, ainda, que **o presente parecer não tem efeito vinculativo**, incumbindo à autoridade superior, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar, acolhê-lo ou ressalvar entendimento diverso.

É o entendimento jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 15 de setembro de 2025.

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador - OAB/MA 3942

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 587
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2025
EDITAL

OBJETO
Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 552.639,79

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 29/10/2025, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA
Aberto

REGISTRO DE PREÇO
SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 588
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO: 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS: 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 3
4. DO CREDENCIAMENTO: 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: 9
8. DA FASE DE JULGAMENTO: 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO: 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA: 16
12. DOS RECURSOS: 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 20

Prefeitura Municipal
Fls nº 589
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da sua COMISSÃO DE CONTRAÇÃO com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **29 de outubro de 2025**, a partir das **09h00min**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Filtros e Óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Prefeitura Municipal
Fls nº 590
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por não se tratar de serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;

Prefeitura Municipal
Fls nº 593
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Prefeitura Municipal
Fls nº 592
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 593
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Prefeitura Municipal
Fls nº 594
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Modelo e Marca e/ou Fabricante

6.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Prefeitura Municipal
Fls nº 595
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Prefeitura Municipal
Fls nº 596
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Prefeitura Municipal Fls nº 597 RUBRICA Porto Franco - MA

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Prefeitura Municipal Fls nº 598 RUBRICA Porto Franco - MA

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Prefeitura Municipal Fls nº 599 RUBRICA Porto Franco - MA

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Prefeitura Municipal
Fls nº 600
RUBRICA
Porto Franco - MA

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

Prefeitura Municipal
Fls nº 601
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

Prefeitura Municipal
Fls nº 602
RUBRICA
Porto Franco - MA

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Prefeitura Municipal
Fls nº 603
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 604
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

Prefeitura Municipal
Fls nº 605
ASSINATURA
Porto Franco - MA

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a

Prefeitura Municipal
Fls nº 606
RUBRICA
Porto Franco - MA

instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal
Fls nº 607
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, 08 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 608
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 **Descrição dos produtos:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARLA 32	BD	100	227,26	22.726,00
2	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 2RD129620A - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	460,75	2.303,75
3	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5140 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	12	145,29	1.743,48
4	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801640991 - IVECO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	305,83	1.529,15
5	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75248729 - NEW HOLLAND. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	326,50	1.632,50
6	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75248730 - DONALDSON. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	233,22	1.166,10
7	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75264626 - CNH. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	241,05	1.205,25
8	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 601 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	18	60,33	1.085,94
9	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AP 4440 - MOTOR FIX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	245,56	1.964,48
10	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AP 9834 - MARCA TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	6	125,33	751,98
11	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AP7998 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	121,00	605,00
12	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARL 3751 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	18	166,33	2.993,94
13	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARL 4150 - TEC FIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	6	29,92	179,52
14	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARL 4157 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	6	52,88	317,28
15	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 1013 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	6	113,98	683,88

Prefeitura Municipal
Fls nº 609
RUBRICA
Porto Franco - MA

16	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 3003 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	107,83	539,15
17	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 3889 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	4	113,13	452,52
18	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 5673 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	114,98	919,84
19	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 8234, TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	139,70	698,50
20	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 837 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	161,85	809,25
21	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 9837 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	151,42	757,10
22	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 9839 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	15	123,03	1.845,45
23	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS203 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	99,13	495,65
24	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS 820 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	89,67	448,35
25	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS-830 - MOTOR FIX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	131,67	1.053,36
26	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 203- TEC FIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	104,28	521,40
27	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 6223 - VOX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	140,50	702,50
28	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 673 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	84,46	675,68
29	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 7109 – TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	76,90	384,50
30	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 806 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	56,15	280,75
31	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 839 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	10	91,97	919,70
32	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 223 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	pç	5	125,92	629,60
33	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA 9369-BG1X9601AA – MAHLE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	87,24	436,20

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 610
RUBRICA
Porto Franco - MA

34	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA11104 - FRAM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	88,98	444,90
35	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO UARS - 4310P - UNIFILTER. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	224,71	1.123,55
36	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO UARS4320P INTERNO - UNIFILTER. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	360,63	1.803,15
37	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO VOX HP2710. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	90,40	452,00
38	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO WEGA FAP 3271 - WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	12	87,98	1.055,76
39	FILTRO DE AR DO MOTOR, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO ARL- 4147 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	39,10	195,50
40	FILTRO DE AR DO MOTOR, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO ARL 6096 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	26,07	130,35
41	FILTRO DE AR DO MOTOR, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO FAP9054/1- WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	46,48	232,40
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 75 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	114,73	573,65
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 20805349 - VOLVO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	157,09	785,45
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 503120786 - IVECO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	110,59	552,95
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 470/1 - VOX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	104,98	524,90
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75312983 - DONALDSON. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	129,51	647,55
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 84412164- CNH. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	60,07	300,35
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CNH 84412184 - CNH. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	94,31	471,55
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FCD 2052 - WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	93,83	469,15
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FF 42134 - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	382,15	1.910,75
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FF 5612 - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	136,85	684,25
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO G10225F - FRAM. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	27,69	138,45

Prefeitura Municipal
Fls nº 611
COMERICA
Porto Franco - MA

53	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO GI50/7 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	43,99	219,95
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO IVECO 2992241 - IVECO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	184,00	920,00
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PC2/155 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	26,50	132,50
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PC2/255 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	10	29,15	291,50
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PC-947 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	18	79,15	1.424,70
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEC 3014 - TEC FIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	201,93	1.009,65
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 353 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	10	94,28	942,80
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 496 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	10	74,63	746,30
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 72/2 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	54,60	436,80
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 743 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	10	99,41	994,10
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 76 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	106,17	530,85
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 79 - TEC FIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	80,00	400,00
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 884 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	18	508,61	9.154,98
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC-353 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	94,28	471,40
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 410 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	64,85	518,80
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC-458 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	196,82	984,10
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD-490 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	60,00	480,00
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC-493 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	119,95	599,75
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC494, MARCA TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	202,80	1.014,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 612
RUBRICA
Porto Franco - MA

72	FILTRO COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO R90-10M - RACOR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	118,45	592,25
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC-498 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	128,33	641,65
74	FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO. PSC-73/1 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	32,52	260,16
75	FILTRO DE TRANSMISSÃO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO NR. 0501323154 - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	354,30	1.771,50
76	FILTRO DE UREIA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS 2474 - FLEET GUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	295,32	1.476,60
77	FILTRO DESUMIDIFICADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DSFO202 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	145,32	726,60
78	FILTRO DESUMIDIFICADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DSFO204 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	153,63	768,15
79	FILTRO DESUMIDIFICADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO K018014 - KNORR BREMSE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	151,77	758,85
80	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO ACP906 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	31,76	158,80
81	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 103 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	12	26,49	317,88
82	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 601 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	12	60,33	723,96
83	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 837 KIT - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	18	61,00	1.098,00
84	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AKX 1445, WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	6	51,09	306,54
85	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO AR 4152- TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	40,67	203,35
86	FILTRO DO AR CONDICIONADO, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO AKX35323/C - WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	53,00	265,00
87	FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 1167/1- MANN. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	136,13	680,65
88	FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 14524170 - VOLVO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	242,75	1.213,75
89	FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO HF35498 - FLEET GUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	254,96	1.274,80
90	FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELOPH 346 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	31,52	157,60

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 613 RUBRICA Porto Franco - MA

91	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 2992242 - IVECO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	217,28	1.086,40
92	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 503120785 - VOX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	124,05	620,25
93	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 50312078851 - IVECO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	132,71	663,55
94	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 84228486-CNH. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	272,87	1.364,35
95	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FCD 0727, MARCA WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	6	96,52	579,12
96	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LB 280-VOX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	58,56	292,80
97	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LF 16015 - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	73,52	367,60
98	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LF 16452 - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	172,89	864,45
99	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LF 3970 - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	90,67	453,35
100	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO MAN 6105504-0131. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	136,28	681,40
101	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO P553771 - DONALDSON. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	314,22	1.571,10
102	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL -2002 - TEC FIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	43,03	344,24
103	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL 676 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	12	45,00	540,00
104	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL 678 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	18	80,05	1.440,90
105	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL 727 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	6	115,12	690,72
106	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PL-519 – TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	47,33	378,64
107	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 283 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	10	85,74	857,40
108	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 338 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	98,10	490,50
109	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 55 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	17	84,34	1.433,78

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 614
RUBRICA
Porto Franco - MA

110	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 655, MARCA TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	91,42	457,10
111	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 900 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	10	57,52	575,20
112	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 909 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	121,03	605,15
113	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 962 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	52,74	263,70
114	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL283 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	116,39	581,95
115	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL-340, TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	83,00	415,00
116	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO WOE 701 - WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	6	62,67	376,02
117	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO, 75312746 - VOLVO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	176,26	881,30
118	FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO. PSL 123 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	57,91	289,55
119	FILTRO LUBRIFICANTE, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO PEL 804 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	87,49	437,45
120	FILTRO LUBRIFICANTE, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO WO120- WEGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	23,08	115,40
121	FILTRO LUBRIFICANTE, SUPEROR OU SIMILAR AO MODELO PSL 563 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	54,33	271,65
122	FILTRO PUFICADOR EXTERNO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO P77895 - VOLVO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	8	383,23	3.065,84
123	FILTRO RACOR SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 6020.006.024.00.6 -AGRALE. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	236,41	1.182,05
124	FILTRO RACOR SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO S3070 – PARKER. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	214,22	1.071,10
125	FILTRO RACOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801403243-3390 MANN. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	132,52	662,60
126	FILTRO RACOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO R120LJ/10M. AQ11 - PARKER. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	182,67	913,35
127	FILTRO SEDIMENTADOR DE AGUA , SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 950/1 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	102,05	510,25
128	FILTRO SEDIMENTADOR,SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO PSD 470 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	84,10	420,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 615
RUBRICA
Porto Franco - MA

129	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801403243 - MANN. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	161,82	809,10
130	FILTRO SEPARADOR DE AGUA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FS20026 - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	10	95,79	957,90
131	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 980 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	9	93,37	840,33
132	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL RACOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801403243 - IVECO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	173,44	867,20
133	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FS19732 - FLEET GUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	112,16	560,80
134	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FS19816 - FLEET GUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	440,34	2.201,70
135	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 75 - TEC FIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	128,97	644,85
136	FILTRO SEPARADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 11110683 - VOLVO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	85,62	428,10
137	FILTRO SEPARADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO F-S1070 - AFLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	175,08	875,40
138	FILTRO SEPARADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 460/1 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	116,01	580,05
139	FILTRO SEPARADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 981 -TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PÇ	5	161,81	809,05
140	FLUIDO PARA FREIO DOT 3-VARGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	60	61,90	3.714,00
141	FLUIDO PARA FREIO DOT 4-VARGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	175	80,23	14.040,25
142	GRAXA LITIO 2-LUBRAX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	67	912,44	61.133,48
143	OLEO 10W40 SINTETICO API CI4-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	8	719,05	5.752,40
144	OLEO 15W 40 CI4-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	21	504,34	10.591,14
145	OLEO 15W40 API- CK-4-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	45	767,00	34.515,00
146	OLEO 2 TEMPOS 500ML-LUBRAX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	200	31,84	6.368,00
147	OLEO 5W30 SINTETICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	360	70,66	25.437,60
148	OLEO 5W40 SINTETICO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	120	72,66	8.719,20
149	OLEO 90-LUBRAX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	8	649,84	5.198,72
150	OLEO ATF TA-LUBRAX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei nº. 123/2006).	LT	40	52,11	2.084,40

Prefeitura Municipal
Fls nº 616
RUBRICA
Porto Franco - MA

151	OLEO ATF-DEXRON II-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	20	66,67	1.333,40
152	OLEO DE CAMBIO SINTÉTICO 75W80. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	20	76,52	1.530,40
153	OLEO DEXRON II-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	10	59,98	599,80
154	OLEO HIDRAULICO 68-LUBRAX, MOTORFIX. Ampla Concorrência	BD	120	537,58	64.509,60
155	OLEO HIDRAULICO 68-LUBRAX, MOTORFIX. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	40	537,58	21.503,20
156	OLEO LIB80W90 API-GL3-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	10	656,10	6.561,00
157	OLEO LUB 5W 30W SINTETICO-VARGA, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	60	63,95	3.837,00
158	OLEO LUB 85W -140 GL5-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	10	669,64	6.696,40
159	OLEO LUB 90GL5-LUBRAX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	50	659,16	32.958,00
160	OLEO LUB API-CD SAE 50W-LUBRAX, GULG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	3	780,69	2.342,07
161	OLEO LUB SAE 15W -40 API-CI-4-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	140	382,00	53.480,00
162	OLEO LUB SAE 40 P/ MOTOR DIESEL - LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	10	631,34	6.313,40
163	OLEO LUB SAE 90W GL5. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	5	484,96	2.424,80
164	OLEO LUB ZX80W SAE 80W-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	3	467,00	1.401,00
165	OLEO P MOTO 10W30-LUBRAX. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	50	37,99	1.899,50
166	OLEO P/ DIREÇAO ATF -A-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	50	42,76	2.138,00
167	OLEO SAE 40 PARA MOTOR A GASOLINA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LT	100	57,79	5.779,00
168	OLEO SEMISINTECO 10W40 ACEA E9-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	8	608,33	4.866,64
169	OLEO SINTETICO 75W90-15-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	4	2.259,55	9.038,20
170	OLEO SINTETICO SAE 50W-LUBRAX, GULF. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BD	11	714,67	7.861,37
VALOR TOTAL					**552.639,79**

1.3 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

Prefeitura Municipal
Fls nº 617
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade descritos nos itens 5 do Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Prevenção de Resíduos: é pensar em não gerar resíduos, ou, pelo menos, em como reduzir a quantidade de resíduos que são gerados; e

4.1.2. Gestão de Resíduos: é o que fazer com os resíduos já existentes.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e abaixo justificadas:

4.3.1. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada podem ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;

4.3.2. As sanções administrativas previstas na legislação pertinente, bem como as elencadas neste instrumento são suficientemente aptas a desestimular o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada; e

4.3.3. Do cumprimento da exigência da garantia decorrem encargos que se traduzem em fardo administrativo não compensatório.

Prefeitura Municipal
Fls nº 618
RUBRICA
Porto Franco - MA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco), contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h, nos endereços abaixo indicados ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

Prefeitura Municipal
Fls nº 619
RUBRICA
Porto Franco

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização

Prefeitura Municipal
Fls nº 620
RUBRICA
Porto Franco - MA

do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Prefeitura Municipal
Fls nº 621
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis.**

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;
7.10.2. a data da emissão;
7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.10.5. o valor a pagar; e
7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da

Prefeitura Municipal
Fls nº 622
RUBRICA
Porto Franco

situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Prefeitura Municipal
Fls nº 623
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Prefeitura Municipal Fls nº 624 RUBRICA Porto Franco - MA

Regime de Execução

8.2 O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negócios/pt-br/empreendedor;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

Prefeitura Municipal
Fls nº 625
RUBRICA
Porto Franco - MA

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3.17 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

8.3.18 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.3.19 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.3.19.1 Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do **valor total estimado da contratação.**

8.3.19.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.19.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.3.19.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 626
RUBRICA
Porto Franco

8.3.19.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnico-Operacional

8.3.20 Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da **apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso**.

8.3.20.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

8.3.20.2 contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de **12 (doze) meses** do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

8.3.20.3 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.3.20.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.20.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.3.20.6 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.3.20.7 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.3.20.8 A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

8.3.21 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.22 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos

Prefeitura Municipal
Fls nº 627
RUBRICA
Porto Franco - MA

exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.23 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.24 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.25 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4 Documentação complementar para cooperativas

8.4.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.3 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.4 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.4.5 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.6 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.4.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

8.4.8 ata de fundação;

8.4.9 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.4.10 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.4.11 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

8.4.12 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

8.4.13 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa **a** contratar o objeto da contratação; e

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 628
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.4.14 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado desta contratação, que é o máximo aceitável, perfaz a importância de **R$ 552.639,79** (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.1 deste Termo de Referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto Franco/MA, 20 de agosto de 2025.

DEIVID SOBREIRO DE AMORIM
Coordenador de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 949973

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR
Agente de Segurança Hospitalar
Matrícula nº 951574-1

Prefeitura Municipal de Porto Franco:
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 629
RUBRICA
Porto Franco - MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 043/2025-SMA

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de filtros, óleos lubrificantes e afins destinados a veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Franco.

2.2. Nos termos da Orientação Normativa nº 54, de 25/04/2014, da AGU, declaramos que **o objeto licitatório é de natureza comum** para efeito de utilização da modalidade pregão.

2.3. A necessidade se dá em virtude da atividade fim deste município: Atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, se justificam, pois tais produtos são indispensáveis para a manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas dessa Administração Municipal, sendo fundamental que todos os veículos estejam em boas condições de uso para manter a segurança dos motoristas, passageiros, e demais usuários dos serviços públicos, bem como ao cumprimento das atividades atribuídas as diversas Secretarias Municipais. Tendo em vista o vim da vigência da licitação anterior se faz necessário novo processo licitatório para a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e afins em quantidade, unidade e característica técnica descrita no Termo de Referência.

3. Área Requisitante

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração
Responsável: Aderson Marinho Filho

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Responsável: Ivone Ribeiro de Sousa

Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Responsável: Eth Maria Milhomem Coutinho

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável: Andreia da Silva Andrade Teixeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A licitante interessada deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em

Prefeitura Municipal
Fls nº 630
RUBRICA
Porto Franco - MA

características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.2. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

4.1.3. Apresentar, a fim de comprovar sua capacidade técnica operacional, os documentos abaixo relacionados:

4.1.3.1. documento comprobatório do registro do óleo lubrificante na ANP;

4.1.3.2. comprovação de que o rótulo tem informações em língua portuguesa discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;

4.1.3.3. no caso de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP) a comprovação da classificação do produto segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;

4.1.3.4. declaração sob as penas da lei de que o produto ofertado não se enquadra em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

4.3. Da garantia da Proposta

4.3.1. Tendo em vista o histórico de licitações desse mesmo objeto, por registro de preços, faz-se necessário exigir garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21.

4.3.2. A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta.

4.4. Necessidade de exigência de balanço patrimonial

4.4.1. Faz-se necessário exigir a apresentação de balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, para a futura contratação, tendo em vista a necessidade de avaliar a capacidade da futura contratada arcar com pedidos de grande volume e de relevante impacto econômico, por meio da análise de índices financeiros como Solvência Geral, Liquidez Corrente e Liquidez Geral.

4.5. Justificativa para adoção do Registro De Preços - SRP

4.5.1. A adoção do sistema de registro de preços (SRP) para a seleção de proposta para futura contratação é fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que regulamenta o processo de licitações e contratos administrativos dentro da administração pública.

Prefeitura Municipal
Fls nº 631
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.5.2. Seguem justificativas alinhadas à legislação vigente:

- **Flexibilidade operacional:** O SRP oferece à Administração Pública Municipal de Porto Franco - MA flexibilidade na contratação, adaptando-se às variações quantitativas da demanda ao longo do ano, em consonância com o art. 83 da Lei 14.133/2021.
- **Economia e eficiência:** O SRP promove economia de escala, possibilidade de negociação de melhores preços e condições, e otimização dos processos de contratação, em atendimento aos princípios de economicidade e eficiência destacados na Lei 14.133/2021, art. 5º e art. 11.
- **Agilidade nos processos:** A possibilidade de realizar contratações a partir de um registro de preços pré-estabelecidos permite uma resposta mais rápida às necessidades eventuais das diversas secretarias, de acordo com o princípio da celeridade, conforme art. 5º da citada lei.
- **Continuidade do serviço público:** Assegura-se a continuidade do fornecimento dos materiais, já que o SRP garante o fornecimento nas condições estabelecidas, ainda que não obrigue a administração à contratação, conforme o disposto no art. 83.
- **Integridade do processo licitatório:** O SRP permite a participação de um número maior de licitantes e promove maior competitividade, estando alinhado ao princípio da isonomia e ao tratamento equitativo entre os licitantes, nos termos dos arts. 11 e 82 da Lei 14.133/2021.
- **Gerenciamento de riscos:** Possibilita um melhor gerenciamento dos riscos associados à flutuação de preços e demandas ao longo do tempo, coadunando-se com a gestão eficiente de recursos e a gestão de riscos preconizada pelo art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
- **Preços atualizados:** O SRP confere a prerrogativa de atualização dos preços registrados, garantindo que estes acompanhem as variações de mercado e mantenham a vantajosidade econômica para a administração pública, em linha com o art. 82, VI.

4.5.3. Diante do exposto, conclui-se que a adesão ao sistema de registro de preços representa a estratégia mais adequada, não somente para garantir a eficiência e economicidade dos processos licitatórios, mas também para zelar pelo interesse público e pelo uso adequado dos recursos públicos.

5. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

5.1. Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, no que couber:

5.1.1. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos

Prefeitura Municipal
Fls nº 632
RUBRICA
Porto Franco - MA

seguintes procedimentos:

5.1.2. recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

5.1.3. providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

5.1.4. exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

6. Levantamento de Mercado

6.1. Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6.2. Foi realizada uma pesquisa de mercado a fim de levantar as melhores soluções para as demandas apresentadas, assim como consulta a contratações de outros órgãos públicos para aplicação às mesmas necessidades. Verificou-se que o objeto requerido no presente processo é adequado às necessidades e de comum aplicação por outros órgãos públicos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A **Ordem de Fornecimento** ou **Nota de Empenho** da despesa será enviada através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de **12 (doze) horas** para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades das secretarias respectiva ou, a critério da contratante.

7.2. Endereço para a entrega:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, localizada na Rua Alfredo

Prefeitura Municipal
Fls nº 633
RUBRICA
Porto Franco - MA

Santos, nº 125, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA; ou no local designado no Ordem de Fornecimento, no período das 8h às 12h, ou 14h às 18h, mediante solicitação formal da contratante, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

7.2.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

7.3. Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este município.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Foram utilizados o seguinte critério:

8.1.1. quantidade de veículos e máquinas compatível com a capacidade média de filtro e óleo por veículos e máquinas, resultando na previsão mínima de trocas anuais, que gerou, as quantidades solicitadas no Documento de Formalização da Demanda. A razão encontra-se no seguinte cálculo objetivo:

a) leva-se em conta, num primeiro momento, as quantidades de veículos e máquinas que necessitam de um tipo de filtro e óleo especificado nos itens do tópico "3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS";

b) desses veículos e máquinas, estima-se a quantidade de filtro e óleo a ser utilizado dentro do período de 6 meses (já que a quilometragem que exige a troca, poderia ou não ser atingida, dessa forma, adotou-se o critério temporal, isto é, evento futuro e certo de acontecimento); e

c) por fim, a necessidade de trocas dentro de 12 (doze) meses.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. Este Órgão possui a seguinte estimativa de valor total para a contratação: R$ 647.336,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais), conforme discriminação, e foi apurado através pesquisa de mercado preliminar, tendo por base os

Prefeitura Municipal
Fls nº 634
RUBRICA
Porto Franco - MA

últimos contratos firmados dessa natureza, com os preços praticados até dezembro/2024, apenas para efeitos de análise de viabilidade, não sendo esse o valor que deverá constar como referência para a licitação, mas a pesquisa de preços diversificada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não represente perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.

10.2. Foi adotado o método empírico para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo. Tendo em vista que os serviços de troca de filtro e óleo são prestados pelos servidores deste município.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2024 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, o que será providenciado para o exercício de 2026.

13. Justificativa das quantidades requeridas

13.1. Da fundamentação:

13.1.1. quantidade de veículos e máquinas, capacidade média de filtro e óleo por veículos e máquinas e previsão mínima de trocas anuais, para chegar nas estimativas médias de consumo;

13.1.2. são 62 (sessenta e dois) veículos e máquinas de múltiplas marcas e modelos, conforme dados contidos no Anexo II deste estudo; e

14.1.3. consumo de filtros e óleos lubrificantes nos últimos três anos (exercícios anteriores).

14. Resultados Pretendidos

15.1 Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **filtros, óleos lubrificantes e afins para Veículos Automotores e Máquinas.**

Prefeitura Municipal
Fls nº 635
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.2 Objetivo estratégico: buscar a melhora da infraestrutura e satisfação das Secretarias Municipais.

15.3 Macro desafio: garantia da melhora Organizacional e Ações Estratégicas.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Visando mitigar impactos ambientais possíveis decorrentes da contratação do presente processo licitatório, as exigências para uma aquisição sustentável foram levantadas e apresentadas nos documentos do processo de planejamento da contratação, em atendimento às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19/01/2010 no seu art. 5º, Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005.

16.2. Evitando derramamento de óleo lubrificante usado ou contaminado será obrigação da contratada efetuar o recolhimento e descarte de tais óleos originários da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que, s.m.j. da autoridade competente, a contratação é viável, justificando-se com base nos elementos acima registrados.

18. Responsáveis

1- EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico da Educação - Matrícula: nº 947711;

2- VANUZA FONSECA DE LIRA, Diretora-Proteção Social Básica, Matrícula nº 950697-1;

3- DEIVID SOBREIRO DE AMORIM, Coordenador de Transporte e Trânsito - Matrícula nº 949973.

4- LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR, Agente de Segurança Hospitalar, Matrícula nº 951574-1.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 636
RUBRICA
Porto Franco - MA

19. Lista de Anexos

Anexo I – Mapa de Risco

Anexo II – Planilha de Quantitativos

Anexo III – Relação de Maquinas e Veículos

Porto Franco/MA, 23 de junho de 2025.

DEIVID SOBREIRO DE AMORIM
Coordenador de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 949973

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR
Agente de Segurança Hospitalar
Matrícula nº 951574-1

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 637
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
MAPA DE RISCOS

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Subdimensionar a quantidade de meses necessários à execução das atividades ou especificações indevidas ou incorretas	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Setor demandante e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação das informações nos Estudos Preliminares
RESPONSÁVEL:	Equipe de planejamento

ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de ato designatório da Equipe de Planejamento de Contratação.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar checklist dos procedimentos a serem realizados para o planejamento de contratação.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 638
RUBRICA
Porto Franco - MA

RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado local	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA:	1. Realizar ampla pesquisa de preços junto mercado, e sites governamentais, conforme previsto em legislação 2. Sempre que aditar o contrato, será feita pesquisa de mercado.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não renovar o contrato, caso verificado a materialização do risco.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 639
RUBRICA
Porto Franco - MA

RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU PREGOEIRO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de designação formal da comissão de contratação ou do pregoeiro.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Ausência de designação formal da comissão de contratação ou do pregoeiro.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Prefeito

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Geral do Município. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro/Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

Prefeitura Municipal
Fls nº 640
RUBRICA
Porto Franco - MA

ETAPA: ADJUDICAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Veículos e/ou condutores não atendem aos requisitos legais mínimos para a execução dos serviços	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Serviço prestado de forma ineficiente e inconforme, podendo gerar riscos à segurança aos usuários e/ou terceiros.
AÇÃO PREVENTIVA:	Por meio de equipe de fiscalização, verificar frequentemente: as condições do veículo; documentação do veículo; documentação pessoal do motorista; as referências sobre o motorista; condições de higiene do carro e o número de cintos de segurança.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar substituição ou correção do item em desacordo
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro / Equipe de Apoio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 64
RUBRICA
Porto Franco - MA

ETAPA: DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato
RISCO: Não reposição de veículos (Ausência injustificada do serviço)	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário com a interrupção dos serviços
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar imediatamente à contratada para reposição.
RESPONSÁVEL:	Fiscal
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Promover a glosa do valor na nota fiscal/Notificar à empresa/Aplicar sanções
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Prorrogação não vantajosa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Prefeitura Municipal
Fls nº 642
RUBRICA
Porto Franco - MA

IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.
RESPONSÁVEL:	Coordenação de Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como sistemas ou planilhas, dentre outros correlatos.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; Análise inadequada das planilhas; Jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; apurar valores pagos a maior, a fim de que sejam efetuadas retenções. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: GARANTIAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**
RISCO: Não apresentação de garantias

Prefeitura Municipal
Fls nº 643
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de prejuízos a terceiros.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retenção de valores correspondentes a garantia até sua efetivação. Execução da apólice de seguro.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município

ETAPA: EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falência da empresa, descontinuidade do contrato ou de abandono por parte da empresa	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Serviços não serem prestados, impactando as atividades fim e meio
AÇÃO PREVENTIVA:	Fiscalização constante
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Contratação emergencial e nova licitação, acionamento do seguro-garantia, em caso de prejuízo.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato

ETAPA: SANÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 644
RUBRICA
Porto Franco - MA

( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Controladoria
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Procuradoria do Município

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria atendida pelo contrato /Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 23 de junho de 2025.

RESPONSÁVEIS:

DEIVID SOBREIRO DE AMORIM
Coordenador de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 949973

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

LUCÍDIO DA SILVA ALENCAR
Agente de Segurança Hospitalar
Matrícula nº 951574-1

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 032/2025 de 13/06/2025.

Prefeitura Municipal
Fls nº 645
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025
PROC. ADM. Nº 043/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal
Fls nº 646
RUBRICA
Porto Franco

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 647
RUBRICA
Porto Franco

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 648
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal
Fls nº 649
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 650
RUBRICA
Porto Franco - MA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Prefeitura Municipal
Fls nº 651
RUBRICA
Porto Franco - MA

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

Prefeitura Municipal
Fls nº 652
RUBRICA
Porto Franco - MA

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Prefeitura Municipal
Fls nº 653
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal Fls nº 654 RUBRICA Porto Franco - MA

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal
Fls nº 655
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º __, de __ de _____ de ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 043/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Municipal
Fls nº 656
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal
Fls nº 657
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 658
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal Fls nº 659 RUBRICA Porto Franco - MA

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 660
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 661
RUBRICA
Porto Franco - MA

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 662
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 663
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 29 de outubro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 09 de outubro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal 664 FLS Nº RUBRICA Porto Franco - MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA-MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena-MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento Menor Preço Global, no dia 28/10/2025, às 14h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obras ou serviços de engenharia nas estradas vicinais no município de Marajá do Sena – MA, conforme convênio SPOA/SE/MAPA nº 956170/2024 - TRANSFEREGOV.BR nº 006152/2024, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacaopmms@gmail.com/licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 06 de outubro de 2025. Adonilson do Nascimento Lima, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO: Nº PE 019/2025 (SRP). O Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, poder executivo, por intermédio da secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto Registro para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Peças, Pneus e Acessórios para Veiculos, Caminhões e Maquinas. Atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Nova Olinda do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 003/2024, à Lei Complementar nº 123 de 12.12.2006 e alterações e as condições do Edital realizar-se às 09:00 (NOVE) horas do dia 24 de outubro de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, na Praça da União, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão-MA, horário 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com ou na página www.novaolindadomaranhao.ma.gov.br. Nova Olinda do Maranhão 09 de outubro de 2025. Ely Silva Linhares, Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Portaria 002/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO: Nº PE 020/2025 (SRP). O Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, poder executivo, por intermédio da secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa através de Registro de preços para eventual e futura para fornecimento de materiais gráficos em geral para secretarias do município de de Nova Olinda do Maranhão – MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 003/2024, à Lei Complementar nº 123 de 12.12.2006 e alterações e as condições do Edital realizar-se às 10:00 (DEZ) horas do dia 24 de outubro de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, na Praça da União, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão-MA, horário 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com ou na página www.novaolindadomaranhao.ma.gov.br. Nova Olinda do Maranhão 09 de outubro de 2025. Ely Silva Linhares, Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Portaria 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16h00min (horário de Brasília) do dia 28 de outubro de 2025, Licitação na Modalidade Concorrência Nº 002/2025, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em REFORMA E MANUTENÇÃO de Escolas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 06 de outubro de 2025. **Victor Rabelo Corrêa**. Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 29 de outubro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 09 de outubro de 2025. **JONAS FIGUEIREDO BARROS.** Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 30 de outubro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 09 de outubro de 2025. **JONAS FIGUEIREDO BARROS.** Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2025-SEMINFRA. **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de manutenção em geral dos prédios e logradouros públicos desta Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 31 de outubro de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 09 de outubro de 2025. **JONAS FIGUEIREDO BARROS.** Pregoeiro.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

Prefeitura Mun... Fls nº 665 RUBRICA Porto Franco

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PMPF	1
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-PMPF	1
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-PMPF	2

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PMPF

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 29 de outubro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 09 de outubro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-PMPF

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 30 de outubro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 09 de outubro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
Fls. nº 666
RUBRICA
Porto Franco MA

Impactada com queda da ponte, Aguiarnópolis receberá R$ 2,3 milhões para fomentar produção, infraestrutura e economia

No Bico do Papagaio, governador Laurez vistoria obras na TO-201 e prestigia inauguração de parque

Cerca de 80 km da rodovia estão sendo restaurados no extremo norte do estado

Márcio Vieira / Governo do Tocantins

Governador Laurez Moreira vistoria as obras de restauração da TO-201

Em visita ao Bico do Papagaio nesta sexta-feira (10), o governador Laurez Moreira (PSD) reforçou o compromisso do Governo do Tocantins com a melhoria da infraestrutura e o desenvolvimento regional. A agenda incluiu vistoria nas obras de restauração da TO-201 e inauguração do Parque Boa Vista, em Tocantinópolis.

Na rodovia TO-201, o governador acompanhou os trabalhos de recuperação do trecho entre Augustinópolis e Buriti do Tocantins, executados com a técnica de reciclagem asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). A obra contempla 40 km de pavimento de alta durabilidade, dos quais 33 km já foram concluídos.

Na ocasião, Laurez destacou a importância da conservação das rodovias estaduais, especialmente na região do Bico do Papagaio, que faz ligação com outros estados. "Ficamos satisfeitos em ver o avanço das obras nessa região estratégica. Esses investimentos reforçam nosso compromisso com o desenvolvimento equilibrado de todas as regiões do Tocantins", afirmou o governador.

Outro lote da TO-201, entre Buriti do Tocantins e Esperantina, está sendo restaurado com pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo), somando mais 40 km de pista revitalizada. Com isso, o total restaurado chega a 80 km, o que deve garantir mais segurança, reduzir o tempo de deslocamento e facilitar o escoamento da produção agrícola.

O presidente da Ageto, Antônio Trabulsi Sobrinho, ressaltou o ritmo de execução das obras. "Os recursos estaduais estão sendo aplicados com responsabilidade. Recuperamos 80 km de rodovia no Bico do Papagaio, seguindo a determinação do governador de manter obras contínuas, bem executadas e que geram resultados concretos para a população", afirmou.

A prefeita de Buriti do Tocantins, Lucilene Brito, também destacou o impacto da intervenção. "A recuperação da TO-201 é um ganho enorme para o município e para toda a região, tanto na mobilidade quanto na economia local", avaliou.

Parque Boa Vista impulsiona turismo em Tocantinópolis

Encerrando a agenda no Bico, o governador participou da inauguração do Parque Boa Vista, novo espaço de lazer e convivência às margens do Rio Tocantins, em Tocantinópolis. O local foi estruturado para se tornar um polo de atração turística e conta com pista de caminhada, playground, campo society, quadra de areia, lago ornamental e deck com vista panorâmica.

O prefeito Fabion Gomes destacou a importância da parceria com o Governo do Estado. "A presença do governador reforça o apoio do Estado ao nosso projeto de desenvolvimento turístico e cultural. Esse investimento fortalece a economia local e melhora a qualidade de vida dos tocantinopolinos", disse.

Também participaram da inauguração o senador Eduardo Gomes, o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Amélio Cayres, os deputados federais Tiago Dimas e Vicentinho Júnior, além de secretários de Estado, prefeitos, vereadores e lideranças regionais. *(Governo do Tocantins)*

Márcio Vieira / Governo do Tocantins

Governador Laurez Moreira anuncia novos investimentos para o município de Aguiarnópolis

O município de Aguiarnópolis será contemplado com um pacote de investimentos superior a R$ 2,3 milhões, que promete fortalecer a economia local, apoiar o pequeno produtor rural e impulsionar o desenvolvimento da região do Bico do Papagaio.

Entre os principais aportes estão R$ 625 mil em créditos da Agência de Fomento do Tocantins destinados a pequenos produtores e empreendedores locais, R$ 375 mil para o fortalecimento da Cooperativa Agropecuária de Aguiarnópolis (Coopag), e R$ 300 mil de emenda parlamentar do deputado estadual Eduardo Mantoan para garantir a gratuidade da travessia do Rio Tocantins, entre Aguiarnópolis e Estreito (MA).

Além disso, o deputado federal Vicentinho Júnior anunciou R$ 1 milhão em emenda de transferência especial para a pavimentação urbana do município, que enfrenta dificuldades logísticas desde a queda da ponte Juscelino Kubitschek, em dezembro de 2024.

Durante visita à cidade neste sábado (11), o governador Laurez Moreira destacou o papel estratégico de Aguiarnópolis para o desenvolvimento do norte tocantinense. "Queremos trazer benefícios para a cidade, ajudar os que mais precisam e colocar o nosso governo à disposição do município", afirmou.

O prefeito Wanderly dos Santos comemorou o anúncio dos recursos e destacou o impacto positivo das parcerias com o Estado. "Foi um dia de muita alegria. Esses investimentos representam esperança e confiança em uma nova fase para Aguiarnópolis", disse.

Apoio à piscicultura e fortalecimento da Coopag

O repasse de R$ 375 mil para a Coopag será executado pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins (Ruraltins) e tem como meta ampliar a produção de peixes na região, aproveitando o potencial do lago da Usina Hidrelétrica de Estreito.

Segundo o presidente do Ruraltins, Adenieux Rosa Santana, o recurso integra um projeto que apoia 20 cooperativas em todo o Estado. "Essa ação é essencial para agregar valor à produção e fortalecer o cooperativismo, abrindo caminho para novos mercados fora do Tocantins", explicou.

O presidente da Coopag, Alexsandro Silva, destacou que o novo incentivo representa um marco para o setor. "Temos capacidade para produzir até 2,5 mil toneladas de peixe por ano. Com esse apoio, queremos transformar Aguiarnópolis em uma das referências nacionais da piscicultura", afirmou.

Obras e infraestrutura

Durante a visita, o governador também anunciou a reforma do posto fiscal de Aguiarnópolis, que deve melhorar as condições de trabalho no local, e discutiu com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) a recuperação da TO-126, trecho entre Aguiarnópolis e Tocantinópolis, que tem sofrido com o aumento do tráfego de veículos pesados.

A comitiva também acompanhou o avanço das obras da nova ponte sobre o Rio Tocantins, que ligará Aguiarnópolis a Estreito. O projeto, conduzido pelo DNIT, segue em ritmo acelerado e tem previsão de conclusão em dezembro deste ano.

"Essa ponte é fundamental para a integração do Tocantins e o escoamento da produção. Estamos acompanhando de perto para garantir que tudo seja entregue dentro do prazo", ressaltou Laurez Moreira.

Acompanharam a visita o secretário da Agricultura e Pecuária, César Halum; o presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (Ageto), Antônio Trabulsi Sobrinho; vereadores, lideranças locais e demais autoridades. *(SECOM / Governo do Tocantins)*

Credores de precatórios estaduais têm até 15 de outubro para fechar acordo com o Estado

Pagamentos estão previstos para ocorrer até 19 de dezembro de 2025

Divulgação

Credores têm até 15/10 para antecipar precatórios com desconto

Os(as) credores(as) de precatórios estaduais que desejam antecipar o recebimento de seus créditos por meio de acordo direto com o Estado têm somente até quarta-feira (15/10) para formalizar a adesão ao edital publicado pelo Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), em parceria com o Governo do Estado.

Desde 1º de setembro, quando o prazo foi aberto, 581 propostas já foram apresentadas, superando a expectativa inicial de 400, número registrado no ano passado. Desse total, 513 propostas foram homologadas e aguardam o encerramento do prazo para confirmação dos contemplados. Outras 26 foram indeferidas por não atenderem aos requisitos legais e 42 seguem em análise.

Como funciona

O edital é voltado a credores(as) de precatórios estaduais interessados(as) em antecipar o recebimento de seus créditos. Em troca da antecipação, o(a) credor(a) aceita um desconto sobre o valor devido, conforme os percentuais definidos pelo Decreto Estadual nº 6.711/2023 e pela Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Para até R$ 100 mil, o desconto é de 20%, até R$ 200 mil, 30%, e acima de R$ 300 mil, 40% de deságio. Os pagamentos estão previstos para ocorrer até 19 de dezembro de 2025, conforme a disponibilidade financeira.

Os pagamentos estão previstos para ocorrer até 19 de dezembro de 2025, conforme a disponibilidade financeira.

Quem pode participar

Podem aderir credores(as) com precatórios incluídos na lista de ordem cronológica do Estado até 2 de abril de 2025, sejam titulares originais, herdeiros(as) habilitados(as), advogados(as) (com honorários de sucumbência ou contratuais) ou cessionários(as) com crédito já homologado.

Os processos não podem ter pendências judiciais ou recursos sobre os valores. A manifestação de interesse deve ser feita exclusivamente por meio de advogado(a), no processo eletrônico do precatório (2º Grau), com o preenchimento do formulário disponível no site do TJTO e o protocolo da petição com o movimento processual "Petição Protocolada Juntada – Acordo Direto em Precatórios".

A lista de credores(as) habilitados(as) será divulgada até 7 de novembro de 2025. Os que não forem contemplados permanecerão na ordem cronológica de pagamento, sem prejuízo de seus direitos. *(Assessoria / TJ-TO)*

Serviço
Prazo final: 15 de outubro de 2025
Adesão: somente por meio do processo eletrônico (2º Grau)
Mais informações: www.tjto.jus.br/precatorios

Em Araguaína, Polícia Civil prende suspeito de tentativa de latrocínio, roubos e extorsões

A Polícia Civil do Tocantins, por meio de uma ação enérgica da Delegacia de Repressão a Roubos (DRR - Araguaína), efetuou nesta sexta-feira, 10, a prisão preventiva de um homem de 23 anos, identificado pelas iniciais A.O.F. Ele é suspeito de uma série de crimes graves que assustaram moradores de Araguaína. O indivíduo é investigado por tentativa de latrocínio, roubos e extorsões, marcados por um nível extremo de violência contra as vítimas.

As investigações apontam que o suspeito está ligado a pelo menos três ocorrências em diferentes bairros da cidade. Os crimes ocorreram em 4 de julho no Setor Presidente Lula, 19 de setembro no Araguaína Sul e, mais recentemente, em 1º de outubro no Setor Morada do Sol.

Segundo o delegado Fellipe Crivelaro, responsável pelo caso, a identificação e localização do suspeito foram possíveis graças ao uso de técnicas eletrônicas avançadas de investigação. A polícia conseguiu individualizar a participação de A.O.F. nos três eventos, que seguiam um padrão de brutalidade, subtração de bens e extorsão mediante transferências via PIX.

"Em um dos casos, inclusive, o suspeito esfaqueou a vítima e a deixou ao solo, sangrando, de madrugada e em local ermo", destacou o delegado Crivelaro ao comentar a crueldade empregada pelo criminoso.

Em outra das ações criminosas atribuídas a A.O.F., a vítima não só foi esfaqueada, como também agredida com múltiplos golpes de capacete na cabeça e sofreu até mordidas pelo corpo, evidenciando o comportamento extremamente agressivo do autor.

O delegado destacou que a prisão de A.O.F. representa um alívio para a comunidade local e um passo importante no combate à criminalidade violenta na região. O suspeito agora se encontra à disposição da Justiça. A Polícia Civil continua as investigações para apurar a possível participação do indivíduo em outros delitos ocorridos na cidade. *(SSP-TO)*

DICOM / SSP-TO

Crimes assustaram a comunidade por terem sido cometidos com extrema violência

PREFEITURA PORTO FRANCO
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2025-SEMINFRA. **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas de manutenção em geral dos prédios e logradouros públicos desta Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 03 de novembro de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 09 de outubro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA PORTO FRANCO
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 29 de outubro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 09 de outubro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
Fls nº 667
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 29 de outubro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 09 de outubro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
Fls nº 668
RUBRICA
Porto Franco - MA

Edital nº 021/2025

Acessar Contratação

Última atualização 17/10/2025

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Unidade compradora: 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/10/2025 11:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000039/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 552.639,79

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

6644181	ARLA 32	100	R$ 227,26	R$ 22.726,00
6644182	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 2RD129620A - FLEETGUARD. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	5	R$ 460,75	R$ 2.303,75
6644183	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5140 - TECFIL. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	R$ 145,29	R$ 1.743,48
6644184	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801640991 - IVECO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	5	R$ 305,83	R$ 1.529,15
6644185	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75248729 - NEW HOLLAND. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	5	R$ 326,50	R$ 1.632,50

Exibir: 5 | 1-5 de 170 itens | Página: 1

‹ Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 669
RUBRICA
Porto Franco - MA

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comite Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

Prefeitura Municipal
Fls nº 670
RUBRICA
Porto Franco - MA

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2025

Prefeitura Municipal
Fls nº 671
LICITANET
RUBRICA
Porto Franco - MA

Informações do Processo

Descrição: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 170

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Inicio da Sessão: 29/10/2025 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): VALDERICE DA MOTA NEVES

Autoridade Competente: DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Comissão de contratação : JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Comissão de contratação : WILLIAM DE MOURA GERIS

Comissão de contratação : ADAILTON CHAVES MARINHO

Pregoeiro(a) : JONAS FIGUEIREDO BARROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	**Registro:** 17/10/2025 11:12:01 *	**Executante:** JONAS FIGUEIREDO BARROS
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 17/10/2025 11:20:03 *	**Executante:** JONAS FIGUEIREDO BARROS

* Data em que a ação foi realizada.

Prefeitura Municipal
Fls nº 672
RUBRICA
Porto Franco - MA

× Procedimento Licitatório

Procedimento	PP212025
ID da Contratação Pncp	05631155000140-1-000039/2025
Número do Procedimento	21
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PP
Número do Processo	043
Ano do Processo	2025
Data Publicação	13/10/2025
Fundamentação	14
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	LICITANET
Regime Execução	5
Objeto	Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frot Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA
CPF da Autoridade	34389652320
Data Sessão	29/10/2025
Sigiloso	
Valor Estimado	552639.79
Instrumento Convocatório	DOWNLOAD

FECHAR

DADOS DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal
Fls nº 673
RUBRICA
Porto Franco - MA

Nome

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2025

Situação

Em Andamento

Nº Processo

021/2025

Modalidade Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

29/10/2025

Valor Estimado:

552.639,79

Objeto

Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL PE 021/2025	17/10/2025 15:06:44	Baixar Arquivo

PDF EXCEL Imprimir

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 6 74
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

A/C Sra. Valderice da Mota Neves
Secretária Municipal de Administração

Considerando a análise dos itens constantes no Processo Administrativo nº 043/2025-SMA, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025, que trata da aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à frota municipal, informo que foi identificada uma possível inconsistência na unidade de um dos itens, registrado como "balde", unidade esta que não é usual para o produto em questão, motivo pelo qual encaminho para ciência e adoção das providências que julgar pertinentes.

Informo ainda que a licitação encontra-se publicada ou em prazo de publicidade.

Porto Franco/MA, 17 de outubro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 675
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

A/C Sr. **Brunni Angelo de Sousa Silva**
Coordenador de Compras do Município

Encaminho o Processo Administrativo nº 043/2025-SMA, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025, considerando a informação de possível equívoco na unidade de um dos itens da planilha, registrada como **"balde"**, o que não é usual para o produto. Diante disso, determino que seja realizada a devida análise técnica e, caso necessário, efetuada nova cotação dos preços dos produtos, adotando as providências para o encaminhamento à equipe de planejamento com o fim de corrigir os instrumentos de planejamento necessários.

Porto Franco/MA, 20 de outubro de 2025.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 676
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

À VALDERICE DA MOTA NEVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme relato do pregoeiro, confirmo a necessidade de corrigir a unidade do item mencionado e realizar nova cotação, contudo, tendo em vista o fato da licitação já se encontrar publicada, comunicamos a vossa senhoria a necessidade de suspensão do certame até a adoção de todas as providências necessárias.

Porto Franco/MA, 23 de outubro de 2025.

BRUNNI ANGELO DE SOUSA SILVA
Coordenador de Compras

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 677
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

A/C
JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial do Município

Determino a suspensão do Processo Administrativo nº 043/2025-SMA, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025, até ulterior deliberação tendo em vista a necessidade de alterações editalícias

.

Porto Franco/MA, 24 de outubro de 2025.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 678
RUBRICA
Porto Franco

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025-SMA

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, torna público aos interessados que, por razões de natureza administrativa, a data da sessão de abertura e julgamento das propostas do Pregão Eletrônico em referência, anteriormente marcada para o dia 29 de outubro de 2025, às 09h00min, fica **SUSPENSA** até ulterior deliberação, cujo objeto é a Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Porto Franco/MA, 27 de outubro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

Prefeitura Mun... Porto Franco
Fls nº 679
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE SUSPENSÃO	1

AVISO DE SUSPENSÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025-SMA

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, torna público aos interessados que, por razões de natureza técnica, a data da sessão de abertura e julgamento das propostas do Pregão Eletrônico em referência, anteriormente marcada para o dia 29 de outubro de 2025, às 09h00min, fica **SUSPENSA** até ulterior deliberação, cujo objeto é a Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Porto Franco/MA, 27 de outubro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 680 RUBRICA Porto Franco - MA

DESPACHO

SETOR DE COMPRAS Nº 34/2025

Para: Setor de planejamento

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, a cotação de preços referente **à; aquisição de filtros e lubrificantes** conforme solicitados.

Em atendimento ao disposto encaminhamos a solicitação para cotação de preços do órgão em epigrafe, a presente Cotação foi realizada via Banco de Preços.

*"**IN nº 65 (Lei nº 14.133).** A coordenação de compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados."*

Conforme preços na nova Lei de Licitações, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico. Elaborados pela Coordenação de Compras do Município.

As informações prestadas pelos órgãos cotados, serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. especificações dos serviços que foram cotados.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 17 de novembro 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 68
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025-SMA

RELATÓRIO TÉCNICO COM ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de filtros e lubrificantes

1. Objetivo do Relatório

Atender às demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA para aquisição de filtros e lubrificantes, embasando tecnicamente a estimativa de preço global, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Fundamentação Legal

A pesquisa foi elaborada conforme o disposto no art. 23, incisos I e II, e art. 6º, inciso XXVII da Lei 14.133/2021, que preveem a necessidade de fundamentação dos preços de referência para licitações públicas.

3. Metodologia da Pesquisa de Preços

- A pesquisa foi realizada entre os dias 05/11/2025 e 17/11/2025.
- Foram cotados itens de filtros, lubrificantes e similares, contemplando diferentes modelos e especificações técnicas.
- Para cada item, o valor de referência foi obtido pelo cálculo da média saneada dos preços cotados, procedimento que exclui valores considerados excessivamente discrepantes ("outliers"), conforme práticas recomendadas pelo TCU.
- Quantitativos, unidades de medida e detalhamento de cada item constam na planilha de pesquisa.

Metodologia de Média Saneada (Resumo)

- Para cada item, coletou-se diversas cotações de fornecedores distintos.
- Excluíram-se os valores considerados "fora da curva" (muito alto ou baixo).
- Calculou-se a média aritmética dos preços restantes, resultando no preço unitário adotado.
- Multiplicou-se pelo quantitativo para obter o valor total de cada item.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 682
RUBRICA
Porto F.

Justificativa Complementar

A adoção da média saneada amplia a idoneidade do orçamento estimado, reduzindo riscos de sobrepreço ou subavaliação, cumprindo o princípio da vantajosidade (art. 11 e 23 da Lei 14.133/2021). A pluralidade de marcas e fornecedores reforça a busca pela economicidade e competitividade para o interesse público.

4. Resumo da Pesquisa

Total global apurado (média saneada): R$ 607.925,53

Principais grupos de itens cotados: filtros de ar, filtros de combustível, filtros hidráulicos, lubrificantes diversos (óleos, graxas, fluidos).

Diversos modelos de filtros e lubrificantes foram analisados, com ampla variação de marcas e tipos, conforme necessidade da frota municipal.

5. Análise Crítica dos Preços

- Consistência: Os preços estimados apresentam aderência com os valores praticados no mercado para o período avaliado, estando em linha com cotações de fornecedores regulares, bancos de preços públicos e registros de atas de registros de preços recentes.
- Atenção a variações: Por se tratar de produtos que sofrem influência cambial e ajustes frequentes de fornecedores, recomenda-se constante atualização dos preços.
- Exclusão de outliers: Os valores excessivamente acima ou abaixo da faixa comum foram excluídos do cálculo, proporcionando uma estimativa mais realista e segura para contratação.
- Risco de desabastecimento: A pluralidade de fornecedores cotados reduz risco de desabastecimento e favorece a competitividade.
- Critérios de comparabilidade: Itens e marcas cotados são compatíveis entre si, ou substituíveis conforme especificações técnicas, garantindo a comparabilidade de preços.

6. Conclusão e Recomendações

O valor global obtido (R$ 607.925,53) reflete uma média confiável para os itens demandados, servindo de parâmetro técnico para futura licitação. Sugere-se: Atualizar a pesquisa caso haja demora na licitação. Manter registro das cotações para efeito de auditoria e controle. Consultar atas de outros órgãos, quando possível, como fonte complementar.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 683
RUBRICA
Porto Franco - MA

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 17 de novembro 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Franco.
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251

CNPJ: **06.208.946/0001-24**
Responsável: **BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA**
Matrícula: **950304**
Telefone: **(99) 98454-1139**
Departamento: **COORDENADOR DE COMPRAS**

Prefeitura Municipal
Fls nº 684
RUBRICA
Porto Franco - MA
CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Aquisição de Filtros e Lubrificantes

Pesquisa realizada entre 05/11/2025 14:31:17 e 17/11/2025 10:41:58

Relatório gerado no dia 17/11/2025 15:30:24 (IP: 177.53.119.16)

Observações Gerais: Em atendimento as demandas do município de Porto Franco - MA

conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos - Preço calculado com base na média saneada dos preços selecionados pelo usuários para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ARLA 32	4	100 Baldes	R$ 232,18 (un)	-	R$ 232,18	3,8%	R$ 23.218,00
2) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 2RD129620A- FLEETGUARD.	4	5 Peças	R$ 87,69 (un)	-	R$ 87,69	0,1%	R$ 438,45
3) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5140 - TECFIL	3	12 Peças	R$ 96,00 (un)	-	R$ 96,00	0,2%	R$ 1.152,00
4) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801640991 - IVECO.	4	5 Peças	R$ 183,65 (un)	-	R$ 183,65	0,2%	R$ 918,25
5) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75248729 - NEW HOLLAND.	3	5 Peças	R$ 209,63 (un)	-	R$ 209,63	0,2%	R$ 1.048,15
6) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75248730 - DONALDSON.	3	5 Peças	R$ 105,33 (un)	-	R$ 105,33	0,1%	R$ 526,65
7) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75264626 - CNH	4	5 Peças	R$ 221,06 (un)	-	R$ 221,06	0,2%	R$ 1.105,30
8) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 601 - TECFIL	3	18 Peças	R$ 57,52 (un)	-	R$ 57,52	0,2%	R$ 1.035,36
9) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AP 4440 - MOTOR FIX	3	8 Peças	R$ 169,45 (un)	-	R$ 169,45	0,2%	R$ 1.355,60
10) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AP 9834 - MARCA TECFIL.	3	6 Peças	R$ 110,74 (un)	-	R$ 110,74	0,1%	R$ 664,44
11) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AP7998 - TECFIL.	4	5 Peças	R$ 104,33 (un)	-	R$ 104,33	0,1%	R$ 521,65

12) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARL 3751 -TECFIL.	4	18 Peças	R$ 103,51 (un)	-	R$ 103,51	0,3%	R$ 1.863,18
13) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARL 4150 - TEC FIL	3	6 Peças	R$ 21,42 (un)	-	R$ 21,42	0%	R$ 128,52
14) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARL 4157 - TECFIL.	3	6 Peças	R$ 63,22 (un)	-	R$ 63,22	0,1%	R$ 379,32
15) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 1013 - TECFIL	3	6 Peças	R$ 101,53 (un)	-	R$ 101,53	0,1%	R$ 609,18
16) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 3003 - TECFIL	4	5 Peças	R$ 105,06 (un)	-	R$ 105,06	0,1%	R$ 525,30
17) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 8889 -TECFIL.	3	4 Peças	R$ 127,30 (un)	-	R$ 127,30	0,1%	R$ 509,20
18) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 5673 - TECFIL.	4	8 Peças	R$ 159,90 (un)	-	R$ 159,90	0,2%	R$ 1.279,20
19) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 8234, TECFIL.	4	5 Peças	R$ 131,99 (un)	-	R$ 131,99	0,1%	R$ 659,95
20) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 837 - TECFIL.	3	5 Peças	R$ 98,15 (un)	-	R$ 98,15	0,1%	R$ 490,75
21) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 9837 - TECFIL	3	5 Peças	R$ 156,18 (un)	-	R$ 156,18	0,1%	R$ 780,90
22) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 9839 - TECFIL	5	15 Peças	R$ 153,49 (un)	-	R$ 153,49	0,4%	R$ 2.302,35
23) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS203 -TECFIL	5	5 Peças	R$ 78,28 (un)	-	R$ 78,28	0,1%	R$ 391,40
24) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS 820 - TECFIL	4	5 Peças	R$ 87,46 (un)	-	R$ 87,46	0,1%	R$ 437,30
25) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS-830 - MOTOR FIX	4	8 Peças	R$ 101,88 (un)	-	R$ 101,88	0,1%	R$ 815,04
26) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 203- TEC FIL.	3	5 Peças	R$ 104,15 (un)	-	R$ 104,15	0,1%	R$ 520,75
27) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 6223 - VOX.	3	5 Peças	R$ 123,94 (un)	-	R$ 123,94	0,1%	R$ 619,70
28) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 673 - TECFIL.	3	8 Peças	R$ 97,69 (un)	-	R$ 97,69	0,1%	R$ 781,52
29) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR SUPERIOR AO MODELO ASR 7109 - TECFIL	4	5 Peças	R$ 80,77 (un)	-	R$ 80,77	0,1%	R$ 403,85
30) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 806 - TECFIL.	3	5 Peças	R$ 79,82 (un)	-	R$ 79,82	0,1%	R$ 399,10
31) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 839 -TECFIL.	4	10 Peças	R$ 67,64 (un)	-	R$ 67,64	0,1%	R$ 676,40
32) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 223 - TECFIL	4	5 Peças	R$ 95,00 (un)	-	R$ 95,00	0,1%	R$ 475,00
33) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA 9369-BG1X9601AA – MAHLE	3	5 Peças	R$ 201,06 (un)	-	R$ 201,06	0,2%	R$ 1.005,30
34) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA11104 - FRAM	4	5 Peças	R$ 38,75 (un)	-	R$ 38,75	0%	R$ 193,75
35) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO UARS - 4310P - UNIFILTER.	4	5 Peças	R$ 415,42 (un)	-	R$ 415,42	0,3%	R$ 2.077,10
36) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO UARS4320P INTERNO - UNIFILTER.	3	5 Peças	R$ 222,37 (un)	-	R$ 222,37	0,2%	R$ 1.111,85

Prefeitura Municipal
Fls nº 685
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 686
RUBRICA
Mirinho Franco - MA

37) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO VOX HP2710.	3	5 Peças	R$ 84,73 (un)	-	R$ 84,73	0,1%	R$ 423,65
38) FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO WEGA FAP 3271 - WEGA	3	12 Peças	R$ 100,31 (un)	-	R$ 100,31	0,2%	R$ 1.203,72
39) FILTRO DE AR DO MOTOR, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO ARL- 4147 - TECFIL	4	5 Peças	R$ 25,17 (un)	-	R$ 25,17	0%	R$ 125,85
40) FILTRO DE AR DO MOTOR, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO ARL 6096 -TECFIL.	3	5 Peças	R$ 25,07 (un)	-	R$ 25,07	0%	R$ 125,35
41) FILTRO DE AR DO MOTOR, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO MODELO FAP9054/1- WEGA	3	5 Peças	R$ 43,88 (un)	-	R$ 43,88	0%	R$ 219,40
42) FILTRO DE COMBUSTIVEL , SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 75 - TECFIL.	4	5 Peças	R$ 86,22 (un)	-	R$ 86,22	0,1%	R$ 431,10
43) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 20805349 - VOLVO.	3	5 Peças	R$ 120,23 (un)	-	R$ 120,23	0,1%	R$ 601,15
44) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 503120786 - IVECO	4	5 Peças	R$ 105,03 (un)	-	R$ 105,03	0,1%	R$ 525,15
45) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 470/1 - VOX.	3	5 Peças	R$ 97,67 (un)	-	R$ 97,67	0,1%	R$ 488,35
46) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75312983 - DONALDSON.	3	5 Peças	R$ 137,64 (un)	-	R$ 137,64	0,1%	R$ 688,20
47) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 84412164- CNH.	3	5 Peças	R$ 90,67 (un)	-	R$ 90,67	0,1%	R$ 453,35
48) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CNH 84412184 - CNH.	3	5 Peças	R$ 92,74 (un)	-	R$ 92,74	0,1%	R$ 463,70
49) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FCD 2052 - WEGA.	3	5 Peças	R$ 226,98 (un)	-	R$ 226,98	0,2%	R$ 1.134,90
50) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FF 42134 - FLEETGUARD	3	5 Peças	R$ 537,57 (un)	-	R$ 537,57	0,4%	R$ 2.687,85
51) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A MODELO FF 5612 - FLEETGUARD	4	5 Peças	R$ 92,05 (un)	-	R$ 92,05	0,1%	R$ 460,25
52) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO G10225F - FRAM	4	5 Peças	R$ 20,00 (un)	-	R$ 20,00	0%	R$ 100,00
53) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO GI50/7 - TECFIL	3	5 Peças	R$ 25,00 (un)	-	R$ 25,00	0%	R$ 125,00
54) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO IVECO 2992241 - IVECO	3	5 Peças	R$ 184,00 (un)	-	R$ 184,00	0,2%	R$ 920,00
55) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PC2/155 - TECFIL	4	5 Peças	R$ 21,95 (un)	-	R$ 21,95	0%	R$ 109,75
56) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PC2/255 - TECFIL	3	10 Peças	R$ 27,56 (un)	-	R$ 27,56	0%	R$ 275,60

57) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO PC-947 - TECFIL	3	18 Peças	R$ 72,01 (un)	-	R$ 72,01	0,2%	R$ 1.296,18
58) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO PEC 3014 - TEC FIL	4	5 Peças	R$ 96,88 (un)	-	R$ 96,88	0,1%	R$ 484,40
59) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO PSC 353 - TECFIL	4	10 Peças	R$ 103,43 (un)	-	R$ 103,43	0,2%	R$ 1.034,30
60) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO PSC 496 - TECFIL	4	10 Peças	R$ 63,08 (un)	-	R$ 63,08	0,1%	R$ 630,80
61) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO PSC 72/2 - TECFIL.	4	8 Peças	R$ 34,06 (un)	-	R$ 34,06	0%	R$ 272,48
62) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO PSC 743 - TECFIL	3	10 Peças	R$ 101,15 (un)	-	R$ 101,15	0,2%	R$ 1.011,50
63) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO PSC 76 - TECFIL.	3	5 Peças	R$ 108,41 (un)	-	R$ 108,41	0,1%	R$ 542,05
FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO PSC 79 - TEC FIL.	3	5 Peças	R$ 96,26 (un)	-	R$ 96,26	0,1%	R$ 481,30
65) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO PSC 884 - TECFIL	3	18 Peças	R$ 515,08 (un)	-	R$ 515,08	1,5%	R$ 9.271,44
66) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO PSC-353 - TECFIL	3	5 Peças	R$ 104,60 (un)	-	R$ 104,60	0,1%	R$ 523,00
67) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO PSC 410 -TECFIL	3	8 Peças	R$ 77,99 (un)	-	R$ 77,99	0,1%	R$ 623,92
68) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO PSC-498 - TECFIL.	3	5 Peças	R$ 175,27 (un)	-	R$ 175,27	0,1%	R$ 876,35
69) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O ODELO PSD-490 - TECFIL	3	8 Peças	R$ 110,17 (un)	-	R$ 110,17	0,1%	R$ 881,36
70) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO PSC-493 - TECFIL	4	5 Peças	R$ 110,59 (un)	-	R$ 110,59	0,1%	R$ 552,95
71) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO PSC494, MARCA TEC FIL.	3	5 Peças	R$ 134,89 (un)	-	R$ 134,89	0,1%	R$ 674,45
72) FILTRO COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO R90-10M - RACOR	3	5 Peças	R$ 213,02 (un)	-	R$ 213,02	0,2%	R$ 1.065,10
73) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO PSC-498 - TECFIL	3	5 Peças	R$ 105,33 (un)	-	R$ 105,33	0,1%	R$ 526,65
74) FILTRO DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO. PSC-73/1 - TECFIL.	4	8 Peças	R$ 37,99 (un)	-	R$ 37,99	0%	R$ 303,92
75) FILTRO DE TRANSMISSÃO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO NR. 0501323154 - FLEETGUARD.	3	5 Peças	R$ 391,49 (un)	-	R$ 391,49	0,3%	R$ 1.957,45

Prefeitura Municipal
Fls nº 687
RUBRICA

76) FILTRO DE UREIA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS 2474 - FLEET GUARD.	3	5 Peças	R$ 148,10 (un)	-	R$ 148,10	0,1%	R$ 740,50
77) FILTRO DESUMIDIFICADOR, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO DSF0202 -TECFIL	3	5 Peças	R$ 170,57 (un)	-	R$ 170,57	0,1%	R$ 852,85
78) FILTRO DESUMIDIFICADOR, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO DSFO204 - TECFIL.	3	5 Peças	R$ 289,56 (un)	-	R$ 289,56	0,2%	R$ 1.447,80
79) FILTRO DESUMIDIFICADOR, SIMILAR OU SUPERIOR A O MODELO K018014 - KNORR BREMSE.	4	5 Peças	R$ 195,68 (un)	-	R$ 195,68	0,2%	R$ 978,40
80) FILTRO DO AR CONDICIONADO ,SUPERIOR OU SIMIL AR AO MODELO ACP906 -TECFIL	3	5 Peças	R$ 28,80 (un)	-	R$ 28,80	0%	R$ 144,00
81) FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERI OR AO MODELO ACP 103 - TECFIL	3	12 Peças	R$ 33,13 (un)	-	R$ 33,13	0,1%	R$ 397,56
82) FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERI OR AO MODELO ACP 601 - TECFIL	3	12 Peças	R$ 52,37 (un)	-	R$ 52,37	0,1%	R$ 628,44
83) FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERI AO MODELO ACP 837 KIT - TECFIL	3	18 Peças	R$ 52,55 (un)	-	R$ 52,55	0,2%	R$ 945,90
84) FILTRO DO AR CONDICIONADO, SIMILAR OU SUPERI OR AO MODELO AKX 1445, WEGA.	3	6 Peças	R$ 47,02 (un)	-	R$ 47,02	0%	R$ 282,12
85) FILTRO DO AR CONDICIONADO, SUPERIOR OU SIMIL AR AO MODELO AR4152- TECFIL.	3	5 Peças	R$ 39,47 (un)	-	R$ 39,47	0%	R$ 197,35
86) FILTRO DO AR CONDICIONADO, SUPERIOR OU SIMIL AR AO MODELO AKX35323/C - WEGA	3	5 Peças	R$ 61,97 (un)	-	R$ 61,97	0,1%	R$ 309,85
87) FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MO DELO 1167/1- MANN.	4	5 Peças	R$ 128,05 (un)	-	R$ 128,05	0,1%	R$ 640,25
88) FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MO DELO 14524170 - VOLVO.	3	5 Peças	R$ 84,78 (un)	-	R$ 84,78	0,1%	R$ 423,90
89) FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MO DELO HF35498 - FLEET GUARD.	4	5 Peças	R$ 275,24 (un)	-	R$ 275,24	0,2%	R$ 1.376,20
90) FILTRO HIDRAULICO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MO DELO PH346 - TECFIL.	3	5 Peças	R$ 22,83 (un)	-	R$ 22,83	0%	R$ 114,15
91) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO M ODELO 2992242 - IVECO.	3	5 Peças	R$ 82,27 (un)	-	R$ 82,27	0,1%	R$ 411,35
92) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO M ODELO 503120785 - VOX.	3	5 Peças	R$ 130,70 (un)	-	R$ 130,70	0,1%	R$ 653,50
93) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO M ODELO 50312078851 - IVECO	4	5 Peças	R$ 95,24 (un)	-	R$ 95,24	0,1%	R$ 476,20
94) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO M ODELO 84228486-CNH.	3	5 Peças	R$ 96,86 (un)	-	R$ 96,86	0,1%	R$ 484,30

Prefeitura Municipal
Fls nº 688
RUBRICA
Porto Franco - MA

95) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FCD 0727, MARCA WEGA.	3	6 Peças	R$ 100,09 (un)	-	R$ 100,09	0%	R$ 600,54
96) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LB 280-VOX.	3	5 Peças	R$ 58,56 (un)	-	R$ 58,56	0%	R$ 292,80
97) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LF 16015 - FLEETGUARD	3	5 Peças	R$ 71,63 (un)	-	R$ 71,63	0,1%	R$ 358,13
98) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LF 16452 - FLEETGUARD	3	5 Peças	R$ 384,72 (un)	-	R$ 384,72	0,3%	R$ 1.923,60
99) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LF 3970 - FLEETGUARD	3	5 Peças	R$ 130,73 (un)	-	R$ 130,73	0,1%	R$ 653,65
100) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO MAN 6105504-0131.	3	5 Peças	R$ 58,90 (un)	-	R$ 58,90	0%	R$ 294,50
101) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO P553771 - DONALDSON.	3	5 Peças	R$ 110,78 (un)	-	R$ 110,78	0,1%	R$ 553,90
[illegible]) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL -2002 - TEC FIL.	3	8 Peças	R$ 93,00 (un)	-	R$ 93,00	0,1%	R$ 744,00
103) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL 676 - TECFIL	3	12 Peças	R$ 65,33 (un)	-	R$ 65,33	0,1%	R$ 783,96
104) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL 678 - TECFIL	3	18 Peças	R$ 72,33 (un)	-	R$ 72,33	0,2%	R$ 1.301,94
105) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PEL 727 - TECFIL	3	6 Peças	R$ 72,66 (un)	-	R$ 72,66	0,1%	R$ 435,96
106) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PL-519 – TECFIL.	3	8 Peças	R$ 43,65 (un)	-	R$ 43,65	0,1%	R$ 349,20
107) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO [illegible]L 283 -TECFIL.	4	10 Peças	R$ 89,75 (un)	-	R$ 89,75	0,1%	R$ 897,50
108) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 338 - TECFIL.	3	5 Peças	R$ 90,43 (un)	-	R$ 90,43	0,1%	R$ 452,15
109) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 55 - TECFIL	3	17 Peças	R$ 21,48 (un)	-	R$ 21,48	0,1%	R$ 365,16
110) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 655, MARCA TECFIL.	3	5 Peças	R$ 91,42 (un)	-	R$ 91,42	0,1%	R$ 457,10
111) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 900 - TECFIL.	4	10 Peças	R$ 54,43 (un)	-	R$ 54,43	0,1%	R$ 544,30
112) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 909 - TEC FIL.	3	5 Peças	R$ 194,35 (un)	-	R$ 194,35	0,2%	R$ 971,75

Prefeitura Municipal
Fls nº 689
RUBRICA
Porto Feliz

113) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL 962 - TECFIL	3	5 Peças	R$ 59,63 (un)	-	R$ 59,63	0%	R$ 298,15
114) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL283 - TECFIL.	4	5 Peças	R$ 97,23 (un)	-	R$ 97,23	0,1%	R$ 486,15
115) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSL-340, TECFIL.	3	5 Peças	R$ 116,15 (un)	-	R$ 116,15	0,1%	R$ 580,75
116) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO WOE 701 - WEGA.	3	6 Peças	R$ 97,48 (un)	-	R$ 97,48	0,1%	R$ 584,88
117) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO, 75312746 - VOLVO.	4	5 Peças	R$ 276,45 (un)	-	R$ 276,45	0,2%	R$ 1.382,25
118) FILTRO LUBRIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO. PSL 123 - TECFIL.	4	5 Peças	R$ 58,99 (un)	-	R$ 58,99	0%	R$ 294,95
119) FILTRO LUBRIFICANTE, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO PEL 804 - TECFIL	4	5 Peças	R$ 105,05 (un)	-	R$ 105,05	0,1%	R$ 525,25
120) FILTRO LUBRIFICANTE, SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO WO120- WEGA.	3	5 Peças	R$ 21,33 (un)	-	R$ 21,33	0%	R$ 106,65
121) FILTRO LUBRIFICANTE, SUPEROR OU SIMILAR AO M ODELO PSL 563 -TECFIL	3	5 Peças	R$ 40,76 (un)	-	R$ 40,76	0%	R$ 203,80
122) FILTRO PUFICADOR EXTERNO, SIMILAR OU SUPERI OR AO MODELO P77895 - VOLVO.	4	8 Peças	R$ 314,30 (un)	-	R$ 314,30	0,4%	R$ 2.514,40
123) FILTRO RACOR SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 6020.006.024.00.6 -AGRALE	4	5 Peças	R$ 191,75 (un)	-	R$ 191,75	0,2%	R$ 958,75
124) FILTRO RACOR SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO S3070 – PARKER.	4	5 Peças	R$ 214,55 (un)	-	R$ 214,55	0,2%	R$ 1.072,75
125) FILTRO RACOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801403243-3390 MANN	3	5 Peças	R$ 222,04 (un)	-	R$ 222,04	0,2%	R$ 1.110,20
126) FILTRO RACOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO R120LJ/10M. AQ11 - PARKER	4	5 Peças	R$ 228,37 (un)	-	R$ 228,37	0,2%	R$ 1.141,85
127) FILTRO SEDIMENTADOR DE AGUA , SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSD 950/1 - TECFIL.	3	5 Peças	R$ 132,13 (un)	-	R$ 132,13	0,1%	R$ 660,65
128) FILTRO SEDIMENTADOR,SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO PSD 470 - TECFIL	3	5 Peças	R$ 123,84 (un)	-	R$ 123,84	0,1%	R$ 619,20
129) FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA, SIMILAR OU SUPERI OR AO MODELO 5801403243 - MANN	3	5 Peças	R$ 161,82 (un)	-	R$ 161,82	0,1%	R$ 809,10
130) FILTRO SEPARADOR DE AGUA, SIMILAR OU SUPERI OR AO MODELO FS20026 - FLEETGUARD	3	10 Peças	R$ 492,57 (un)	-	R$ 492,57	0,8%	R$ 4.925,70
131) FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA, SIMILAR OU SUPERI OR AO MODELO PSD 980 - TECFIL	4	9 Peças	R$ 137,85 (un)	-	R$ 137,85	0,2%	R$ 1.240,65
132) FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL RACOR, SIMI LAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801403243 - IVECO.	3	5 Peças	R$ 142,30 (un)	-	R$ 142,30	0,1%	R$ 711,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 690
RUBRICA
Porto Franco - MA

133) FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FS19732 - FLEET GUARD	3	5 Peças	R$ 312,02 (un)	-	R$ 312,02	0,1%	R$ 1.560,10
134) FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FS19816 - FLEET GUARD.	3	5 Peças	R$ 583,33 (un)	-	R$ 583,33	0,5%	R$ 2.916,65
135) FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PSC 75 - TEC FIL.	3	5 Peças	R$ 88,29 (un)	-	R$ 88,29	0,1%	R$ 441,45
136) FILTRO SEPARADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO MOD ELO 11110683 - VOLVO	3	5 Peças	R$ 222,92 (un)	-	R$ 222,92	0,2%	R$ 1.114,60
137) FILTRO SEPARADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MO DELO F-S1070 - AFLEETGUARD	4	5 Peças	R$ 187,29 (un)	-	R$ 187,29	0,2%	R$ 936,45
138) FILTRO SEPARADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MO DELO PSD 460/1 -TECFIL	4	5 Peças	R$ 108,01 (un)	-	R$ 108,01	0,1%	R$ 540,05
139) FILTRO SEPARADOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MO DELO PSD 981 -TECFIL	3	5 Peças	R$ 215,84 (un)	-	R$ 215,84	0,2%	R$ 1.079,20
[illegible]) FLUIDO PARA FREIO DOT 3-VARGA	3	60 Litros	R$ 54,89 (un)	-	R$ 54,89	0,5%	R$ 3.293,40
141) FLUIDO PARA FREIO DOT 4-VARGA	4	175 Litros	R$ 82,98 (un)	-	R$ 82,98	2,4%	R$ 14.521,50
142) GRAXA LITIO 2-LUBRAX	4	67 Baldes	R$ 969,61 (un)	-	R$ 969,61	10,7%	R$ 64.963,87
143) OLEO 10W40 SINTETICO API CI4-LUBRAX, GULF	4	8 Baldes	R$ 1.006,95 (un)	-	R$ 1.006,95	1,3%	R$ 8.055,60
144) OLEO 15W 40 CI4-LUBRAX,GULF	3	21 Baldes	R$ 668,30 (un)	-	R$ 668,30	2,3%	R$ 14.034,30
145) OLEO 15W40 API- CK-4-LUBRAX,GULF	4	45 Litros	R$ 60,56 (un)	-	R$ 60,56	0,4%	R$ 2.725,20
146) OLEO 2 TEMPOS 500ML-LUBRAX	3	200 Unidades	R$ 47,52 (un)	-	R$ 47,52	1,6%	R$ 9.504,00
147) OLEO 5W30 SINTETICO	4	360 Litros	R$ 64,03 (un)	-	R$ 64,03	3,8%	R$ 23.050,80
148) OLEO 5W40 SINTETICO	4	120 Litros	R$ 73,58 (un)	-	R$ 73,58	1,5%	R$ 8.829,60
149) OLEO 90-LUBRAX	4	8 Baldes	R$ 863,69 (un)	-	R$ 863,69	1,1%	R$ 6.909,52
150) OLEO ATF TA-LUBRAX	4	40 Litros	R$ 71,50 (un)	-	R$ 71,50	0,5%	R$ 2.860,00
151) OLEO ATF-DEXRON II-LUBRAX,GULF	3	20 Litros	R$ 50,99 (un)	-	R$ 50,99	0,2%	R$ 1.019,80
[illegible]2) OLEO DE CAMBIO SINTÉTICO 75W80	4	20 Litros	R$ 117,44 (un)	-	R$ 117,44	0,4%	R$ 2.348,80
153) OLEO DEXRON II-LUBRAX,GULF	3	10 Baldes	R$ 821,42 (un)	-	R$ 821,42	1,4%	R$ 8.214,20
154) OLEO HIDRAULICO 68-LUBRAX,MOTORFIX	4	160 Baldes	R$ 640,72 (un)	-	R$ 640,72	16,9%	R$ 102.515,20
155) OLEO LIB80W90 API-GL3-LUBRAX,GULF	4	10 Baldes	R$ 917,00 (un)	-	R$ 917,00	1,5%	R$ 9.170,00
156) OLEO LUB 5W 30W SINTETICO-VARGA,GULF	3	60 Litros	R$ 50,69 (un)	-	R$ 50,69	0,5%	R$ 3.041,40
157) OLEO LUB 85W -140 GL5-LUBRAX,GULF	4	10 Baldes	R$ 856,88 (un)	-	R$ 856,88	1,4%	R$ 8.568,80
158) OLEO LUB 90GL5-LUBRAX,	4	50 Baldes	R$ 770,54 (un)	-	R$ 770,54	6,3%	R$ 38.527,00
159) OLEO LUB API-CD SAE 50W-LUBRAX ,GULG	3	3 Baldes	R$ 780,29 (un)	-	R$ 780,29	0,4%	R$ 2.340,87
160) OLEO LUB SAE 15W -40 API-CI-4-LUBRAX,GULF	3	140 Baldes	R$ 596,05 (un)	-	R$ 596,05	13,7%	R$ 83.447,00
161) OLEO LUB SAE 40 P/ MOTOR DIESEL.-LUBRAX, GULF	3	10 Baldes	R$ 629,17 (un)	-	R$ 629,17	1%	R$ 6.291,70
162) OLEO LUB SAE 90W GL5	3	5 Baldes	R$ 888,61 (un)	-	R$ 888,61	0,7%	R$ 4.443,05
163) OLEO LUB ZX80W SAE 80W-LUBRAX,GULF	4	3 Baldes	R$ 796,70 (un)	-	R$ 796,70	0,4%	R$ 2.390,10
164) OLEO P MOTO 10W30-LUBRAX	5	50 Litros	R$ 47,42 (un)	-	R$ 47,42	0,4%	R$ 2.371,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 691
RUBRICA
Porto Franco - MA

165) OLEO P/ DIREÇAO ATF -A-LUBRAX,GULF	4	50 Litros	R$ 72,69 (un)	-	R$ 72,69	0%	R$ 3.634,50
166) OLEO SAE 40 PARA MOTOR A GASOLINA	5	100 Litros	R$ 67,56 (un)	-	R$ 67,56	1,1%	R$ 6.756,00
167) OLEO SEMISINTECO 10W40 ACEA E9-LUBRAX,GULF	4	8 Baldes	R$ 1.002,74 (un)	-	R$ 1.002,74	1,3%	R$ 8.021,92
168) OLEO SINTETICO 75W90-15-LUBRAX,GULF	3	4 Baldes	R$ 2.259,55 (un)	-	R$ 2.259,55	1,5%	R$ 9.038,20
169) OLEO SINTETICO SAE 50W-LUBRAX, GULF	4	11 Baldes	R$ 795,06 (un)	-	R$ 795,06	1,4%	R$ 8.745,66

Prefeitura Municipal
Fls nº 692
RUBRICA

Valor Global: **R$ 607.925,53**

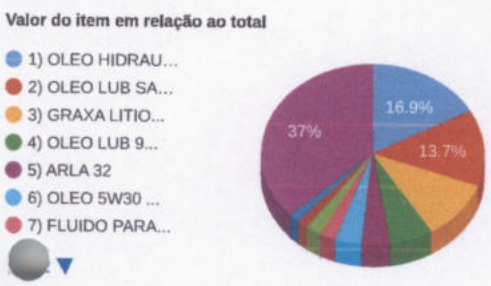

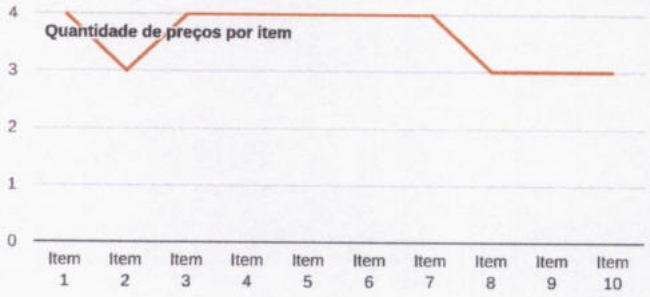

Detalhamento dos Itens

Item 1: ARLA 32

Preço Estimado: R$ 232,18 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 232,18 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 232,18

Quantidade	Descrição	Observação
100 Baldes	ARLA 32	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 219,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.125.389/0001-88

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atendimento da prefeitura municipal de São Bernardo.

Descrição: **Arla 32 (GL 20 litros)** - Arla 32 (GL 20 litros)

Data: 12/02/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06125389000188-1-000006/2025

Lote/Item: 1/1637703

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.320.927/0002-92 *VENCEDOR*	AUTO POSTO ESA LTDA	R$ 219,05

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 693
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 238,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.162.869/0001-44

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA / 08162869000144 - MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PEÇOS N° 28/2024 DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VÉICULOS, MÁQUINAS E TRATORES, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN.

Descrição: **ADITIVO ARLA 32, BALDE DE 20 LITROS** - ADITIVO ARLA 32, BALDE DE 20 LITROS

Data: 11/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08162869000144-1-000014/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 125

Unidade: BALDE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.133.378/0001-12 *VENCEDOR*	G&B COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 238,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 250,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.314.624/0001-34

Órgão: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí

Objeto: Transportes rodoviários

Descrição: **ARLA 32** - ARLA 32

Data: 21/05/2025 08:05

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 005_2025_Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí

Lote/Item: 10/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.757.482/0001-45 *VENCEDOR*	J I DE OLIVEIRA LTDA	R$ 250,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 221,67**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.881.666/0001-08

Órgão: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB

Descrição: **ARLA 32 20L** - ARLA 32 20L

Data: 14/05/2025 22:36

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 388757

Lote/Item: 1/35

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 110

Unidade: BD

UF: PB

Prefeitura Municipal Fls nº 694 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.546.156/0001-85 *VENCEDOR*	GOMES E COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R$ 221,67
Descrição: Descrição não informada		
35.419.936/0001-36	POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA	R$ 221,67
Descrição: Descrição não informada		
02.044.971/0001-69	O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R$ 221,67
Descrição: Descrição não informada		

Item 2: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 2RD129620A- FLEETGUARD.

Preço Estimado: R$ 87,69 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 87,69 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 87,69

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 2RD129620A- FLEETGUARD.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 99,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.382.067/0001-63

Órgão: MUNICIPIO DE CRIXAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE ÓLEO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO VEÍCULO NISSAN FRONTIER/PICAP, PLACA RCJ 4F08 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Descrição: **FILTRO AR MOTOR** - FILTRO AR MOTOR

Data: 08/07/2025 09:55

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02382067000163-1-000454/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: PC

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.555.212/0001-38 *VENCEDOR*	TIAGO ANTONIO ARAUJO	R$ 99,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 80,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Órgão: MUNICIPIO DE ARACATUBA / 2 - Prefeitura Municipal de Araçatuba

Objeto: AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES.

Descrição: **FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CÓDIGO 2RD129620A REFERÊNCIA AS-820 PARA CAMIONETAS E CAMINHÕES FORD F 1000, F 2000, F 4000, F 12000, F 14000, F 250 E F 350.** - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CÓDIGO 2RD129620A REFERÊNCIA AS-820 PARA CAMIONETAS E CAMINHÕES FORD F 1000, F 2000, F 4000, F 12000, F 14000, F 250 E F 350.

Data: 25/06/2025 11:08

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45511847000179-1-000459/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: PC

UF: SP

Prefeitura Municipal
Fls nº 695
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.885.558/0001-52 *VENCEDOR*	MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	R$ 80,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 83,74**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 56.901.275/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE ARUJA / 16 - Secretaria de Segurança Pública

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULO ST 300 - MB SPRINTER

Descrição: **FILTRO DE AR DO MOTOR** - FILTRO DE AR DO MOTOR

Data: 25/04/2025 11:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 56901275000150-1-000181/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 25/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: PEÇA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.345.675/0001-02 *VENCEDOR*	FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	R$ 83,74

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 88,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.116.137/0001-71

Órgão: MUNICIPIO DE CORDISBURGO / 18116137000171-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TROCA DE OLEO PARA OS VEICULOS RENAULT DUSTER PLACA QXW-2I14 E FIAT PALIO WEKEEND PLACA QMV-1944. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Descrição: **FILTRO DE AR MOTOR** - FILTRO DE AR MOTOR

Data: 23/01/2025 14:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18116137000171-1-000023/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: PEÇA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.468.019/0001-80 *VENCEDOR*	DUPLA PECAS E VEICULOS LTDA	R$ 88,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 696
RUBRICA

Item 3: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5140 - TECFIL

Preço Estimado: R$ 96,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 96,00 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 96,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5140 - TECFIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 94,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 64.614.449/0001-22
Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 3.2025 - SECRET.MUN.AGRIC.,MEIO AMB.,OBRAS E SERV
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS
Descrição: **FILTRO DE AR PARA VEICULOS - FILTRO ARL 5140** - FILTRO DE AR PARA VEICULOS - FILTRO ARL 5140

Data: 30/05/2025 09:35
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64614449000122-1-001302/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.170.498/0001-05 *VENCEDOR*	SILVANA APARECIDA BARIZON DOS SANTOS	R$ 94,90

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 90,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURVO / CIN393 - MUNICÍPIO DE TURVO
Objeto: REF.: Aquisição parcelada de filtros e óleos lubrificantes, com a troca inclusa, para manutenção da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil.
Descrição: **FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 5140 OU SIMILAR;** - FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 5140 OU SIMILAR;

Data: 16/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82548983000160-1-000032/2025
Lote/Item: 1/232
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.850.717/0001-59 *VENCEDOR*	CENTER CAR ROTA 285 LTDA	R$ 90,10

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 103,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 697
RUBRICA
Porto Franco

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Órgão: Prefeitura Municipal de Peritiba

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de baterias, filtros, graxas, óleos lubrificantes, entre outros, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal.

Descrição: **Filtro do Ar ARL 5140** - Filtro do Ar ARL 5140

Data: 28/05/2025 11:40
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 392495
Lote/Item: 24/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.558.657/0001-31 *VENCEDOR*	LUBRIFIL - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	R$ 52,00
Descrição: Descrição não informada		
51.560.442/0001-23	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 103,00
Descrição: Descrição não informada		
55.813.062/0001-04	JLM REPRESENTACOES LTDA	R$ 103,00
Descrição: Descrição não informada		
46.464.300/0001-22	AGROPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA	R$ 103,00
Descrição: Descrição não informada		
27.614.905/0001-08	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	R$ 103,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 4: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801640991 - IVECO.

Preço Estimado: R$ 183,65 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 183,65 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 183,65

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 5801640991 - IVECO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 180,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CRIXAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

Objeto: COMPRA DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO PIPA CB-04 IVECO TECTO 150E21 COM PLACA RBT-3B45 ANO 2018 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Descrição: **FILTRO DE AR 5801640991** - FILTRO DE AR 5801640991

Data: 21/10/2025 13:27
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02382067000163-1-000809/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 30/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.631.276/0001-61 *VENCEDOR*	VIDAL BR LTDA	R$ 180,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 187,46**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 698
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 04.873.600/0001-15

Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA / 261 - MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para eventual aquisição de peças para veículos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de Augusto Corrêa/PA.

Descrição: **FILTRO DE AR DO MOTOR-IVECO/DAILY 30/130CS 2021.** - FILTRO DE AR DO MOTOR-IVECO/DAILY 30/130CS 2021.

Data: 09/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04873600000115-1-000098/2025

Lote/Item: 1/5855631

Ata: N/A

Homologação: 23/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.288.710/0001-97 *VENCEDOR*	ARAUJO AUTO PECAS EIRELI	R$ 187,46

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 173,13**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.079.774/0001-61

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes às diversas secretarias do Município de São...

Descrição: **FILTRO DE AR DO MOTOR PARA A IVECO DAILY - ANO 2018** - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA A IVECO DAILY - ANO 2018

Data: 25/07/2025 08:59

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 408215

Lote/Item: 88159/9

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.955.998/0001-46 *VENCEDOR*	WM COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 173,00

Descrição: Descrição não informada

46.310.289/0001-46	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 173,25

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 194,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de baterias, filtros, graxas e lubrificantes, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB

Descrição: **FILTRO DE AR MOTOR DO CAMINHÃO IVECO/DAILY 30–130 CS** - FILTRO DE AR MOTOR DO CAMINHÃO IVECO/DAILY 30–130 CS

Data: 23/07/2025 20:54
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 407863
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PB

Prefeitura Municipal Fls nº 699 RUBRICA Porto Franco

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.557.235/0001-72	JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA	R$ 140,00
Descrição: Descrição não informada		
33.538.090/0002-09 *VENCEDOR*	A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	R$ 248,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 5: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75248729 - NEW HOLLAND.

Preço Estimado: R$ 209,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 209,63 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 209,63

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75248729 - NEW HOLLAND.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 220,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.268.011/0001-84
Órgão: MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA / 202403 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.
Descrição: **FILTRO DE AR (Motoniveladora New Holland RG 140 B)** - FILTRO DE AR (Motoniveladora New Holland RG 140 B)

Data: 15/07/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83268011000184-1-000071/2025
Lote/Item: 1/294
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.817.739/0001-07 *VENCEDOR*	NC ALMEIDA AUTO PECAS, SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	R$ 220,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 228,90**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 700
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 01.616.741/0001-64

Órgão: MUNICIPIO DE TAPARUBA / 142 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPARUBA/MG.

Descrição: **FILTRO DE AR (NEW HOLLAND TT4030 2016/2017)** - FILTRO DE AR (NEW HOLLAND TT4030 2016/2017)

Data: 28/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01616741000154-1-000015/2025
Lote/Item: 1/141
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.183.400/0001-08 *VENCEDOR*	MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA	R$ 228,90

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 180,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.111.338/0001-22

Órgão: MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS / 08111338000122 - Prefeitura

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **FILTRO DE AR PRIMARIO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.B ANO 2013** - FILTRO DE AR PRIMARIO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.B ANO 2013

Data: 27/03/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08111338000122-1-000071/2025
Lote/Item: 1/68
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.991.017/0003-69 *VENCEDOR*	AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	R$ 180,00

Descrição: Descrição não informada

Item 6: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75248730 - DONALDSON.

Preço Estimado: R$ 105,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 105,33 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 105,33

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75248730 - DONALDSON.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 100,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 709
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 95.440.517/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de filtros automotivos.

Descrição: **FILTRO AR MAQUINA CORTAR PISO MOTOR HONDA GX390 - DONALDSON P607254** - FILTRO AR MAQUINA CORTAR PISO MOTOR HONDA GX390 - DONALDSON P607254

Data: 03/07/2025 08:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 95440517000108-1-000148/2025
Lote/Item: 1/67
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.187.916/0001-77 *VENCEDOR*	L. R. REUTER - AUTOPECAS	R$ 100,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 115,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UMUARAMA / 76247378000156 - Unidade administrativa

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção das Frotas nº 596, 779 e 606, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.

Descrição: **Filtro de ar interno Donaldson** - Filtro de ar interno Donaldson

Data: 28/05/2025 11:28
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76247378000156-1-000056/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 23/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.816.948/0001-01 *VENCEDOR*	AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA	R$ 115,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 101,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.293/0001-45

Órgão: MUNICIPIO DE CAMBORIU / 02007 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS MECÂNICOS DO MAQUINÁRIO PESADO DA SECRETARIA DE OBRAS, A DIESEL, POR DEMANDA, E COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS (ORIGINAIS, GENUÍNOS E NOVOS), CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **FILTRO DE AR MOTOR 75248730** - FILTRO DE AR MOTOR 75248730

Data: 20/05/2025 12:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102293000145-1-000248/2025
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 23/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: PEÇA (PÇ)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
79.905.071/0001-93 *VENCEDOR*	TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA	R$ 101,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 702
RUBRICA
Porto Franco MA

Item 7: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75264626 - CNH

Preço Estimado: R$ 221,06 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 221,06 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 221,06

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 75264626 - CNH	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 251,94**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BROTAS DE MACAUBAS / 3020 - MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS/BA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleos e filtros para suprir as demandas do Município de Brotas de Macaúbas/Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B MOTOR CUMMINS 6B, NÚMERO ORIGINAL DA PEÇA: 75248730 (REFERÊNCIA CNH) - QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE OPERAÇÕES E CATÁLOGO DA NEW HOLLAND CONSTRUCTION, QUE SEJA DE QUALIDADE** - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B MOTOR CUMMINS 6B, NÚMERO ORIGINAL DA PEÇA: 75248730 (REFERÊNCIA CNH) - QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE OPERAÇÕES E CATÁLOGO DA NEW HOLLAND CONSTRUCTION, QUE SEJA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR E ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT - AGÊNCIA BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS E QUE ATENDA AS NORMAS ISO/TS 16949 ISO 9001

Data: 28/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13797600000174-1-000030/2025
Lote/Item: 1/6319070
Ata: N/A
Homologação: 30/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.772.023/0001-17 *VENCEDOR*	NEY CAR LTDA	R$ 251,94

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 199,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.086.225/0001-14

Órgão: MUNICIPIO DE EQUADOR / 01 - Prefeitura Municipal de Equador

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de filtros óleos e lubrificantes para a frota do Município de Equador/RN.

Descrição: **Lote 1 - FILTRO DE AR CNH 84422237** - Lote 1 - FILTRO DE AR CNH 84422237

Data: 04/04/2025 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08086225000114-1-000026/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.184.984/0001-70 *VENCEDOR*	TOP PECAS LTDA	R$ 199,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 703
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 205,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BELA VISTA DO CAROBA / 1524 - MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Descrição: **28083 - TRATOR AGRICOLA CASE IH, MODELO FARMALL 80/ CASE 100 CABINADO, MOTOR FPT ANO 2022 - FILTRO DA TRANSMISSÃO/HIDRÁULICO CNH 48023439** - 28083 - TRATOR AGRICOLA CASE IH, MODELO FARMALL 80/ CASE 100 CABINADO, MOTOR FPT ANO 2022 - FILTRO DA TRANSMISSÃO/HIDRÁULICO CNH 48023439

Data: 01/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612441000107-1-000025/2025
Lote/Item: 1/5463368
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.230.347/0001-70 *VENCEDOR*	DELSION DALITOVI KAROL PERETTO	R$ 205,39

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 227,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 66.831.959/0001-87

Órgão: MUNICIPIO DE SALTINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Objeto: Registro de preços, visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: Aquisição de forma parcelada, contínua e a pedido de insumos de lubrificação e filtragem de primeira qualidade, inclusive a prestação de serviços de substituição dos referidos insumos nos veículos, tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal.

Descrição: **TR 1533 - FILTRO AR CNH** - TR 1533 - FILTRO AR CNH

Data: 17/01/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 66831959000187-1-000049/2024
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Homologação: 20/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: PECA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.352.846/0001-53 *VENCEDOR*	MONTEBELLO LUBRIFICANTES LTDA	R$ 227,89

Descrição: Descrição não informada

Item 8: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 601 - TECFIL

Preço Estimado: R$ 57,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 57,52 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 57,52

Quantidade	Descrição	Observação
18 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ACP 601 - TECFIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 60,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 704
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 66.232.521/0001-82
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU / 896 - Unidade Única
Objeto: Contratação de empresa especializada, que esteja localizada em São João do Manhuaçu ou emum raio de até 20 km da garagem do Município, para fornecimento de óleo lubrificante, filtros de ar, filtro de combustível e outros, para manutenção da frota municipal do Município de Sao João do Manhuaçu-MG, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Descrição: **FILTRO DE AR CABINE ACP 906 ou equivalente** - FILTRO DE AR CABINE ACP 906 ou equivalente

Data: 13/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 66232521000182-1-000049/2025
Lote/Item: 1/73
Ata: N/A
Homologação: 19/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.741.334/0001-57 *VENCEDOR*	OUTLET DAS PEÇAS LTDA	R$ 60,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 54,07**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 64.614.449/0001-22
Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 8.2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
Descrição: **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. - FILTRO DE AR AC 601 SPRINTER 415/515/416** - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. - FILTRO DE AR AC 601 SPRINTER 415/515/416

Data: 06/05/2025 09:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64614449000122-1-001056/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.306.949/0001-04 *VENCEDOR*	FERRARI PNEUS E AUTO PECAS LTDA ME	R$ 54,07

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 58,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURVO / CIN393 - MUNICÍPIO DE TURVO
Objeto: REF.: Aquisição parcelada de filtros e óleos lubrificantes, com a troca inclusa, para manutenção da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil.
Descrição: **FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-101 OU SIMILAR;** - FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-101 OU SIMILAR;

Data: 16/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82548983000160-1-000032/2025
Lote/Item: 1/170
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.850.717/0001-59 *VENCEDOR*	CENTER CAR ROTA 285 LTDA	R$ 58,30

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 705
RUBRICA

Item 9: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AP 4440 - MOTOR FIX

Preço Estimado: R$ 169,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 169,45 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 169,45

Quantidade	Descrição	Observação
8 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AP 4440 - MOTOR FIX	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 170,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FRONTEIRA / 2408 - MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS

Descrição: **FILTRO DE AR HP 4440** - FILTRO DE AR HP 4440

Data: 03/09/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18449140000107-1-000105/2025
Lote/Item: 1/6323963
Ata: N/A
Homologação: 22/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.310.289/0001-46 *VENCEDOR*	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 170,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 168,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.548.983/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE TURVO / 1 - Prefeitura Municipal de Turvo

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REF.: Aquisição parcelada de filtros e óleos lubrificantes, com a troca inclusa, para manutenção da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram este edital.

Descrição: **Lote 1 - FILTRO AR EXTERNO - REF. AP 4440 OU SIMILAR;** - Lote 1 - FILTRO AR EXTERNO - REF. AP 4440 OU SIMILAR;

Data: 16/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82548983000160-1-000027/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.315.469/0001-13 *VENCEDOR*	AGROTOP PECAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA	R$ 168,35

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 170,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.812.144/0001-94

Órgão: MUNICIPIO DE CANAPOLIS / 4297 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuasis aquisições de baterias, lubrificantes e filtros para veículos leves e pasados deste município.

Descrição: **Filtro REC153 LE (motor fix)** - Filtro REC153 LE (motor fix)

Data: 27/02/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 13812144000194-1-000025/2025

Lote/Item: 1/48

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN.

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.518.960/0001-61 *VENCEDOR*	JB - AUTO PECAS BRASIL LTDA	R$ 170,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal Fls nº 706 RUBRICA Campo Franco - MA

Item 10: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AP 9834 - MARCA TECFIL.

Preço Estimado: R$ 110,74 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 110,74 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 110,74

Quantidade	Descrição	Observação
6 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AP 9834 - MARCA TECFIL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 110,72**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.130.277/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS

Objeto: Aquisição de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos da frota municipal de Davinópolis-Go.

Descrição: **FILTRO AP 9834** - FILTRO AP 9834

Data: 12/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01130277000100-1-000214/2025

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.943.787/0001-11 *VENCEDOR*	VILMA COSTA DE ALMEIDA DUARTE	R$ 110,72

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 109,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 707
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: PM DE NOVA BRÉSCIA
Objeto: Aquisição de uma unidade de pneu para veículo placas JDB 8J72 e de peças para estoque para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Nova Bréscia/RS.
Descrição: **FILTROS DIVERSOS AP 9834 -** FILTROS DIVERSOS AP 9834

Data: 27/06/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispens
SRP: NÃO
Identificação: 53000-364-2025-PRD
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
87.316.089/0001-88 *VENCEDOR*	POSTO DE SERV BRESCIENSE LTDA	R$ 109,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 112,50**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.214.401/0001-03
Órgão: Prefeitura Municipal de Forquetinha
Objeto: Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de filtros e óleos.
Descrição: **Filtro de Ar, compatível com o código AP 9834, para o Trator Valtra A 750 -** Filtro de Ar, compatível com o código AP 9834, para o Trator Valtra A 750

Data: 31/03/2025 13:52
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 366812
Lote/Item: 1/26
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.813.062/0001-04	JLM REPRESENTACOES LTDA	R$ 70,00
Descrição: Descrição não informada		
55.240.764/0001-46	RAFAEL GORGEN LTDA	R$ 83,93
Descrição: Descrição não informada		
09.187.916/0001-77 *VENCEDOR*	L. R. REUTER - AUTOPECAS	R$ 112,50
Descrição: Descrição não informada		
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 112,50
Descrição: Descrição não informada		
44.346.117/0001-05	DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 112,50
Descrição: Descrição não informada		
15.608.150/0001-50	JS LAMINAS LTDA	R$ 126,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 308
RUBRICA

Item 11: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AP7998 - TECFIL.

Preço Estimado: R$ 104,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 104,33 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 104,33

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AP7998 - TECFIL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 109,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.493.998/0001-76
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES / 16 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES E OLEO DE FREIO PARA ATENDER FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Descrição: **FILTRO DE AR AP7998 (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE)** - FILTRO DE AR AP7998 (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE)

Data: 17/07/2025 16:04
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01493998000176-1-000377/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.987.809/0001-06 *VENCEDOR*	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL PEDRA BOA LTDA	R$ 109,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 100,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.602/0001-62
Órgão: MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI / 2250 - MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI
Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS para atender as necessidades dos veículos e máquinas das secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí, conforme especificado no edital e termo de referência.
Descrição: **FILTRO DE AR MOTOR AP7998** - FILTRO DE AR MOTOR AP7998

Data: 15/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612602000162-1-000062/2025
Lote/Item: 1/6068756
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.918.783/0001-79 *VENCEDOR*	STRADA AUTO PECAS LTDA	R$ 100,13

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 105,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 709
RUBRICA

CNPJ: 06.933.519/0001-09
Órgão: Prefeitura Municipal de Lima Campos
Objeto: Seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lubrificantes para veículos automotores, de interesse desta Administração Municipal.
Descrição: **FILTRO DE AR EXTERNO - AP7998** - FILTRO DE AR EXTERNO - AP7998

Data: 04/07/2025 15:32
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 402241
Lote/Item: 1/31
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 26
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.476.714/0001-24 *VENCEDOR*	E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA	R$ 105,44
Descrição: Descrição não informada		
15.731.162/0001-77	R ALVES MOURA	R$ 105,44
Descrição: Descrição não informada		
06.103.980/0001-34	J L A DO NASCIMENTO LTDA	R$ 105,44
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 102,75**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 08.996.886/0001-87
Órgão: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E ADITIVOS EM GERAL, INCLUINDO A TROCA DESTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO- PB COM COPARTICIPAÇÃO...
Descrição: **FILTRO DE AR AP7998** - FILTRO DE AR AP7998

Data: 13/03/2025 16:14
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 372244
Lote/Item: 1/70
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.637.837/0001-01	JOAO ANICETO DOS SANTOS	R$ 62,00
Descrição: Descrição não informada		
35.419.936/0001-36 *VENCEDOR*	POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA	R$ 143,50
Descrição: Descrição não informada		

Item 12: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARL 3751 -TECFIL.

Preço Estimado: R$ 103,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 103,51 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 103,51

Quantidade	Descrição	Observação
18 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARL 3751 -TECFIL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 110,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro
Objeto: AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
Descrição: **FILTRO DE AR ARL-3751** - FILTRO DE AR ARL-3751

Data: 20/10/2025 13:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45709920000111-1-002670/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 30/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: PC
UF: SP

Prefeitura Municipal
Fls nº 730
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.728.072/0001-83 *VENCEDOR*	CORDEIRO & QUINTELLA COMERCIO DE LUBRIF LTDA	R$ 110,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 99,40**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURVO / CIN393 - MUNICÍPIO DE TURVO
Objeto: REF.: Aquisição parcelada de filtros e óleos lubrificantes, com a troca inclusa, para manutenção da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil.
Descrição: **FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 3751 OU SIMILAR;** - FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 3751 OU SIMILAR;

Data: 16/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82548983000160-1-000032/2025
Lote/Item: 1/230
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.850.717/0001-59 *VENCEDOR*	CENTER CAR ROTA 285 LTDA	R$ 99,40

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 99,40**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.548.983/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE TURVO / 1 - Prefeitura Municipal de Turvo
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REF.: Aquisição parcelada de filtros e óleos lubrificantes, com a troca inclusa, para manutenção da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram este edital.
Descrição: **Lote 4 - FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 3751 OU SIMILAR;** - Lote 4 - FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 3751 OU SIMILAR;

Data: 16/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82548983000160-1-000027/2025
Lote/Item: 1/230
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.850.717/0001-59 *VENCEDOR*	CENTER CAR ROTA 285 LTDA	R$ 99,40

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 711
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 106,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.996.886/0001-87
Órgão: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E ADITIVOS EM GERAL, INCLUINDO A TROCA DESTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO- PB COM COPARTICIPAÇÃO...
Descrição: **FILTRO DE AR ARL 3751** - FILTRO DE AR ARL 3751

Data: 13/03/2025 16:14
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 372244
Lote/Item: 1/82
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.637.837/0001-01	JOAO ANICETO DOS SANTOS	R$ 66,00

Descrição: Descrição não informada

35.419.936/0001-36 *VENCEDOR*	POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA	R$ 144,50

Descrição: Descrição não informada

Item 13: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARL 4150 - TEC FIL

Preço Estimado: R$ 21,42 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21,42 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 21,42

Quantidade	Descrição	Observação
6 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARL 4150 - TEC FIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.085.417/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE SAO RAFAEL / 08085417000106 - MUNICIPIO DE SÃO RAFAEL
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, ENTRE OUTROS COM SERVIÇO DE TROCA INCLUSO PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.
Descrição: **FILTRO DE AR IGUAL OU SUPERIOR AO ARL 4150** - FILTRO DE AR IGUAL OU SUPERIOR AO ARL 4150

Data: 28/07/2025 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08085417000106-1-000075/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 08/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.153.478/0001-07 *VENCEDOR*	MOURA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 20,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 23,51**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 712
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 13.761.697/0001-65

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Combustíveis, derivados de Petróleo e Filtros, destinados a atende as necessidades das secretarias desta municipalidade, para o Exercício de 2025.

Descrição: **Filtro De Ar, Tipo padrão e qualidade marca Tecfil, ARL 4150** - Filtro De Ar, Tipo padrão e qualidade marca Tecfil, ARL 4150

Data: 29/11/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 13761697000165-1-000172/2024

Lote/Item: 1/5007844

Ata: N/A

Homologação: 06/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.683.818/0001-06 *VENCEDOR*	BENTIVI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R$ 23,51

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 35.667.229/0001-69

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Quixaba

Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO EETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa para compra e fornecimento parcelado de óleos lubrificantes e filtros destinados a frota de veículos do Fundo...

Descrição: **FILTRO AR MOTOR ARL 4150** - FILTRO AR MOTOR ARL 4150

Data: 20/03/2025 11:45

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 374144

Lote/Item: 1/14

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.497.921/0001-11 *VENCEDOR*	FLAVIO AUTO PEÇAS LTDA	R$ 20,50

Descrição: Descrição não informada

12.223.678/0001-12	AUTO POSTO VALE DO PAJEÚ QUIXABA LTDA	R$ 21,00

Descrição: Descrição não informada

Item 14: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARL 4157 - TECFIL.

Preço Estimado: R$ 63,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 63,22 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 63,22

Quantidade	Descrição	Observação
6 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARL 4157 - TECFIL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 56,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 713
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 06.554.158/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI / 1597 - MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, graxas automotivas, fluido Arla 32, estopas e filtros em geral, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Flores do Piauí – PI, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Descrição: **FILTRO DE AR ARL 4157** - FILTRO DE AR ARL 4157

Data: 20/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06554158000190-1-000043/2025
Lote/Item: 1/5934756
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: PÇ
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
63.520.985/0001-04 *VENCEDOR*	ANTONIO JONATAS VALENTE BARRETO LTDA	R$ 56,83

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 67,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.158/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI / 1597 - MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, graxas automotivas, fluido Arla 32, estopas e filtros em geral, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Flores do Piauí – PI, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Descrição: **FILTRO DE AR ARL 4157** - FILTRO DE AR ARL 4157

Data: 20/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06554158000190-1-000043/2025
Lote/Item: 1/5934741
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: PÇ
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
63.520.985/0001-04 *VENCEDOR*	ANTONIO JONATAS VALENTE BARRETO LTDA	R$ 67,83

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 65,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.306.530/0001-89

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OLEO E FILTRO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTRO, EM ATENDIMENTO AS NESSECIDADES DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS.

Descrição: **FILTRO ARL 4157** - FILTRO ARL 4157

Data: 03/04/2025 10:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11306530000189-1-000070/2025
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Homologação: 28/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.048.338/0001-00 *VENCEDOR*	OLIVEIRA LUB LTDA	R$ 65,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 704
RUBRICA

Item 15: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 1013 - TECFIL

Preço Estimado: R$ 101,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 101,53 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 101,53

Quantidade	Descrição	Observação
6 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 1013 - TECFIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 116,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.085.417/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE SAO RAFAEL / 08085417000106 - MUNICIPIO DE SÃO RAFAEL
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, ENTRE OUTROS COM SERVIÇO DE TROCA INCLUSO PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.
Descrição: **ARS 1013 filtro de ar externo** - ARS 1013 filtro de ar externo

Data: 28/07/2025 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08085417000106-1-000075/2025
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 08/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.153.478/0001-07 *VENCEDOR*	MOURA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 116,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 86,59**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.851.361/0001-44
Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / 747 - Unidade Única
Objeto: ELEMENTOS FILTRANTES PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO DMAE
Descrição: **FILTRO DE AR - REF: ARS 1013 - FILTRO DE AR - REF: ARS 1013 - PARA VEÍCULOS FIAT - DUCATO** - FILTRO DE AR - REF: ARS 1013 - FILTRO DE AR - REF: ARS 1013 - PARA VEÍCULOS FIAT - DUCATO

Data: 07/05/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17851361000144-1-000059/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.649.395/0001-65 *VENCEDOR*	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 86,59

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 102,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 715
RUBRICA
Pato Branco - PR

CNPJ: 08.080.210/0001-49

Órgão: Prefeitura Municipal de São Tomé

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TROCA DE ÓLEOS E FILTROS DIVERSOS, GRAXAS, ADITIVOS E XAMPU AUTOMOTIVO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR

Descrição: **Filtro de AR ARS 1013** - ÔNIBUS BAP 2875

Data: 11/08/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: PMST-402025-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 201/1

Ata: Link Ata

Fonte: http://saotomepr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 4

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.054.440/0001-24 *VENCEDOR*	R B MORO - COMERCIO DE PEÇAS ME	R$ 102,00

Descrição: Descrição não informada

n 16: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 3003 - TECFIL

Preço Estimado: R$ 105,06 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 105,06 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 105,06

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 3003 - TECFIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 104,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CRISTAL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Aquisicao de filtros para manutencao no Onibus Escolar de placa JBC5G20 SMED

Descrição: **Filtro ar 3003 ARS** - Filtro ar 3003 ARS

Data: 07/10/2025 14:43

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 90152240000102-1-001709/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 06/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
95.036.380/0001-20 *VENCEDOR*	J R SPECHT ORTIZ	R$ 104,50

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 107,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 716
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 07.000.268/0001-72

Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA / 1644 - MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de FILTROS, GRAXAS E LUBRIFICANTES para atender a necessidade da frota de várias secretarias e órgãos do município.

Descrição: **FILTRO DE AR. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 3003, MARCA TECFIL.** - FILTRO DE AR. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 3003, MARCA TECFIL.

Data: 12/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07000268000172-1-000051/2025
Lote/Item: 1/5348300
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.636.892/0001-78 *VENCEDOR*	AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	R$ 107,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 103,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 67.360.446/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP

Objeto: Memorando nº 16643, de 05/02/2025 - Manutenção - Depto Governo e Infraestrutura

Descrição: **FILTRO AR ARS 3003** - FILTRO AR ARS 3003

Data: 04/02/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 67360446000106-1-000274/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 04/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.689.180/0001-40 *VENCEDOR*	HEDWIGES ANTONIO DE JESUS	R$ 103,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 105,73**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Quixaba

Objeto: A presente licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor preço tem por objeto a pretensa contratação de empresas para a formação de registro de preços para o fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados a frota de...

Descrição: **FILTRO DE AR MOTOR PRIMARIO ARS 3003** - FILTRO DE AR MOTOR PRIMARIO ARS 3003

Data: 24/07/2025 13:56
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 408065
Lote/Item: 1/21
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PE

Prefeitura Municipal
Fls nº 117
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.497.921/0001-11	FLAVIO AUTO PEÇAS LTDA	R$ 105,00
Descrição: Descrição não informada		
12.223.678/0001-12 *VENCEDOR*	AUTO POSTO VALE DO PAJEÚ QUIXABA LTDA	R$ 105,73
Descrição: Descrição não informada		
50.445.553/0001-26	LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 105,73
Descrição: Descrição não informada		
44.043.728/0001-76	44.043.728 ANA PAULA CORDEIRO DA SILVA	R$ 105,73
Descrição: Descrição não informada		
21.633.728/0001-20	JOSE DE ANCHIETA RODRIGUES	R$ 127,30
Descrição: Descrição não informada		
03.723.927/0001-48	POSTO DE COMBUSTIVEIS TORTORA LTDA	R$ 151,04
Descrição: Descrição não informada		

Item 17: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 8889 -TECFIL.

Preço Estimado: R$ 127,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 127,30 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 127,30

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 8889 -TECFIL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 125,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VILA PROPICIO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPICIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTE A FROTA E EM MANUTENÇÃO AOS TRABALHOS DA SECREATARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICA DESTE MUNICIPIO DE VILA PROPICIO.

Descrição: **FILTRO TECFIL ARS 8889** - FILTRO TECFIL ARS 8889

Data: 20/10/2025 09:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612817000183-1-000108/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 16/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: PC
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.202.562/0001-43 *VENCEDOR*	LUBRIFICANTES SANTOS LTDA	R$ 125,90
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 126,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 718
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE AVELINOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULO: RETROESCAVADEIRA. PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE AVELINOPOLIS.

Descrição: **ARS 8889 FILTRO AR** - ARS 8889 FILTRO AR

Data: 15/10/2025 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01215839000100-1-000154/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 26/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.755.279/0001-32 *VENCEDOR*	EMIDIO BORGES NETO 00007800142	R$ 126,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 130,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PINGO D'AGUA / 1209 - Unidade Única

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTRO E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA UTILIZAÇÃO E CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS.

Descrição: **FILTRO DE AR EXTERNO ARS 8889** - FILTRO DE AR EXTERNO ARS 8889

Data: 14/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01613204000160-1-000040/2025
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 14/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNID
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.590.488/0001-82 *VENCEDOR*	POSTO BOA SORTE LTDA	R$ 130,00

Descrição: Descrição não informada

Item 18: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 5673 - TECFIL.

Preço Estimado: R$ 159,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 159,90 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 159,90

Quantidade	Descrição	Observação
8 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 5673 - TECFIL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 155,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE APUI / 1 - Prefeitura Municipal de Apuí

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, FILTRO E GRAXAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ – AM

Descrição: **FILTRO DE AR – PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013 – REF.ARS 5673** - FILTRO DE AR – PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013 – REF.ARS 5673

Data: 03/09/2025 10:29
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 22812960000199-1-000098/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: UNIDADE
UF: AM

Prefeitura Municipal Fls nº 719 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.168.401/0001-80 *VENCEDOR*	SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	R$ 155,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 165,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.151.861/0001-45

Órgão: MUNICIPIO DE MALTA / 2508802 - Prefeitura Municipal de Malta

Objeto: Contratação de empresas especializadas visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota de veículos do município de Malta-PB

Descrição: **FILTRO DE AR: 1ª ARS 5673, PARA COMPACTADOR 2013 V W 13-190** - FILTRO DE AR: 1ª ARS 5673, PARA COMPACTADOR 2013 V W 13-190

Data: 07/05/2025 18:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 09151861000145-1-000025/2025
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
70.111.752/0001-05 *VENCEDOR*	JOSE RODRIGUES LACERDA NETO	R$ 165,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 164,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.851.361/0001-44

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / 747 - Unidade Única

Objeto: ELEMENTOS FILTRANTES PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO DMAE

Descrição: **FILTRO DE AR REFERENCIA 32925683 P RETROESCAVADEIRA JCB - FILTRO DE AR REFERENCIA ARS 5673 PARA FORD CARGO 1719 E VW 17230** - FILTRO DE AR REFERENCIA 32925683 P RETROESCAVADEIRA JCB - FILTRO DE AR REFERENCIA ARS 5673 PARA FORD CARGO 1719 E VW 17230

Data: 07/05/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17851361000144-1-000059/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: PÇ
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.649.395/0001-65 *VENCEDOR*	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 164,87

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 120
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais R$ 154,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.548.983/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE TURVO / 1 - Prefeitura Municipal de Turvo
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REF.: Aquisição parcelada de filtros e óleos lubrificantes, com a troca inclusa, para manutenção da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram este edital.
Descrição: **Lote 1 - FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 5673 OU SIMILAR;** - Lote 1 - FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 5673 OU SIMILAR;

Data: 16/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82548983000160-1-000027/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.315.469/0001-13 *VENCEDOR*	AGROTOP PECAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA	R$ 154,72

Descrição: Descrição não informada

Item 19: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 8234, TECFIL.

Preço Estimado: R$ 131,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 131,99 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 131,99

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 8234, TECFIL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 136,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.887.950/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO / 750 - MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
Objeto: [LICITANET] - Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de aditivos, filtros e lubrificantes, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.
Descrição: **FILTRO AR ARS 8234** - FILTRO AR ARS 8234

Data: 10/06/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 34887950000100-1-000020/2025
Lote/Item: 1/5856159
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.503.843/0001-03 *VENCEDOR*	J. D. DE ARAUJO LTDA	R$ 136,99

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 122,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 721
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 17.851.361/0001-44
Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / 747 - Unidade Única
Objeto: ELEMENTOS FILTRANTES PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO DMAE
Descrição: **FILTRO DE AR ARS 8234 PARA VEÍCULOS IVECO - FILTRO DE AR ARS 8234 PARA VEÍCULOS IVECO - IVECO DAILY 35S14 HDCD E IVECODAILYR 35S14, CABINE DUPLA** - FILTRO DE AR ARS 8234 PARA VEÍCULOS IVECO - FILTRO DE AR ARS 8234 PARA VEÍCULOS IVECO - IVECO DAILY 35S14 HDCD E IVECODAILYR 35S14, CABINE DUPLA

Data: 07/05/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17851361000144-1-000059/2025
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.649.395/0001-65 *VENCEDOR*	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 122,98

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 134,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.393.178/0001-91
Órgão: MUNICIPIO DE HELIOPOLIS / 1072 - MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA
Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para fornecimento de filtros e óleos lubrificantes para serem usados nos veículos pertencentes à frota do município de Heliópolis (BA).
Descrição: **FILTRO ARS 8234 AR IVECO DAILY** - FILTRO ARS 8234 AR IVECO DAILY

Data: 22/04/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13393178000191-1-000029/2025
Lote/Item: 1/5566402
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: UNIDADES
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.188.814/0001-43 *VENCEDOR*	TEOFILO ROCHA BATISTA	R$ 134,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 134,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 722
RUBRICA

CNPJ: 22.980.940/0001-27

Órgão: MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE / 1 - Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMGN E SUAS SECRETARIAS.

Descrição: **FILTRO DE AR EXTERNO ARS 8234** - FILTRO DE AR EXTERNO ARS 8234

Data: 09/01/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 22980940000127-1-000001/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 13/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.204.121/0001-41 *VENCEDOR*	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R$ 134,00

Descrição: Descrição não informada

Item 20: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 837 - TECFIL.

Preço Estimado: R$ 98,15 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 98,15 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 98,15

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 837 - TECFIL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 103,71**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.922.128/0001-38

Órgão: MUNICIPIO DE JUSSARA / 10 - PODER EXECUTIVO DE JUSSARA

Objeto: Através deste solicitamos a aquisição de matérias para uso da oficina. Atendendo as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras. Conforme segue em anexo os 3 (três) orçamentos. Cotação de menor valor: Empresa: MORA E ROCHA LTDA CNPJ: 02.771.665.0001-24

Descrição: **FILTRO AR INTERNO ASR-837=CF 1550 MAN MB 1620** - FILTRO AR INTERNO ASR-837=CF 1550 MAN MB 1620

Data: 17/12/2024 07:37
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02922128000138-1-000957/2024
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.771.665/0001-24 *VENCEDOR*	MORA & ROCHA LTDA	R$ 103,71

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 96,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 723
RUBRICA

CNPJ: 90.898.487/0001-64
Órgão: PM DE COTIPORÃ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES NA AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
Descrição: **FILTRO AR INTERNO IVECO - ASR 837** - FILTRO AR INTERNO IVECO - ASR 837

Data: 06/05/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
SRP: SIM
Identificação: 63900-16-2025-PCP
Lote/Item: 1/46
Ata: Link Ata
Homologação: 08/05/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 3
Unidade: PC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.156.158/0001-84 *VENCEDOR*	RS MAQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA	R$ 96,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 94,74**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 06.554.299/0001-02
Órgão: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí
Objeto: Transportes rodoviários
Descrição: **FILTRO DE AR - ARS 9837 E 837** - FILTRO DE AR - ARS 9837 E 837

Data: 23/12/2024 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 012_Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí
Lote/Item: 35/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.557.348/0001-17 *VENCEDOR*	MOTO CICLO LTDA	R$ 94,74

Descrição: Descrição não informada

Item 21: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 9837 - TECFIL

Preço Estimado: R$ 156,18 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 156,18 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 156,18

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 9837 - TECFIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 165,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 88.201.298/0001-49
Órgão: MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: MANUTENCAO VEICULO PLACA INH9H91
Descrição: **FILTRO DE AR ARS 9837** - FILTRO DE AR ARS 9837

Data: 16/06/2025 14:46
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88201298000149-1-000529/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

Prefeitura Municipal Fls nº 724 RUBRICA Porto Franco

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.188.294/0001-06 *VENCEDOR*	FABIO MARTINS OLIVEIRA	R$ 165,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 150,20**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.548.983/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE TURVO / 1 - Prefeitura Municipal de Turvo
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REF.: Aquisição parcelada de filtros e óleos lubrificantes, com a troca inclusa, para manutenção da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram este edital.
Descrição: **Lote 2 - FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 9837 OU SIMILAR;** - Lote 2 - FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 9837 OU SIMILAR;

Data: 16/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82548983000160-1-000027/2025
Lote/Item: 1/112
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.850.717/0001-59 *VENCEDOR*	CENTER CAR ROTA 285 LTDA	R$ 150,20

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 153,33**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.815.085/0001-20
Órgão: Prefeitura Municipal de Peritiba
Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de baterias, filtros, graxas, óleos lubrificantes, entre outros, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal.
Descrição: **Filtro do AR ARS 9837** - Filtro do AR ARS 9837

Data: 28/05/2025 11:40
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 392495
Lote/Item: 10/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: SC

Prefeitura Municipal
Fls nº 725
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.558.657/0001-31 *VENCEDOR*	LUBRIFIL - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	R$ 104,65
Descrição: Descrição não informada		
55.813.062/0001-04	JLM REPRESENTACOES LTDA	R$ 153,33
Descrição: Descrição não informada		
46.464.300/0001-22	AGROPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA	R$ 153,33
Descrição: Descrição não informada		
27.614.905/0001-08	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	R$ 153,33
Descrição: Descrição não informada		

Item 22: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 9839 - TECFIL

Preço Estimado: R$ 153,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 153,49 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 153,49

Quantidade	Descrição	Observação
15 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS 9839 - TECFIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 144,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VILA PROPICIO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPICIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS ESCOLARES PERTENCENTE A FROTA E EM MANUTENÇÃO AOS TRABALHOS DA SECREATARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE VILA PROPICIO.

Descrição: **FILTRO TECFIL ARS 9839** - FILTRO TECFIL ARS 9839

Data: 20/10/2025 09:09
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612817000183-1-000455/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: PC
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.202.562/0001-43 *VENCEDOR*	LUBRIFICANTES SANTOS LTDA	R$ 144,80
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 169,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VILA PROPICIO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPICIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTE A FROTA E EM MANUTENÇÃO AOS TRABALHOS DA SECREATARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICA DESTE MUNICIPIO DE VILA PROPICIO.

Descrição: **FILTRO TECFIL ARS 9839** - FILTRO TECFIL ARS 9839

Data: 20/10/2025 09:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612817000183-1-000108/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 16/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: PC
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.202.562/0001-43 *VENCEDOR*	LUBRIFICANTES SANTOS LTDA	R$ 169,90

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 726
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 135,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.891.682/0001-19
Órgão: MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE / 202506 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: AQUSIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE CE
Descrição: **FILTRO DE AR ARS 9839** - FILTRO DE AR ARS 9839

Data: 20/02/2025 07:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07891682000119-1-000009/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 18
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.701.811/0002-40 *VENCEDOR*	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR LTDA	R$ 135,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais R$ 183,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.761.697/0001-65
Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Combustíveis, derivados de Petróleo e Filtros, destinados a atende as necessidades das secretarias desta municipalidade, para o Exercício de 2025.
Descrição: **Filtro De Ar, Tipo padrão e qualidade marca Tecfil, ARS 9839** - Filtro De Ar, Tipo padrão e qualidade marca Tecfil, ARS 9839

Data: 29/11/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13761697000165-1-000172/2024
Lote/Item: 1/5007848
Ata: N/A
Homologação: 06/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.683.818/0001-06 *VENCEDOR*	BENTIVI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R$ 183,42

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais R$ 134,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 727
RUBRICA

CNPJ: 92.454.800/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE PROGRESSO / 152 - Município de Progresso
Objeto: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Descrição: **FILTRO AR ARS 9839** - FILTRO AR ARS 9839

Data: 27/11/2024 09:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92454800000109-1-001279/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
88.761.499/0001-09 *VENCEDOR*	FILTROBOM COMERCIO AUTOPECAS LTDA	R$ 134,34

Descrição: Descrição não informada

Item 23: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS203 -TECFIL

Preço Estimado: R$ 78,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 78,28 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 78,28

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ARS203 -TECFIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 80,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FRONTEIRA / 2408 - MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS
Descrição: **FILTRO DE AR ASR 203** - FILTRO DE AR ASR 203

Data: 03/09/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18449140000107-1-000105/2025
Lote/Item: 1/6323947
Ata: N/A
Homologação: 22/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.310.289/0001-46 *VENCEDOR*	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 80,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 58,40**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 728
RUBRICA
Porto Franco

CNPJ: 18.625.129/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE CALDAS / 319 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E TACÓGRAFOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL EOU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

Descrição: **FILTRO ARS 203.** - - FILTRO ARS 203. -

Data: 23/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18625129000150-1-00002/2025
Lote/Item: 1/46
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
71.242.358/0001-79 *VENCEDOR*	ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 58,40

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 95,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.151.861/0001-45

Órgão: MUNICIPIO DE MALTA / 2508802 - Prefeitura Municipal de Malta

Objeto: Contratação de empresas especializadas visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota de veículos do município de Malta-PB

Descrição: **FILTRO DE AR: 2ª ASR 203, PARA VOLARE A6 2004** - FILTRO DE AR: 2ª ASR 203, PARA VOLARE A6 2004

Data: 07/05/2025 18:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 09151861000145-1-000025/2025
Lote/Item: 1/45
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
70.111.752/0001-05 *VENCEDOR*	JOSE RODRIGUES LACERDA NETO	R$ 95,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 66,05**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Quixaba

Objeto: A presente licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor preço tem por objeto a pretensa contratação de empresas para a formação de registro de preços para o fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados a frota de...

Descrição: **FILTRO DE AR MOTOR SECUNDARIO ARS 203** - FILTRO DE AR MOTOR SECUNDARIO ARS 203

Data: 24/07/2025 13:56
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 408065
Lote/Item: 1/26
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.497.921/0001-11 *VENCEDOR*	FLAVIO AUTO PEÇAS LTDA	R$ 58,00
Descrição: Descrição não informada		
12.223.678/0001-12	AUTO POSTO VALE DO PAJEÚ QUIXABA LTDA	R$ 58,40
Descrição: Descrição não informada		
21.633.728/0001-20	JOSE DE ANCHIETA RODRIGUES	R$ 73,70
Descrição: Descrição não informada		
03.723.927/0001-48	POSTO DE COMBUSTIVEIS TORTORA LTDA	R$ 105,78
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 729
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 91,96**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.719.646/0001-75
Órgão: Prefeitura Municipal de Itaberaba
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível e derivados com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda especificações e quantitativos, para abastecimento da frota de veículos do município de Itaberaba/BA, no período...
Descrição: **Filtro de ar ARS 203 -** Filtro de ar ARS 203

Data: 15/05/2025 09:37
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 388717
Lote/Item: 2/42
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 15
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.754.024/0001-10	MARCHI E ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 87,36
Descrição: Descrição não informada		
01.167.491/0001-22 *VENCEDOR*	AB COMERCIAL LTDA	R$ 91,96
Descrição: Descrição não informada		
11.297.774/0001-42	REDE DE POSTOS LIDER LTDA	R$ 91,96
Descrição: Descrição não informada		
29.832.874/0001-97	VALDINEA BRITO DOS SANTOS LTDA	R$ 91,96
Descrição: Descrição não informada		
00.075.021/0002-57	AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA LTDA	R$ 91,96
Descrição: Descrição não informada		
24.699.925/0001-30	B. G. DE ALMEIDA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 91,96
Descrição: Descrição não informada		

Item 24: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS 820 - TECFIL

Preço Estimado: R$ 87,46 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 87,46 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 87,46

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS 820 - TECFIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 97,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.130.277/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS

Objeto: Aquisição de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos da frota municipal de Davinópolis-Go.

Descrição: **FILTRO AS 820** - FILTRO AS 820

Data: 12/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01130277000100-1-000214/2025
Lote/Item: 1/50
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: GO

Prefeitura Municipal
Fls nº 730
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.943.787/0001-11 *VENCEDOR*	VILMA COSTA DE ALMEIDA DUARTE	R$ 97,83

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 80,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Órgão: MUNICIPIO DE ARACATUBA / 2 - Prefeitura Municipal de Araçatuba

Objeto: AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES.

Descrição: **FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CÓDIGO 2RD129620A REFERÊNCIA AS-820 PARA CAMIONETAS E CAMINHÕES FORD F 1000, F 2000, F 4000, F 12000, F 14000, F 250 E F 350.** - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CÓDIGO 2RD129620A REFERÊNCIA AS-820 PARA CAMIONETAS E CAMINHÕES FORD F 1000, F 2000, F 4000, F 12000, F 14000, F 250 E F 350.

Data: 25/06/2025 11:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45511847000179-1-000459/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: PC
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.885.558/0001-52 *VENCEDOR*	MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	R$ 80,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 86,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Órgão: MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: MANUTENCAO VEICULO PLACA IAZ5926

Descrição: **FILTRO DE AR AS 820** - FILTRO DE AR AS 820

Data: 17/06/2025 08:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88201298000149-1-000533/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.188.294/0001-06 *VENCEDOR*	FABIO MARTINS OLIVEIRA	R$ 86,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 731
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 86,00~~

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 67.360.446/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP
Objeto: Manutenção de máquina - NEW HOLLAND CARREGADEIRA 12C
Descrição: **FILTRO AR AS-820** - FILTRO AR AS-820

Data: 10/04/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 67360446000106-1-000703/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.689.180/0001-40 *VENCEDOR*	HEDWIGES ANTONIO DE JESUS	R$ 86,00

Descrição: Descrição não informada

Item 25: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS-830 - MOTOR FIX

Preço Estimado: R$ 101,88 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 101,88 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 101,88

Quantidade	Descrição	Observação
8 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS-830 - MOTOR FIX	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 108,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.000.268/0001-72
Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA / 1644 - MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de FILTROS, GRAXAS E LUBRIFICANTES para atender a necessidade da frota de várias secretarias e órgãos do município.
Descrição: **FILTRO DE AR. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS 830 INTERNO, MARCA TECFIL.** - FILTRO DE AR. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AS 830 INTERNO, MARCA TECFIL.

Data: 12/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07000268000172-1-000051/2025
Lote/Item: 1/5348304
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.636.892/0001-78 *VENCEDOR*	AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	R$ 108,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 94,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.241.356/0001-82

Órgão: MUNICIPIO DE PRATAPOLIS / 18241356000182-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATAPOLIS

Objeto: Fornecimento futuro e parcelado de Filtros de ar, Filtros de combustíveis e Filtros de lubrificantes, para veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, a realizar os serviços propostos.

Descrição: **FILTRO DE AR AS 830.** - FILTRO DE AR AS 830.

Data: 29/01/2025 12:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18241356000182-1-000007/2025

Lote/Item: 1/67

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.371.179/0001-00 *VENCEDOR*	LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 94,50

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 110,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.067/0001-64

Órgão: MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL E SERVICO P MANUTENCOES DIARIAS DA FROTA DE BENS MOVEIS. CONTRATACAO DE COMPRA E SERVICOS FEITA PELA SMAOUTS. CREDOR POSTO JAPONES.

Descrição: **FILTRO AS 830** - FILTRO AS 830

Data: 03/12/2024 14:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01613067000164-1-001039/2024

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 29/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
90.504.390/0001-20 *VENCEDOR*	POSTO JAPONES EIRELI	R$ 110,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 95,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal Fls nº 732 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ: 15.389.588/0001-94

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de filtro e óleo que serão usados nos veículos e máquinas pesadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Descrição: **FILTRO DE AR INTERNO HDS 830 CF 1200** - FILTRO DE AR INTERNO HDS 830 CF 1200

Data: 03/04/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 00005225

Lote/Item: 1/56

Ata: N/A

Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br/transparencia/

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: MS

Prefeitura Municipal
Fls nº 733
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.500.746/0001-15 *VENCEDOR*	AUTO PECAS RODRIGUES LTDA	R$ 95,00

Descrição: Descrição não informada

Item 26: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 203- TEC FIL.

Preço Estimado: R$ 104,15 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 104,15 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 104,15

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 203- TEC FIL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 99,61**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.851.361/0001-44

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / 747 - Unidade Única

Objeto: ELEMENTOS FILTRANTES PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO DMAE

Descrição: **FILTRO DE AR - REF: ASR 203 - AGRALE - FILTRO DE AR - Referência: ASR 203 - Aplicação: AGRALE** - FILTRO DE AR - REF: ASR 203 - AGRALE - FILTRO DE AR - Referência: ASR 203 - Aplicação: AGRALE

Data: 07/05/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 17851361000144-1-000059/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 30/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.649.395/0001-65 *VENCEDOR*	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 99,61

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 104,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.761.697/0001-65

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Combustíveis, derivados de Petróleo e Filtros, destinados a atende as necessidades das secretarias desta municipalidade, para o Exercício de 2025.

Descrição: **Filtro, Tipo padrão e qualidade marca Tecfil, ASR 203** - Filtro, Tipo padrão e qualidade marca Tecfil, ASR 203

Data: 29/11/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 13761697000165-1-000172/2024

Lote/Item: 1/5007894

Ata: N/A

Homologação: 06/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: BA

Prefeitura Municipal Fls nº 734 RUBRICA Porto Franco

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.683.818/0001-06 *VENCEDOR*	BENTIVI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R$ 104,95

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 107,90**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 13.761.697/0001-65

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA

Objeto: Aquisição de Combustíveis, derivados de Petróleo e Filtros, destinados a atende as necessidades das secretarias desta municipalidade, para o Exercício de 2025.

Descrição: **Filtro, Tipo padrão e qualidade marca Tecfil, ASR 203** - Filtro, Tipo padrão e qualidade marca Tecfil, ASR 203

Data: 29/11/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 114559

Lote/Item: 1/66

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.683.818/0001-06 *VENCEDOR*	BENTIVI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R$ 107,90

Descrição: Descrição não informada

Item 27: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 6223 - VOX.

Preço Estimado: R$ 123,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 123,94 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 123,94

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 6223 - VOX.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 133,98**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 735
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 34.887.950/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO / 750 - MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
Objeto: [LICITANET] - Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de aditivos, filtros e lubrificantes, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.
Descrição: **FILTRO DE AR ARS 6223** - FILTRO DE AR ARS 6223

Data: 10/06/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 34887950000100-1-000020/2025
Lote/Item: 1/5856189
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.228.901/0001-39 *VENCEDOR*	MC PECAS E SERVICOS LTDAm	R$ 133,98

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 119,50**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.080.210/0001-49
Órgão: Prefeitura Municipal de São Tomé
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TROCA DE ÓLEOS E FILTROS DIVERSOS, GRAXAS, ADITIVOS E XAMPU AUTOMOTIVO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR
Descrição: **Filtro de AR ARS 6223** - TRATOR TL75

Data: 11/08/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: PMST-402025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 329/1
Ata: Link Ata
Fonte: http://saotomepr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 4
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.054.440/0001-24 *VENCEDOR*	R B MORO - COMERCIO DE PEÇAS ME	R$ 119,50

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 118,33**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.815.085/0001-20
Órgão: Prefeitura Municipal de Peritiba
Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de baterias, filtros, graxas, óleos lubrificantes, entre outros, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal.
Descrição: **Filtro do Ar Externo ASR 6223** - Filtro do Ar Externo ASR 6223

Data: 28/05/2025 11:40
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 392495
Lote/Item: 5/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: SC

Prefeitura Municipal
Fls nº 136
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.558.657/0001-31 *VENCEDOR*	LUBRIFIL - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	R$ 62,50
Descrição: Descrição não informada		
55.813.062/0001-04	JLM REPRESENTACOES LTDA	R$ 118,33
Descrição: Descrição não informada		
46.464.300/0001-22	AGROPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA	R$ 118,33
Descrição: Descrição não informada		
27.614.905/0001-08	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	R$ 118,33
Descrição: Descrição não informada		

Item 28: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 673 - TECFIL.

Preço Estimado: R$ 97,69 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 97,69 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 97,69

Quantidade	Descrição	Observação
8 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 673 - TECFIL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 95,60**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VILA PROPICIO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPICIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTE A FROTA E EM MANUTENÇÃO AOS TRABALHOS DA SECREATARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICA DESTE MUNICIPIO DE VILA PROPICIO.

Descrição: **FILTRO TECFIL ASR 673** - FILTRO TECFIL ASR 673

Data: 20/10/2025 09:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612817000183-1-000108/2025
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 16/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: PC
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.202.562/0001-43 *VENCEDOR*	LUBRIFICANTES SANTOS LTDA	R$ 95,60
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 100,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FRONTEIRA / 2408 - MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS

Descrição: **FILTRO DE AR INTERNO ASR-673** - FILTRO DE AR INTERNO ASR-673

Data: 03/09/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18449140000107-1-000105/2025
Lote/Item: 1/6323965
Ata: N/A
Homologação: 22/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.310.289/0001-46 *VENCEDOR*	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 100,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 737
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 97,48~~
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.887.950/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO / 750 - MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
Objeto: [LICITANET] - Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de aditivos, filtros e lubrificantes, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.
Descrição: **FILTRO AR ASR 673** - FILTRO AR ASR 673

Data: 10/06/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 34887950000100-1-000020/2025
Lote/Item: 1/5856160
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.228.901/0001-39 *VENCEDOR*	MC PECAS E SERVICOS LTDAm	R$ 97,48

Descrição: Descrição não informada

Item 29: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 7109 - TECFIL

Preço Estimado: R$ 80,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 80,77 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 80,77

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 7109 - TECFIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 71,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 738
RUBRICA

CNPJ: 92.871.466/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE PICADA CAFE / 0000 - Prefeitura Municipal de Picada Cafe

Objeto: Despesa conforme Termo de Referencia aquisicao filtros e lubrificantes para manutencoes dos veiculos da frota municipal sendo que o servico de troca sera realizado pelo proprio mecanico municipal. Justificativa da despesa Trocar os filtros e o oleo da frota e essencial para garantir o bom funcionamento dos veiculos e prolongar sua vida util. O oleo de motor tem a funcao de lubrificar as pecas internas reduzir o atrito e dissipar o calor gerado pelo motor. Com o tempo o oleo vai se desgastando devido a contaminacao por particulas calor e desgaste das pecas o que pode comprometer a eficiencia do motor. Aqui estao os principais motivos para realizar a troca de oleo regularmente Lubrificacao eficiente O oleo ajuda a reduzir o atrito entre as partes moveis do motor o que diminui o desgaste e melhora o desempenho. Remocao de impurezas O oleo coleta sujeira detritos e outros residuos gerados pela queima do combustivel evitando que essas particulas danifiquem o motor. Dissipacao de calor O oleo ajuda a controlar a temperatura do motor evitando o superaquecimento. Reducao de danos ao motor Se o oleo estiver velho e contaminado ele pode causar danos a componentes vitais do motor levando a falhas mecanicas e ate a danos irreparaveis. Economia A troca de oleo e filtros regular contribui para um melhor desempenho do motor e pode evitar reparos caros no futuro. Atendimento a manutencao preventiva Realizar a troca de oleo de acordo com as recomendacoes do fabricante do veiculo e uma pratica fundamental para manter a frota em bom estado e garantir a seguranca e eficiencia operacionais. Por esses motivos realizar a troca de oleo na frota de veiculos e uma pratica essencial para manter o bom desempenho evitar falhas e garantir uma vida util mais longa para os veiculos. Ja o ARLA32 e utilizado em sistemas de reducao catalitica seletiva SCR em motores a diesel com o objetivo de reduzir as emissoes de oxidos de nitrogenio NOx e assim atender as normas ambientais como as exigencias de controle de poluicao.

Descrição: **Filtro de ar TECFIL ARS 7109** - Filtro de ar TECFIL ARS 7109

Data: 08/05/2025 08:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92871466000180-1-000475/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.687.720/0001-04 *VENCEDOR*	BERETTA PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 71,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 92,38**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 14.215.818/0001-36

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL JOAO SA / 2731 - MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO SÁ - BA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para aquisição parcelada de peças para veículos pesados e maquinas pesadas, pertencentes as secretarias do município de Coronel João Sá-BA.

Descrição: **FILTRO DE HD 7109** - FILTRO DE HD 7109

Data: 30/04/2025 10:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14215818000136-1-000001/2025
Lote/Item: 1/5634296
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.449.430/0001-99 *VENCEDOR*	ETEVALDO SANTOS OLIVEIRA	R$ 92,38

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 77,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 739
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 13.761.697/0001-65

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Combustíveis, derivados de Petróleo e Filtros, destinados a atende as necessidades das secretarias desta municipalidade, para o Exercício de 2025.

Descrição: **Filtro, Tipo padrão e qualidade marca Tecfil, ARS 7109** - Filtro, Tipo padrão e qualidade marca Tecfil, ARS 7109

Data: 29/11/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 13761697000165-1-000172/2024

Lote/Item: 1/5007891

Ata: N/A

Homologação: 06/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.683.818/0001-06 *VENCEDOR*	BENTIVI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R$ 77,80

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 81,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.761.697/0001-65

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA

Objeto: Aquisição de Combustíveis, derivados de Petróleo e Filtros, destinados a atende as necessidades das secretarias desta municipalidade, para o Exercício de 2025.

Descrição: **Filtro, Tipo padrão e qualidade marca Tecfil, ARS 7109** - Filtro, Tipo padrão e qualidade marca Tecfil, ARS 7109

Data: 29/11/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 114559

Lote/Item: 1/63

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.683.818/0001-06 *VENCEDOR*	BENTIVI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R$ 81,90

Descrição: Descrição não informada

Item 30: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 806 - TECFIL.

Preço Estimado: R$ 79,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 79,82 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 79,82

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 806 - TECFIL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 75,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 140
RUBRICA

Órgão: MUNICIPIO DE FRONTEIRA / 2408 - MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS
Descrição: **FILTRO DE AR ASR 806** - FILTRO DE AR ASR 806

Data: 03/09/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18449140000107-1-000105/2025
Lote/Item: 1/6323949
Ata: N/A
Homologação: 22/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.310.289/0001-46 *VENCEDOR*	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 75,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 89,72**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.215.818/0001-36
Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL JOAO SA / 2731 - MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO SÁ - BA
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para aquisição parcelada de peças para veículos pesados e maquinas pesadas, pertencentes as secretarias do município de Coronel João Sá-BA.
Descrição: **FILTRO DE AR HD 806** - FILTRO DE AR HD 806

Data: 30/04/2025 10:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14215818000136-1-000001/2025
Lote/Item: 1/5634295
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.449.430/0001-99 *VENCEDOR*	ETEVALDO SANTOS OLIVEIRA	R$ 89,72

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 74,73**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.040.870/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE EXU/PE
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE
Descrição: **REFIL DE FILTRO DE AR ASR 806** - REFIL DE FILTRO DE AR ASR 806

Data: 27/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 118950
Lote/Item: 3/51
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 12
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.284.237/0001-78 *VENCEDOR*	KAYO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA	R$ 74,73

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 741
RUBRICA

Item 31: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 839 -TECFIL.

Preço Estimado: R$ 67,64 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 67,64 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 67,64

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 839 -TECFIL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 64,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.158/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI / 1597 - MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, graxas automotivas, fluido Arla 32, estopas e filtros em geral, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Flores do Piauí – PI, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Descrição: **FILTRO DE AR INTERNO ASR 839** - FILTRO DE AR INTERNO ASR 839

Data: 20/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06554158000190-1-000043/2025
Lote/Item: 1/5934732
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: PÇ
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
63.520.985/0001-04 *VENCEDOR*	ANTONIO JONATAS VALENTE BARRETO LTDA	R$ 64,66

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 71,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.151.861/0001-45
Órgão: MUNICIPIO DE MALTA / 2508802 - Prefeitura Municipal de Malta
Objeto: Contratação de empresas especializadas visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota de veículos do município de Malta-PB
Descrição: **FILTRO DE AR: 2ª ASR 839, PARA VW 15-190 ED 2022** - FILTRO DE AR: 2ª ASR 839, PARA VW 15-190 ED 2022

Data: 07/05/2025 18:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 09151861000145-1-000025/2025
Lote/Item: 1/51
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
70.111.752/0001-05 *VENCEDOR*	JOSE RODRIGUES LACERDA NETO	R$ 71,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 64,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 742
RUBRICA
Porto Franco

Órgão: MUNICIPIO DE TURVO / CIN393 - MUNICÍPIO DE TURVO

Objeto: REF.: Aquisição parcelada de filtros e óleos lubrificantes, com a troca inclusa, para manutenção da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil.

Descrição: **FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 839 OU SIMILAR;** - FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 839 OU SIMILAR;

Data: 16/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82548983000160-1-000032/2025
Lote/Item: 1/116
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.850.717/0001-59 *VENCEDOR*	CENTER CAR ROTA 285 LTDA	R$ 64,90

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 70,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.367.597/0001-32

Órgão: MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS DE PLACA: OGZ-4418, DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE -GO.

Descrição: **FILTRO AR INT ASR 839** - FILTRO AR INT ASR 839

Data: 28/01/2025 15:21
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02367597000132-1-000016/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.867.561/0001-00 *VENCEDOR*	SINMAQ PECAS E ACESS PARA AUTOS LTDA	R$ 70,00

Descrição: Descrição não informada

Item 32: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 223 - TECFIL

Preço Estimado: R$ 95,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 95,00 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 95,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ASR 223 - TECFIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 85,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.856.569/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE BURITINOPOLIS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O TRATOR NEW HOLLAND 075, PARA MELHOR ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Descrição: **FILTRO AR INTERNO ASR-223** - FILTRO AR INTERNO ASR-223

Data: 05/06/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 24856569000111-1-000265/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: GO

Prefeitura Municipal
Fls nº 743
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.546.845/0001-26 *VENCEDOR*	AUTO PECAS MAMBAI LTDA	R$ 85,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 88,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 67.360.446/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP

Objeto: Memorando nº 16623, de 05/02/2025 - Manutenção - Depto de Agropecuária e Meio Ambiente

Descrição: **FILTRO DE AR INTERNO ASR-223 FILTRO DE AR INTERNO ASR-223** - FILTRO DE AR INTERNO ASR-223 FILTRO DE AR INTERNO ASR-223

Data: 06/02/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 67360446000106-1-000280/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 06/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.689.180/0001-40 *VENCEDOR*	HEDWIGES ANTONIO DE JESUS	R$ 88,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 99,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.080.210/0001-49

Órgão: Prefeitura Municipal de São Tomé

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TROCA DE ÓLEOS E FILTROS DIVERSOS, GRAXAS, ADITIVOS E XAMPU AUTOMOTIVO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR

Descrição: **Filtro de AR Secundário ASR 223** - TRATOR MASSEY 4275

Data: 11/08/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: PMST-402025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 323/1
Ata: Link Ata
Fonte: http://saotomepr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 4
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.054.440/0001-24 *VENCEDOR*	R B MORO - COMERCIO DE PEÇAS ME	R$ 99,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 744
RUBRICA
Porto Franco

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 108,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Órgão: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSISDADESDA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO 2025
Descrição: **FILTRO DE AR ASR 223** - FILTRO DE AR ASR 223

Data: 19/03/2025 16:07
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 373894
Lote/Item: 1/37
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.005.279/0001-70	MULT DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 100,00
Descrição: Descrição não informada		
45.309.272/0001-06	M A L DE M MARINHO	R$ 100,00
Descrição: Descrição não informada		
03.466.020/0001-40	PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA	R$ 108,00
Descrição: Descrição não informada		
51.290.487/0001-25 *VENCEDOR*	51.290.487 ANA CATARINA DE AZEVEDO MELO DANTAS	R$ 150,06
Descrição: Descrição não informada		
03.995.452/0001-49	SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 200,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 33: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA 9369-BG1X9601AA – MAHLE

Preço Estimado: R$ 201,06 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 201,06 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 201,06

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA 9369-BG1X9601AA – MAHLE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 225,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VILA PROPICIO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPICIO
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS ONIBUS E MICRO ONIBUS ESCOLARES PERTENCENTE A FROTA E EM MANUTENÇÃO AOS TRABALHOS DA SECREATARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE VILA PROPICIO.
Descrição: **FILTRO MAHLE AL 12** - FILTRO MAHLE AL 12

Data: 20/10/2025 09:09
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612817000183-1-000455/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: PC
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.202.562/0001-43 *VENCEDOR*	LUBRIFICANTES SANTOS LTDA	R$ 225,60

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 745
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 188,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.308.726/0001-51
Órgão: MUNICIPIO DE CAMACHO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES, ÓEOS E CONGÊNERES DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Descrição: **FILTRO DE AR ARS 9841FILTRO DE AR ARS 9841 ELEMENTO FILTRO AR - IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS TECFIL, MANN, DONALDSON, MAHLE** - FILTRO DE AR ARS 9841FILTRO DE AR ARS 9841 ELEMENTO FILTRO AR - IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS TECFIL, MANN, DONALDSON, MAHLE

Data: 10/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18308726000151-1-000031/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.526.944/0001-58 *VENCEDOR*	MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 188,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 189,59**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.854.534/0001-07
Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
Objeto: Registro de preço para Contratação de Empresa para Fornecimento de Filtros e óleos Lubrificantes para Atender as Necessidades de Manutenção dos Veículos Pertencentes a Frota do Município de São João do Araguaia – PA
Descrição: **C21470 FILTRO DE AR - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA** - C21470 FILTRO DE AR - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA

Data: 14/04/2025 17:49
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 381329
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.712.240/0001-68 *VENCEDOR*	MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA	R$ 189,59

Descrição: Descrição não informada

51.855.953/0001-72	POSTO VILLA LTDA	R$ 189,59

Descrição: Descrição não informada

41.740.295/0001-10	CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	R$ 189,59

Descrição: Descrição não informada

Item 34: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA11104 - FRAM

Preço Estimado: R$ 38,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 38,75 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 38,75

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA11104 - FRAM	

Prefeitura Municipal
Fls nº 746
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 38,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE-PA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOCADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, NO EXERCÍCIO 2025

Descrição: **FILTRO AR MOTOR** - FILTRO AR MOTOR

Data: 29/10/2025 11:04
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22980965000120-1-000017/2025
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.611.777/0001-07 *VENCEDOR*	PABLO ROBERTO ANGELO GODOT	R$ 38,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 40,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITINOPOLIS / 14 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇOS NO GOL, PLACA: SBZ9C98, PARA MELHOR ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: **FILTRO AR MOTOR** - FILTRO AR MOTOR

Data: 29/08/2025 11:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11534361000134-1-000067/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.823.235/0001-13 *VENCEDOR*	FLEX AUTO PECAS E MECANICA EIRELI - ME	R$ 40,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 38,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.930.299/0001-13

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO / 040101 - FUNDO MUNIC. SAUDE RECURSOS PROPRIOS

Objeto: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PLACAS, QOA.1912 RNE.7F35 RNE.7F40 OQD.8225 LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

Descrição: **FILTRO DE AR MOTOR** - FILTRO DE AR MOTOR

Data: 25/02/2025 14:34
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 16930299000113-1-000057/2025
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

Prefeitura Municipal
Fls nº 747
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.121.197/0001-39 *VENCEDOR*	C X GALVÃO MECANICA	R$ 38,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 39,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.600.655/0001-41

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BRESCIA / 86 - P.M. De Nova Brescia

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO

Descrição: **FILTRO AR MOTOR** - FILTRO AR MOTOR

Data: 21/02/2025 15:18
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88600655000141-1-000112/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
87.316.089/0001-88 *VENCEDOR*	POSTO DE SERV BRESCIENSE LTDA	R$ 39,00

Descrição: Descrição não informada

Item 35: FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO UARS - 4310P - UNIFILTER.

Preço Estimado: R$ 415,42 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 415,42 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 415,42

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FILTRO DE AR DO MOTOR, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO UARS - 4310P - UNIFILTER.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 413,17**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.181.585/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE PIRES DO RIO / 5 - FMS DE PIRES DO RIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE DUAS AMBULÂNCIAS PEUGEOT BOXER L3H2 FURGÃO

Descrição: **FILTRO DE AR MOTOR** - FILTRO DE AR MOTOR

Data: 16/06/2025 15:46
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 01181585000156-1-000079/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: GO

Prefeitura Municipal
Fls nº 748
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.951.008/0002-00 *VENCEDOR*	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	R$ 413,17

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 410,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.442.756/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE CAMBARA / 75442756000190 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ESCAVADEIRA XCMG XE150BR

Descrição: **FILTRO DE AR DO MOTOR** - FILTRO DE AR DO MOTOR

Data: 28/05/2025 16:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 75442756000190-1-000135/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.097.340/0001-82 *VENCEDOR*	E R COMERCIO DE PECAS LTDA	R$ 410,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 393,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.000.268/0001-72

Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA / 1644 - MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de FILTROS, GRAXAS E LUBRIFICANTES para atender a necessidade da frota de várias secretarias e órgãos do município.

Descrição: **FILTRO DE AR. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO UA 6155P, EXTERNO/ UA 6156P INTERNO, MARCA UNIFILTER.** - FILTRO DE AR. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO UA 6155P, EXTERNO/ UA 6156P INTERNO, MARCA UNIFILTER.

Data: 12/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07000268000172-1-000051/2025
Lote/Item: 1/5348317
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 54
Unidade: Unidade
UF: MA